Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2021.06.01 20:14:47 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2021 — Nº 5857



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.269, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 3 e 4 de junho de 2021, considerando a relevância da celebração de *Corpus Christi* no calendário religioso e a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	57
SECRETARIA DA SAÚDE	57
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	81
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	87
ADAPEC	89
AEM	89
ATR	90
ATI	90
TOCANTINS PARCERIAS	90
DETRAN	91
IGEPREV	92
UNITINS	100
DEFENSORIA PÚBLICA	102
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	108
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	110

ATO Nº 679 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DENNIS DE SOUSA TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 681 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor MÁRCIO DUARTE TEIXEIRA, matrícula 11589612-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegacia Regional de Polícia Civil - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 685 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11220392-2, Gestão Penal 2, FCPP-2, 1º de maio de 2021;
2. JARDEL DIAS PEREIRA, matrícula 11159715-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 1º de junho de 2021;
3. SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA, matrícula 11578068-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 1º de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 686 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

1. ALEXSON BARREIRA DA LUZ, matrícula 11601124-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
2. COSMO LIMA DE BRITO, matrícula 11601370-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
3. DANILLO AIRES CIRINO, matrícula 11602848-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
4. DAVI ALMEIDA BORBA, matrícula 11614587-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I, FCSS-4;
5. DELACIR BEZERRA, matrícula 11603500-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5;
6. DIEGO ARAÚJO JACOB, matrícula 115645-4, Gestão Socioeducativa, FCSS-1;
7. EDGAR MACENA SOARES, matrícula 902280-4, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5;
8. EDSON GONÇALVES SIMPLÍCIO, matrícula 11601248-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
9. FABLO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO, matrícula 11605685-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
10. FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS, matrícula 11602732-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
11. FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA, matrícula 1138863-7, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
12. GIOVANI JONAS DE BRITO, matrícula 11602589-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5;
13. HELIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 11601116-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
14. JOKARLE MARTINS ARAÚJO, matrícula 11504374-2, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
15. JÚLIO CÉSAR GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 1168010-5, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I, FCSS-4;
16. JUNIO CÉSAR SOUZA VIEIRA, matrícula 1027662-4, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
17. JURACI JUNIO ALVES PEREIRA, matrícula 11601094-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
18. KENNYA VICTOR FEITOSA, matrícula 11601930-1, Gestão Socioeducativa, FCSS-1;
19. LUCAS SANDES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 11192461-2, Gestão Socioeducativa, FCSS-1;
20. MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ, matrícula 1166344-5, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
21. MARCOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 11603372-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
22. MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 11602350-1, Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-3;
23. MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA, matrícula 11601027-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5;
24. MAURO OTÁVIO PEREIRA PASSOS, matrícula 11177985-3, Chefe do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
25. RAMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 11602260-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
26. RENAN DOMINIQUINI RIBEIRO ESPER, matrícula 11602546-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
27. RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 1081020-2, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I, FCSS-4;
28. RICARDO SILVA SANTOS, matrícula 11603844-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
29. VALDI ROCHA COSTA, matrícula 11196190-3, Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-3;
30. WALLAS CASTRO REIS, matrícula 11603232-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
31. WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA, matrícula 1265997-3, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
32. WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS, matrícula 1076540-5, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5;
33. ZEROILDES SOUZA MIRANDA, matrícula 11600993-1, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I, FCSS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 687 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MICHELL JONATTANS DO TOCANTINS MENDES MOREIRA SANTOS PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 688 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOHN LENNON PEREIRA DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 689 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor FABIO DIAS PEREIRA, matrícula 906764-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Escritórios Regionais - FC - NATURATINS-2, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 690 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULIA CUNHA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 691 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. DAVI WAMIMEM CHAVITO APINAGE, matrícula 109438-4, FCM-1;
2. EMÍLIO DIAS, matrícula 67146-4, FCM-1;
3. JUCENEUSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 625362-4, FCM-1;
4. SILIVAN OLIVEIRA APINAGE, matrícula 98714-3, FCM-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 693 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JÚLIA MOREIRA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 694 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Competitividade - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 28 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 695 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MEYRELENE DE JESUS PEREIRA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação Rodoviária - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 696 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDVANO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 697 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. CÉLIA BATISTA DE MORAIS, matrícula 1228757-2, FCM-4;
2. EDNA ALVES DA SILVA MARANHÃO, matrícula 515829-7, FCM-4;
3. FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1242199-1, FCM-4;
4. LOURIVAL MENDES DE SOUZA, matrícula 950273-4, FCM-4;
5. LUIZ CÉSAR FERREIRA BATISTA, matrícula 1245759-1, FCM-4;
6. LUZICLEIDE DA COSTA NUNES, matrícula 933019-4, FCM-4;
7. MARIA MACEDO DA SILVA, matrícula 1223895-1, FCM-4;
8. REJANE ARAÚJO FERNANDES, matrícula 848430-2, FCM-4;
9. ROSANIA BARROS MORAES, matrícula 582296-4, FCM-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 698 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. KARY CHRISTIAN BRADÃO;
2. KELMA CARVALHO SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 755 - EX, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DENNIS DE SOUSA TAVARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 758 - DISP, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7, 24 de maio de 2021;
2. MÁRCIO DUARTE TEIXEIRA, matrícula 11589612-1, Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, FCSP-3, 24 de maio de 2021;
3. WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, matrícula 128585-1, Segurança Pública - 7, FCSP-7, 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 761 - DISP, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2021:

1. ANDERSON FURTADO, matrícula 11578742-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2;
2. JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS, matrícula 11137800-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 762 - EX, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO DE QUEIROZ NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Aquisição de Alimentos - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 13 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 763 - EX, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CAMILLA CAMPOS FIRMIANO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 764 - EX, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO HENRIQUE AGUIAR DA SILVEIRA MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 765 - EX, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LINCOLN CASTRO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 24 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 766 - DISP, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 o servidor EMÍLIO DIAS, matrícula 67146-4, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 767 - EX, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LAYSER MINELLE BATISTA REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 26 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 768 - EX, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VITTÓRIA SILVEIRA DE MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 24 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 769 - DISP, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 750375-4, FCM-4;
2. ANTÔNIO CLEUZIMAR GOMES, matrícula 811820-4, FCM-4;
3. DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 31577-3, FCM-4;
4. DIONÍZIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 112000-2, FCM-4;
5. LUIZ CÉSAR FERREIRA BATISTA, matrícula 1245759-1, FCM-1;
6. ROSANIA BARROS MORAES, matrícula 582296-4, FCM-3;
7. VANDILSON SARAIVA DO NASCIMENTO, matrícula 736184-5, FCM-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 770 - DISP, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora ELIANE ARAUJO BEDAS MENDES, matrícula 625751-4, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 771 - EX, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 092/2021/DAREH, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Reenquadra bombeiro militar na respectiva referência e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, combinado com o arts. 5º a 8º, da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013,

Em cumprimento à decisão transitada em julgado proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0019624-81.2018.8.27.0000 e 0001905-32.2021.8.27.2700, que determinou a imediata realização do ato de progressão,

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de maio de 2018, o bombeiro militar abaixo relacionado, na respectiva referência, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Ord.	Número Funcional	Vínculo	Cpf	Nome	Posto/Graduação de Referência	Referência Atual	Nova Referência
1	931760	1	XXX.XXX.X41-49	MÁRCIO GREYK DA SILVA	SUBTENENTE QPBM	H	I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Colinas - TO
OBJETO: manutenção de unidade do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Colinas-TO e o atendimento da população do município e região quanto às atividades bombeiro militares
VIGÊNCIA: de 10/04/2021 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2021
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Josemar Carlos Casarin, pela Prefeitura Municipal de Colinas-TO

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 399/2021-SAMP/DGP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 840/2020-SAMP/DGP, 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.759, de 06 de janeiro de 2021, para fins de reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu sua reversão.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o SUB TEN QPPM RAIMUNDO COELHO DA SILVA - Mat. 644356, ao exercício de suas funções Policiais Militares, a partir do dia 21 de maio de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, o militar fica classificado no SIOP, e apresentar-se imediatamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 629/2021/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I,II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, CPF: XXX.XXX.301-30, número funcional 559407-3, Assistente Administrativo/Diretora, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção, desta Pasta, prevista para o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 630/2021/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I,II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidora PAULA ANTONIA DENES, CPF: XXX.XXX.111-63, número funcional 11458682-2, Gerente de Gestão de Contratos, lotada na Gerência de Gestão de Contratos, desta Pasta, prevista para o período de 02/06/2021 a 11/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 631/2021/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar Administrativo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos assentamentos da servidora, ato formal de desligamento do referido cargo;

Considerando o fornecimento, por parte de seu órgão de lotação, à época, de documentação que comprova permanência até março/1990;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

o encerramento do exercício da servidora Jocelaine Fagundes Inchausti, CPF: XXX.XXX.X80-72, número funcional 385430/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.

PROCESSO Nº: 2021.3300.000027
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
ASSUNTO: Dispensa de licitação na aquisição de material de higienização e limpeza.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º, da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 11 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.761, no dia 08 de janeiro de 2021, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2021 33000 000027;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização e limpeza;

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MODULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos no inciso II, do artigo 40, do Decreto Estadual nº 6.237/2021, de 31 de março de 2021.

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais de higienização e limpeza, em favor das empresas O & M MULTIVISÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.638.290/0001-57, no valor de R$ 2.916,00 (Dois mil e novecentos e dezesseis reais), E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.118.557/0001-79, no valor de 3.898,50 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 28.288.997/0001-46, no valor de R$ 446,01 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavos) e a J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP inscrito no CNPJ sob o Nº 37.010.127/0001-00, no valor de R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais),conforme processo nº 2021 33000 000027.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas - TO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 379, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão constante nos autos do processo nº 0027009-42.2020.8.27.2706 do Juizado Especial da Infância e Juventude de Araguaína, que interditou totalmente o CEIP Norte até a adequação da estrutura física do imóvel cedido pela Prefeitura de Santa Fé, ou, a construção do CASE de Araguaína;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial impacta diretamente a atividade exercida pelos servidores daquela Unidade Socioeducativa, pois não há mais condição de funcionamento do CEIP Norte no mesmo local e, por isso, esta Pasta resolve, de posse de tal excepcionalidade, aplicar aos servidores do CEIP Norte um curso de qualificação com temas que afetam diretamente as atividades administrativas e atividades fins exercidas por tais agentes;

CONSIDERANDO que é fundamental para o fortalecimento da capacitação dos servidores a atualização constante, sendo a consolidação do conhecimento imprescindível para solucionar problemas e firmar as melhores práticas da Gestão Pública;

CONSIDERANDO que a capacitação para o trabalho é necessária e pode influir no processo de aprendizagem e desempenho profissional proporcionando resultados positivos nas instituições públicas, assim como no processo de capacitação permanente do servidor, que gera de modo direto a eficiência e eficácia na prestação do serviço;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública esculpido no bojo da Constituição Federal, em seu art. 37, (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

CONSIDERANDO, o zelo, eficiência e bom andamento do serviço público é que esta Pasta, com base nos critérios da conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores elencados no Anexo I desta Portaria para participar do Curso em Práticas Operacionais Socioeducativas (CPOS), na cidade de Araguaína, no período de 8 a 30 do mês vindouro, no total de 64 (sessenta e quatro) horas aulas, programação constante no Anexo II;

Art. 2º O curso será dividido em 2 (dois) módulos, sendo 1 (um) teórico e 1 (um) prático, que ocorrerá durante o horário administrativo em 2 dias da semana, no mês de junho, com total de 64 (sessenta e quatro) horas.

I - Módulo 1: Teórico - 3 dias

a) Aprofundamento teórico das legislações e normas que regem o Sistema Socioeducativo, Direitos Humanos, percorrendo a história social da criança e adolescente institucionalizadas no Brasil Colônia até o ECA/Sinase;
b) Processo Administrativo;
c) Conhecimento do fluxo de trabalho nas unidades socioeducativas e análise de potencialidades e oportunidades;
d) Autoconhecimento.

II - Módulo 2: Operacional/Prático - 5 dias

a) Imobilização Tática;
b) Algemamento;
c) Tonfa;
d) Sobrevivência Administrativa Disciplinar;
e) Visita Técnica.

Parágrafo Único - O local será informado aos participantes antes do início do curso, com o seguimento de todas as normas de segurança e distanciamento para prevenção contra a COVID-19, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde e protocolos do Ministério da Justiça, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde Araguaína.

Art. 3º O curso, na sua amplitude (duas etapas), ocorrerá sob a responsabilidade da Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 4º Os servidores deverão complementar a carga horária mensal, através da realização de cursos pela plataforma EAD da Unidade Certificadora do Estado do Tocantins (Unicet), com a obrigatoriedade da apresentação do certificado no final do mês de junho, sob pena de desconto no vencimento salarial;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

ANEXO I

NOME	MATRICULA
ADMILSON LUIZ DA SILVA	11603178-1
ALEXANDRE LOPES COELHO	11602716-1
ALEXSSANDRO GOMES DE SALES	11601361-1
AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	11601507-1
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	11602767-1
CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	11197250-2
CIANDRO DA SILVA GOIS	11602619-1
CINTHIA PIRES VALLE	1204726
COSMO LIMA DE BRITO	11601370-1
CRISTIANE AFONSO PELEGRINE	11606711-1
CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO	11601280-1
EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	11221844-1
ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA	11603658-1
ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	11602015
ERISVAN SOUZA SENA	11603984-1
EVALDINA PEREIRA DA SILVA	955507-5
FERNANDO DA SILVA SOUSA	11606789-1
FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS	11602732-1
FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA	1138863-7
GABRIEL JUNIOR BEZERRA DOS SANTOS	11601795-1
GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	11602040-1
GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	11601043-1
ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA	11605499-1
IRTON RIBEIRO DE CASTRO	271199-10
ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA	1160330-1
JORGIVALDO DIAS DE SOUSA	116036674-1
JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	11601485-1
JOSÉ MARIANO LIMA BEZERRA FILHO	11601078-1
JOSE RENILDSON DA ROCHA	11602210-1
JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	11152150-2
KEILA PEREIRA LOPES	974368-5
KELLE PEREIRA FREITAS	1136240-8
LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	44900-2
LUZIA ROSA NAVES	1190113-6
MARCILIO LIMA DE CARVALHO	11603291-1
MARCOS BENJAMIM DE QUEIROZ	1166344-5
MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA	11604050-1
MARIZETE MARCOS FERREIRA	11601698-1
MATEUS SILVA SANTOS	11603585-1
MAURIVAN SILVA MARINHO	11146788-2
PAULO ROBERTO NOGUEIRA	11232889-1
RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA	11603739-1
RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	11602120-2
ROBERTO RIOS NETO	11603615-1
ROMULO BARBOSA LOPES	11197559-4
ROSEANE ALMEIDA	11604760-1
SENISVALDO DE MELO DIAS	11601272-1
TARCIO JODIR ALVES FREIRE	11602201-1
WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES	11602724-1
WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	1265997-3
WESTER SOARES DE ANDRADE	11603011-1

ANEXO II

SEMANA	MÓDULO
Semana 01 - 08 e 09/06	Módulo I
Semana 02 - 15/06 e 16/06	Módulo I (15/06) e Módulo II (16/06)
Semana 03 - 22 e 23/06	Módulo II
Semana 04 - 29 e 30/06	Módulo II

PORTARIA SECIJU/TO Nº 380, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão constante nos autos do processo nº 0027009-42.2020.8.27.2706 do Juizado Especial da Infância e Juventude de Araguaína, que interditou totalmente o CEIP Norte até a adequação da estrutura física do imóvel cedido pela Prefeitura de Santa Fé, ou, a construção do CASE de Araguaína;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial impacta diretamente a atividade exercida pelos servidores daquela Unidade Socioeducativa, pois não há mais condição de funcionamento do CEIP Norte no mesmo local e, por isso, os servidores devem ser deslocados para outros locais para prestação contínua do serviço que os mesmos prestam à Administração Pública, valendo dizer na impossibilidade de remuneração salarial, sem a contrapartida do trabalho;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e, pelo fato da possibilidade do aproveitamento de servidor em outras funções em caráter emergencial e transitório, sem a caracterização do desvio de função;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO o zelo, eficiência e bom andamento do serviço público é que esta Pasta, com base nos critérios da conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, provisoriamente, por necessidade do serviço público e, também, pela existência de pedidos anteriores, a servidora MARIA JOSÉ SANTOS SILVA, Agente Especialista Socioeducativo/ Pedagoga matrícula funcional nº 11603704-1, da Unidade Socioeducativa do Município de Santa Fé do Araguaia para Unidade Penal de Araguaína, a partir do dia 07/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 17/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 023, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 27 de maio de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0032495	ATACADAO VITORIA EIRELI	10.328.765/0001-09
2.	17.001.002.18-0030633	M C DOS SANTOS SUPERMERCADO	14.179.130/0001-48
3.	17.001.002.19-0005572	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
4.	17.001.002.19-0034222	MOREIRAO SUPERMERCADO EIRELI	29.458.179/0001-07
5.	17.001.003.17-0080905	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	17.001.004.19-0008626	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
7.	17.001.002.19-0032521	WS SUPERMERCADOS EIRELI	27.866.301/0001-59
8.	17.001.003.18-0008139	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 676, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a NUBIA DAIANA MOTA CARVALHO, Assistente Administrativo, número funcional 1089730-5, no período de 24/05 a 07/06/2021, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2019 a 07 de março de 2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 475, de 06 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.562 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 677, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOUSA, número funcional 651208-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, na Sede desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação Juventude e Esportes de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 678, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27009/111482
Número do Contrato: 01/2021
Fiscal do Contrato: Ednilson Costa Oliveira Junior, matrícula nº 1163973-1
Substituto de Fiscal: Juliano Luiz Bettanin, matrícula nº 985640-4
Contratada: JHR Construtora e Empreendimento EIRELI EPP.
CNPJ: 26.564.015.0001-76
Objeto do Contrato: Execução da Reforma Elétrica Geral, Pintura, Forro e Telhado da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória - Tupirama - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 679, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/001257
Contrato nº: 019/2021
Fiscal do Contrato: Pedro Pereira da Silva Filho - Matrícula nº 556996-7
Substituto de Fiscal: Ítallo Moreira de Almeida - Matrícula nº 11643161-2
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 680, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/008473
Contrato nº: 022/2021
Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula nº 882050-3
Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5
Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato visa à contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão de construção da Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, no município de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 681, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16, da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado de etapas realizadas da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 681, DE 27 DE MAIO DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X31-68	942240-6	FABIO PEREIRA VAZ	2	135
XXX.XXX.X31-53	585352-4	MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO	3	146

PORTARIA-SEDUC Nº 682, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que até a presente data não houve Prestação de Conta do recurso referente ao Convênio 32/2011 destinado a Prefeitura de Paraíso do Tocantins e considerando o exaurimento do prazo, sem a manifestação até a presente data para resposta a notificação;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Conta Especial com intuito de verificação de possíveis ilegalidades na aplicação do Recurso referente ao Convênio 32/2011, repassados a Prefeitura de Paraíso do Tocantins - CNPJ: 00.299.180/0001-54 para obras de ampliação da Escola Municipal Bernardo Sayão.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os servidores adiante elencados, sob a coordenação do primeiro, a realizar Tomada de Conta Especial.

SUSANE MARIA DE ARAÚJO, Matrícula nº 720954-1
NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA, Matrícula nº 11232021-1
JOEL BERSON DE SOUSA, Matrícula nº 736100-3

Art. 3 Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

PORTARIA-SEDUC Nº 684, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO, número funcional 584530-2, Professora Normalista, prevista para o período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 685, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

1. ALCIONE COSTA BARBOSA, número funcional 684007-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

2. CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, número funcional 44729-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

3. DAYANNE LEITE SOUZA, número funcional 95762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

4. DAYANNE LEITE SOUZA, número funcional 95762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

5. DEBORAH LEITE SOUZA NOLETO, número funcional 95774-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

6. IRINEU ROSA DE OLIVEIRA NETTO, número funcional 1237845-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

7. JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUSA, número funcional 1247093-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã;

8. KATIA VIVIANY DA SILVA CARDOSO SOUSA, número funcional 1123297-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã;

9. MICHELE SAYURI TAKAHASHI, número funcional 1172840-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

10. SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, número funcional 483944-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/27000/007574
Nº CONTRATO: 021/2020
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2020, bem como reajuste anual de 10% ao valor do contrato original, conforme Justificativa Técnica ao Contrato nº 021/2020, fl. 127; Relatório Contratual, fl. 128; Parecer Contábil SEDUC nº 04/2021, fl. 149; Justificativa para Prorrogação Contratual Serviço de Execução Continuada, fls. 162/165.
VALOR: O valor do Contrato nº 021/2020, sofrerá reajuste financeiro anual de 10%, conforme cláusula quinta, cujo valor inicial é de R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), e após o cálculo passa a ser de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo assim um reajuste de 10,03%.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12. 126. 1100.2293.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 101.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2013/27000/005745
Nº CONTRATO: 028/2014
ADITIVO Nº: 07
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: TRISTÃO COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CPF: 10.641.787/0001-24
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2014 por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica - fl. 938 e Justificativa para Prorrogação Contratual - fl. 961 a 964.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 028/2014 fica prorrogada de 11 de maio de 2021 até 11 de maio de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Simony Aquino Lima Alves - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 14/2021
PROCESSO Nº: 2021/27000/006040
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE AMIGOS DO BASQUETEBOL - AGAB
CNPJ: 02.372.331/0001-88
OBJETO: O presente acordo tem por objeto cessão de servidores, para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a SEDUC e a AGAB (Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol), destinadas à prestação de serviços à comunidade Gurupiense utilizando o esporte como instrumento de educação, canalizando as energias de crianças e adolescentes para a prática de atividades saudáveis melhorando sua qualidade de vida e afastando-os da marginalidade e a exposição às drogas, fazendo um trabalho de prevenção.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS:
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
LARISSA AZEVEDO COSTA
Presidente da AGAB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2018/27000/001645
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 122/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: L. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
CNPJ: 17.390.730/0001-49
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a correção do valor do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 122/2018, fls. 2387 a 2388, conforme Parecer Técnico nº 158/2020/DIEO-SEDUC, fl. 2778 a 2783 e Justificativa - fl. 2784.
DO VALOR: A Cláusula Terceira do terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 122/2018, passa a vigorar com a seguinte redação: O Contrato nº 122/2018, sofrerá um acréscimo de R$ 126.631,70 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos) que corresponde a 45,63%, passando o valor do contrato de R$ 277.469,82 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para R$ 404.101,52 (quatrocentos e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Liliane Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 215/2021/GABSEC, DE 24/03/2021.
Republicada para correção

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2021/9540/500487;

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 117 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

117	29.374.929-9	MCM COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	SCANIA	ARAGUAÍNA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 363/2021/GABSEC, DE 26/05/2021.

Altera o Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 260, de 15 de abril de 2021, que estabelece o modelo de Termo de Acordo de Regimes Especiais e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 549, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 260, de 15 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Cláusula Segunda - .....
.....

SUBCláusula Segunda - A ACORDADA recolherá ao Fundo de Desenvolvimento Econômico a título de contribuição de custeio o percentual estabelecido na Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006, na mesma data prevista no calendário fiscal para o recolhimento do ICMS.

.....
(NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 367, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART, nº funcional 1001450-1, Gerente de Pregões - Convênios, para responder pelo Setor de Catálogo de Materiais e Serviços da Superintendência de Compras e Central de Licitação, a partir de 10 de setembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 368, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, nº funcional 39424-2, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Gerência Geral de Administração, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, no período de 24 de maio a 06 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 369, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços de interesse desta Secretaria, no Posto Fiscal de Talismã, da Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 30 de junho de 2021, com carga horária de 180 horas mensais e obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1
2.	Floriano Gonzaga de Campos	556753-1
3.	Jorge Antônio de Souza	343083-2
4.	Jose Ronaldo dos Santos	395526-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2021/25000/000046
CONTRATO Nº: 014/2021
Nº AUTOMÁTICO: 21000201
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: KG FERRAZ EIRELI-ME.
CNPJ: 22.460.102/0001-22
OBJETO: Aquisições de cargas de gás liquefeito de petróleo GLP, em botijões de 13 Kg (gás de cozinha), lacrado e com selo de segurança de acordo com as normas da ABNT, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sede), e seus anexos em Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 100
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021
VIGÊNCIA: Terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante legal - Karulina Gomes Ferraz - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 5º
CONTRATO Nº: 18/2016
PROCESSO Nº: 2016/25000/000038
NÚMERO AUTOMÁTICO: 2501535
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2016 (prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistemas, manutenção preventiva), nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2307
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 33.90.39
FONTE DETALHADA: 0100666
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o termo final de vigência do contrato para 27 de maio de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Antônio Rodrigues de Faria - Representante Legal.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de junho de 2021.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º, do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de junho de 2021 em R$ 277.106.663,90.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 15 de junho de 2021, considerando:

I - a deterioração recente das variáveis que fundamentam a sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO FILHO
Respondendo pelo expediente da Assessoria Técnica Fazendária

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 25, de 26 de maio de 2021.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.041.861-5	HOTEL CASA GRANDE LTDA	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II “Z13” RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.041.894-1	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS IGUACU LTDA	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II “Z13” RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.045.018-7	HOTEL CASTELO DO NESMAG LTDA	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II “Z13” RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social
29.051.657-9 FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.054.556-0 TEREZINHA DE JESUS BARROS BANDEIRA-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.066.216-8 HOTEL MINAS TOCANTINS LTDA.-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.067.693-2 VMD INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.069.728-0 MIRA OTM TRANSPORTES LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.372.878-0 F FRANÇA REIS EIRELI-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.376.448-4 VALBICLEIA PEREIRA DA SILVA BUSSOLARO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.387.515-4 J. M. SAMPAIO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.394.667-1 M.X DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.396.863-2 TEIXEIRA E FRANCO LTDA-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.399.979-1 ALFREDO DEDABLO RIBEIRO PAZ
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.402.069-1 INA MARIA SOARES CORREA-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.404.426-4 MERQUEOR ACACIO GOMES FILHO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.409.133-5 CLAUDECY A. DE C. FONSECA & CIA LTDA-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.410.340-6 VAPT VUPT ENTREGA RÁPIDA E URGENTE LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.410.699-5 BRA S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.411.327-4 NAGAMI & NAGAMI LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.412.583-3 NOVA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.415.091-9 COMERCIAL INTERDIMENSIONAL LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.416.776-5 SÁ E AMADA LTDA ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.418.005-2 FAURY & COURBASSIER COMERCIO LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.419.594-7 ZENOBIA MARTINS DOS SANTOS FEITOSA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.420.320-6 JOÃO COELHO DE SOUSA NETO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1715101 NOVO ACORDO

Insc. Estadual Razão social
29.420.645-0 ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.421.435-6 ARAGUAIA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1715101 NOVO ACORDO

Insc. Estadual Razão social
29.424.537-5 L B ARAUJO - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.424.591-0 CARLI & MORAIS LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.425.566-4 T.B. DOS SANTOS ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.430.061-9 GEORGE RICARDO S. SANTOS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.430.642-0 MARCIO AUTO PECAS LTDA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.430.684-6 F B DO PRADO - MOVEIS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.439.605-5 ALDENI CARNEIRO DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.441.629-3 ALVES DE SOUSA E PEREIRA LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.442.819-4 NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.443.068-7 GEORGE RICARDO SILVA SANTOS - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.445.237-0 VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.445.284-2 C S C MINIMERCADO LTDA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.445.698-8 GETULIO CRAVEIRO PIRES - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.446.405-0 GEORGE RICARDO S SANTOS - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.446.739-4 R.A.DA CUNHA SALES - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO

Insc. Estadual Razão social
29.447.035-2 EVÂNIA RIBEIRO GLORIA ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1715101 NOVO ACORDO

Insc. Estadual Razão social
29.447.284-3 LUIZ CARLOS VIEIRA DE ARAUJO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social | Município
29.448.312-8 I. S. MONTEIRO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.449.425-1 PEIXARIA ARRUDA LTDA-ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.449.876-1 ELLAINY SEPULVIDA & CIA LTDA | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.450.093-6 TRANSLIMA TRANSPORTES EIRELI-ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.450.927-5 GENISE SANTOS DE OLIVEIRA - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.451.727-8 ELLAINY SEPULVIDA & CIA LTDA | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.454.819-0 GEORGE RICARDO SILVA SANTOS | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.455.703-2 LUNARDELI RODRIGUES DA SILVA EIRELI | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.460.329-8 REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.462.166-0 R L R ARAUJO CHURRASCARIA | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.464.202-1 ATACAREJO TOCANTINS EIRELI EPP | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.467.807-7 RESTAURANTE E CHURRASCARIA PERES EIRELI | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.470.000-5 PRIMEVO SOLUÇÕES EM TREINAMENTO FISICO LTDA | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.470.219-9 JM PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.472.541-5 G ALVES DE SOUSA | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.473.859-2 ANDIARIA PEREIRA NUNES | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.474.857-1 CLAUDIO FERREIRA LEITE - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.477.488-2 CAMBRAIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.479.204-0 CASA NOVAIS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.479.244-9 BORBOLETA OUTLET EIRELI - EPP | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.479.972-9 S D M DA ROCHA E CIA LTDA | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.482.311-5 MANA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.482.714-5 MINIMERCADO PREÇOS BAIXOS COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.483.754-0 ALTERNATIVA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.484.889-4 ILOC LTDA - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.486.288-9 CAPITAL COMERCIO DE MANDIOCA - EIRELI | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.488.630-3 LUCKMANN E MIRANDA LTDA | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.488.783-0 L A SOLUÇÕES EM EMAGRECIMENTO EIRELI-ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.489.246-0 A. F DA SILVA | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.489.653-8 ADEGA DO VINHO EIRELI | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.491.300-9 CAPITAL COMERCIO DE SEMI JÓIAS EIRELI - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.493.344-1 O MERCADÃO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.493.408-1 PAULO CESAR RIBEIRO EIRELI ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.494.044-8 ENKANTO JOIAS LTDA - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.494.418-4 PRIVILEGE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - EPP | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.495.660-3 EVER E-COMERCE, IMPORTAÇÃO EIRELI-ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.497.721-0 VIANA & SANTOS LTDA - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.498.297-3 M S TEIXEIRA FERREIRA - ME | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.498.335-0 COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONVENIENCIA TROPICAL LTDA | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.499.178-6 C. F. NEVES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social | Município
29.499.260-0 D3 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI | 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.500.123-2 MORAES CHURRASCARIA EIRELI 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.501.451-2 WN DISTRIBUIDORA DE VIDROS EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.504.253-2 MOREIRA E COSTA FERRAGENS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.504.875-1 AKIRA FARMA EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.505.166-3 RT TRANSPORTES LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.506.044-1 MICROCERVEJARIA CASTELBACH LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.506.103-0 EDVAM TRANSPORTES LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.506.423-4 PALMAS CHINA IMPORTS COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.506.477-3 P5 E P5 ALIMENTOS LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.506.497-8 FRANCISCO LUCIANO DA SILVA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.506.678-4 JAIRES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.506.918-0 SOUSA E FALCÃO LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.506.980-5 JEIMES COSTA RODRIGUES - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.507.007-2 D B HONORIO EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.507.040-4 MAGNOLIA SALÃO DE BELEZA - LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.507.080-3 JL COMERCIO E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS EIRELI 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.508.117-1 C R INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.489.659-7 OTICA E JOALHERIA TOCANTINS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.506.132-4 VICENTE P ROSA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2021

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.471.418-9 WANDERSON RODRIGUES MAIA 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 19/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.505.459-0 M. A. CONCEIÇÃO DE SOUZA EIRELI - ME 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.510.230-6 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.510.631-0 UNIVERSO DAS BICICLETAS LTDA - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.068.403-0 G. N. DE SOUZA ME 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.287-8 JOÃO CARLOS DA COSTA 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/05/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.510.479-1 A L DE MACEDO GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS-ME 1712009 LAJEADO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/05/2021

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.471.623-8 TOPBOI NUTRIÇÃO ANIMAL E RECICLAGEM AMBIENTAL - EIRELI - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/05/2021

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 26, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 26, de 27 de maio de 2021.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.210-3 ETCA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "M" DO RICMS

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.058.094-3 MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.586-1 F PEREIRA ALINHAMENTOS 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "M" DO RICMS

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.504.136-6 ALINE MATOS HONORIO - ME (MICROEMPRESA) 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.904-0 CARLUCIO MARTINS ESTEVES 1707652 FIGUEIROPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "M" DO RICMS

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.332-5 HOME TEX & DECOR EIRELI-ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

EXERCÍCIO 2020

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - CONSOLIDADO E PODER EXECUTIVO (Lei 4.320/64)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:21

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**9.708.355.966,00**	**10.655.576.147,00**	**10.424.587.621,73**	**-230.988.525,27**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.803.353.358,00	2.842.327.358,00	3.105.306.617,52	262.979.259,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.846.117.291,00	1.952.607.377,00	1.518.637.341,25	-433.970.035,75
RECEITA PATRIMONIAL	71.814.094,00	73.087.917,00	94.371.482,66	21.283.565,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.688.418,00	42.688.418,00	31.191.526,62	-11.496.891,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.806.906.406,00	5.470.799.193,00	5.400.908.548,82	-69.890.644,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.476.399,00	274.065.884,00	274.172.104,86	106.220,86
Receitas de Capital (II)	**1.106.876.650,00**	**1.139.202.657,00**	**335.871.173,21**	**-803.331.483,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	759.866.555,00	759.866.555,00	151.963.441,34	-607.903.113,66
ALIENAÇÃO DE BENS	7.776.900,00	7.776.900,00	6.390.219,41	-1.386.680,59
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	15.869.000,00	15.869.000,00	9.477.392,14	-6.391.607,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	323.364.195,00	355.690.202,00	168.040.120,32	-187.650.081,68
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**10.815.232.616,00**	**11.794.778.804,00**	**10.760.458.794,94**	**-1.034.320.009,06**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**10.815.232.616,00**	**11.794.778.804,00**	**10.760.458.794,94**	**-1.034.320.009,06**
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**10.815.232.616,00**	**11.794.778.804,00**	**10.760.458.794,94**	**-1.034.320.009,06**
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	233.800.128,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	233.800.128,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:21

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
Despesas Correntes (IX)	**8.668.317.895,00**	**9.881.795.035,00**	**9.375.533.626,18**	**9.177.809.003,22**	**8.736.901.706,30**	**506.261.408,82**
Pessoal e Encargos Sociais	6.174.871.023,00	6.746.429.136,00	6.631.430.408,25	6.631.144.526,79	6.285.000.541,73	114.998.727,75
Juros e Encargos da Dívida	185.556.740,00	213.142.020,00	210.978.237,11	210.978.237,11	210.978.237,11	2.163.782,89
Outras Despesas Correntes	2.307.890.132,00	2.922.223.879,00	2.533.124.980,82	2.335.686.239,32	2.240.922.927,46	389.098.898,18
Despesas de Capital (X)	**1.789.933.358,00**	**2.022.224.469,00**	**1.071.505.053,35**	**883.191.440,40**	**861.342.489,17**	**950.719.415,65**
Investimentos	1.433.489.393,00	1.480.350.807,00	548.839.902,38	364.568.515,81	342.719.564,58	931.510.904,62
Inversões Financeiras	24.300.000,00	32.800.000,00	15.565.400,00	15.565.400,00	15.565.400,00	17.234.600,00
Amortização da Dívida	332.143.965,00	509.073.662,00	507.099.750,97	503.057.524,59	503.057.524,59	1.973.911,03
Reserva de Contingência (XI)	**356.981.363,00**	**124.559.428,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.559.428,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**10.815.232.616,00**	**12.028.578.932,00**	**10.447.038.679,53**	**10.061.000.443,62**	**9.598.244.195,47**	**1.581.540.252,47**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**10.815.232.616,00**	**12.028.578.932,00**	**10.447.038.679,53**	**10.061.000.443,62**	**9.598.244.195,47**	**1.581.540.252,47**
Superávit (XVI)	0,00	0,00	313.420.115,41	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**10.815.232.616,00**	**12.028.578.932,00**	**10.760.458.794,94**	**10.061.000.443,62**	**9.598.244.195,47**	**1.581.540.252,47**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Soraya Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:23

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**121.825.095,08**	**87.519.273,71**	**79.769.879,16**	**77.191.006,88**	**48.555.136,99**	**83.598.224,92**
Pessoal e Encargos Sociais	43.997.701,01	3.939.878,43	10.173.892,00	10.170.358,40	7.813.806,34	29.953.414,70
Juros e Encargos da Dívida	224.731,02	0,00	0,00	0,00	191.300,41	33.430,61
Outras Despesas Correntes	77.602.663,05	83.579.395,28	69.595.987,16	67.020.648,48	40.550.030,24	53.611.379,61
Despesas de Capital	**79.337.222,05**	**113.464.559,17**	**61.458.920,83**	**58.172.319,68**	**72.000.171,60**	**62.629.289,94**
Investimentos	79.337.222,05	113.239.236,08	61.458.920,83	58.172.319,68	71.785.935,89	62.618.202,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	225.323,09	0,00	0,00	214.235,71	11.087,38
TOTAL	**201.162.317,13**	**200.983.832,88**	**141.228.799,99**	**135.363.326,56**	**120.555.308,59**	**146.227.514,86**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:23

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	154.738.395,53	462.344.309,59	459.236.485,57	36.894.566,01	120.951.653,54
Pessoal e Encargos Sociais	134.884.139,32	422.315.984,17	422.313.657,80	35.113.887,41	99.772.578,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.854.256,21	40.028.325,42	36.922.827,77	1.780.678,60	21.179.075,26
Despesas de Capital	19.617.370,28	31.025.005,93	18.671.216,59	4.011.221,85	27.959.937,77
Investimentos	18.180.240,90	31.019.462,24	18.671.216,59	2.574.092,47	27.954.394,08
Inversões Financeiras	1.437.129,38	0,00	0,00	1.437.129,38	0,00
Amortização da Dívida	0,00	5.543,69	0,00	0,00	5.543,69
TOTAL	**174.355.765,81**	**493.369.315,52**	**477.907.702,16**	**40.905.787,86**	**148.911.591,31**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:25

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**9.630.899.960,00**	**10.579.770.141,00**	**10.332.112.332,49**	**-247.657.808,51**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.737.118.965,00	2.777.742.965,00	3.020.722.473,55	242.979.508,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.846.117.291,00	1.952.607.377,00	1.518.637.341,25	-433.970.035,75
RECEITA PATRIMONIAL	70.777.426,00	72.051.249,00	93.428.502,39	21.377.253,39
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.278.417,00	41.278.417,00	31.191.526,62	-10.086.890,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.806.806.406,00	5.470.699.193,00	5.400.908.548,82	-69.790.644,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.801.455,00	265.390.940,00	267.223.939,86	1.832.999,86
Receitas de Capital (II)	**1.105.326.650,00**	**1.137.652.657,00**	**335.053.863,21**	**-802.598.793,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	758.366.555,00	758.366.555,00	151.963.441,34	-606.403.113,66
ALIENAÇÃO DE BENS	7.726.900,00	7.726.900,00	5.572.909,41	-2.153.990,59
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	15.869.000,00	15.869.000,00	9.477.392,14	-6.391.607,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	323.364.195,00	355.690.202,00	168.040.120,32	-187.650.081,68
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**10.736.226.610,00**	**11.717.422.798,00**	**10.667.166.195,70**	**-1.050.256.602,30**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**10.736.226.610,00**	**11.717.422.798,00**	**10.667.166.195,70**	**-1.050.256.602,30**
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**10.736.226.610,00**	**11.717.422.798,00**	**10.667.166.195,70**	**-1.050.256.602,30**
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	205.145.084,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	205.145.084,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:25

exo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
SPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
espesas Correntes (IX)	**7.427.216.521,00**	**8.608.621.177,00**	**8.146.320.528,47**	**7.966.007.093,51**	**7.527.458.248,66**	**462.300.648,53**
Pessoal e Encargos Sociais	5.294.185.088,00	5.838.758.782,00	5.740.098.107,66	5.740.018.150,57	5.394.209.639,06	98.660.674,34
Juros e Encargos da Dívida	185.556.740,00	213.142.020,00	210.978.237,11	210.978.237,11	210.978.237,11	2.163.782,89
Outras Despesas Correntes	1.947.474.693,00	2.556.720.375,00	2.195.244.183,70	2.015.010.705,83	1.922.270.372,49	361.476.191,30
espesas de Capital (X)	**1.734.082.984,00**	**1.962.413.567,00**	**1.022.730.421,65**	**854.730.540,92**	**833.128.526,07**	**939.683.145,35**
Investimentos	1.377.639.019,00	1.420.539.905,00	500.065.270,68	336.107.616,33	314.505.601,48	920.474.634,32
Inversões Financeiras	24.300.000,00	32.800.000,00	15.565.400,00	15.565.400,00	15.565.400,00	17.234.600,00
Amortização da Dívida	332.143.965,00	509.073.662,00	507.099.750,97	503.057.524,59	503.057.524,59	1.973.911,03
eserva de Contingência (XI)	**356.981.363,00**	**124.559.428,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.559.428,00**
eserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
STOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI II)	**9.518.280.868,00**	**10.695.594.172,00**	**9.169.050.950,12**	**8.820.737.634,43**	**8.360.586.774,73**	**1.526.543.221,88**
ortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
nortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
STOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = I + XIV)	**9.518.280.868,00**	**10.695.594.172,00**	**9.169.050.950,12**	**8.820.737.634,43**	**8.360.586.774,73**	**1.526.543.221,88**
erávit (XVI)	0,00	0,00	1.498.115.245,58	0,00	0,00	0,00
AL (XVII) = (XV + XVI)	**9.518.280.868,00**	**10.695.594.172,00**	**10.667.166.195,70**	**8.820.737.634,43**	**8.360.586.774,73**	**1.526.543.221,88**

NTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:40

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**120.031.980,87**	**65.925.926,50**	**61.561.799,04**	**58.982.926,76**	**44.387.278,37**	**82.587.702,24**
Pessoal e Encargos Sociais	43.997.701,01	1.841.347,34	8.133.104,68	8.129.571,08	7.756.062,57	29.953.414,70
Juros e Encargos da Dívida	224.731,02	0,00	0,00	0,00	191.300,41	33.430,61
Outras Despesas Correntes	75.809.548,84	64.084.579,16	53.428.694,36	50.853.355,68	36.439.915,39	52.600.856,93
Despesas de Capital	**79.207.197,51**	**98.654.958,82**	**47.280.972,76**	**44.021.201,18**	**71.664.860,40**	**62.176.094,75**
Investimentos	79.207.197,51	98.429.635,73	47.280.972,76	44.021.201,18	71.450.624,69	62.165.007,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	225.323,09	0,00	0,00	214.235,71	11.087,38
TOTAL	**199.239.178,38**	**164.580.885,32**	**108.842.771,80**	**103.004.127,94**	**116.052.138,77**	**144.763.796,99**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:44

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	154.738.395,53	440.962.280,86	437.968.543,84	36.878.394,49	120.853.738,06
Pessoal e Encargos Sociais	134.884.139,32	403.193.791,58	403.207.057,99	35.104.174,88	99.766.698,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.854.256,21	37.768.489,28	34.761.485,85	1.774.219,61	21.087.040,03
Despesas de Capital	19.617.370,28	30.394.430,57	18.040.641,23	4.011.221,85	27.959.937,77
Investimentos	18.180.240,90	30.388.886,88	18.040.641,23	2.574.092,47	27.954.394,08
Inversões Financeiras	1.437.129,38	0,00	0,00	1.437.129,38	0,00
Amortização da Dívida	0,00	5.543,69	0,00	0,00	5.543,69
TOTAL	**174.355.765,81**	**471.356.711,43**	**456.009.185,07**	**40.889.616,34**	**148.813.675,83**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 29/01/21 18:48

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	**10.760.458.794,94**	**9.096.808.869,62**
Ordinária	**7.218.216.923,34**	**6.248.368.595,80**
Vinculada	**3.542.241.871,60**	**2.848.440.273,82**
Recursos Vinculados à Educação	913.302.328,35	869.189.060,83
Recursos Vinculados à Saúde	536.282.166,31	323.997.095,66
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.131.316.496,08	1.035.642.907,43
Recursos Vinculados à Seguridade Social	3,033,868,99	1,287,806,41
Outras Destinações de Recursos	**958.307.011,87**	**618.323.403,49**
Contrapartida	56.117,54	37.926,21
Auxílio Financeiro Enfrentamento ao COVID-19 Lei Complementar 173	128.062.594,16	0,00
Cota-Parte do INDESP	1.170.057,77	1.093.544,28
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	9.452.249,65	8.012.909,22
ADPF 568	29.748.491,61	0,00
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	733.500,00	894.859,14
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	11.173.760,38	13.908.017,31
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	89.580.533,26	28.199.859,58
Alienação de Bens	6.470.950,84	3.914.220,05
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	2.259.186,97	1.541.791,30
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	18,50	138,96
Recursos do Fundo de Segurança Pública	32.363.174,75	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	139.845.919,23
Termo de Adesão com Orgãos Federais	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	12.857.270,75	13.710.972,30
ICMS - FECOEP	53.953.299,55	52.728.902,11
Fundo Penitenciário	2.860.644,98	2.226.393,96
Assistência Médica	403.760.541,80	189.557.218,85
Operações de Crédito Interna em Moeda	7.592.366,78	6.654.302,62
Operações de Crédito Externa em Moeda	144.984.452,74	155.996.428,37
Operação de Crédito Vinculada - PIRMC	0,00	0,00
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	21.227.799,84	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 29/01/21 18:48

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.481.371.396,53**	**7.720.460.138,48**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.479.861.501,76	6.358.546.502,05
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	1.001.509.894,77	1.361.913.636,43
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (III)	**7.481.878.664,36**	**5.847.017.635,95**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	386.038.235,91	200.983.832,88
Inscrição em Restos a Pagar Processados	462.756.248,15	493.369.315,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**5.032.248.819,45**	**3.479.608.334,03**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	4.906.613.316,37	3.300.948.375,75
Outros Valores Restituíveis	52.263.767,63	71.896.795,11
Depositos Judiciais LC 151/2015	3.174.005,81	6.745.187,40
Depósitos e Cauções	1.261.208,54	1.396.029,92
Depósitos de Terceiros	32.010.866,04	18.087.054,41
Outros Depósitos	211.645,00	812.737,79
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	36.714.010,06	79.722.153,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários	**1.600.835.360,85**	**1.673.056.153,52**
ICMS a Compensar	11.050.733,72	5.526.366,86
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00
VPA a Classificar	0,00	0,00
Variações Cambiais - PROFISCO	1.288.165,65	1.089.096,98
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	571.345.351,45	558.906.613,18
FECOEP	0,00	0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	1.010.037.731,54	1.097.539.405,59
Transferências Orçamentárias a Liberar	7.113.378,49	9.994.670,91
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.987.507.485,88**	**4.491.239.088,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.373.504.907,98	757.980.641,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	149.650.785,49	103.392.413,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.464.351.792,41	3.629.866.033,06
TOTAL INGRESSO (V) = (I+II+III+IV)	**34.711.216.341,71**	**27.155.525.732,46**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 29/01/21 18:48

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesas Orçamentárias (VI)	**10.447.038.679,53**	**9.129.341.871,32**
Ordinária	**5.051.320.341,71**	**4.421.542.506,73**
Vinculada	**5.395.718.337,82**	**4.707.799.364,59**
Recursos Vinculados à Educação	1.472.270.932,49	1.344.530.880,70
Recursos Vinculados à Saúde	1.616.871.836,57	1.538.346.642,39
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.420.602.513,99	1.236.875.412,86
Recursos Vinculados à Seguridade Social	633.190,68	1.397.844,90
Outras Destinações de Recursos	**885.339.864,09**	**586.648.583,74**
Contrapartida	3.868.850,28	3.643.505,15
Auxílio Financeiro Enfrentamento ao COVID-19 Lei Complementar 173	52.367.349,82	0,00
Cota-Parte do INDESP	735.008,37	2.410.550,24
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	6.701.804,54	10.472.116,43
ADPF 568	24.393.726,03	0,00
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	926.553,73	759.691,82
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	30.428.615,04	10.610.665,71
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	115.391.264,74	30.775.374,92
Alienação de Bens	685.829,57	2.305.425,42
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	36.930,00	806.669,79
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	1.529.422,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	13.447.460,00	126.398.459,18
Termo de Adesão com Orgãos Federais	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	3.885.944,34	7.309.288,34
ICMS - FECOEP	40.096.924,17	11.650.022,07
Fundo Penitenciário	1.394.854,60	3.482.295,85
Assistência Médica	410.960.209,17	184.817.629,73
Operações de Crédito Interna em Moeda	8.935.862,55	13.791.328,41
Operações de Crédito Externa em Moeda	152.183.396,15	177.415.560,68
Operação de Crédito Vinculada - PIRMC	0,00	0,00
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	17.369.858,99	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 29/01/21 18:48

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**11.481.371.396,53**	**7.720.460.138,48**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.479.861.501,76	6.358.546.502,05
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	1.001.509.894,77	1.361.913.636,43
Transferências Concedidas pra Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**7.209.995.746,25**	**5.318.464.421,07**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	135.363.326,56	107.299.753,46
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	477.907.702,16	78.129.794,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**4.960.899.341,17**	**3.458.130.285,93**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	4.834.628.501,61	3.270.907.556,54
Outros Valores Restituíveis	51.892.779,16	71.901.076,71
Depositos Judiciais LC 151/2015	6.706.975,83	10.556.122,95
Depósitos e Cauções	3.605.127,87	7.279.566,55
Depósitos de Terceiros	27.421.313,43	15.587.086,36
Outros Depósitos	385.633,67	1.275.862,42
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	36.259.009,60	80.623.014,40
Outros Pagamentos Extraorçamentários	**1.635.825.376,36**	**1.674.904.587,16**
ICMS a Compensar	5.525.366,86	5.526.366,86
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00
Ajuste Perda em Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Desincorporação de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Variações Cambiais - PROFISCO	27.358,55	1.223.860,59
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	614.849.830,87	554.663.105,19
FECOEP	0,00	0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	1.007.768.693,96	1.103.323.006,48
Transferências Orçamentárias a Liberar	7.654.126,12	10.168.248,04
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**5.572.810.519,40**	**4.987.259.301,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.338.031.136,92	1.373.690.889,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	103.232.963,80	149.216.619,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.131.546.418,68	3.464.351.792,41
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**34.711.216.341,71**	**27.155.525.732,46**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 09:04

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a-b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d-e)**
Receita Orçamentária (I)	**14.122.021.360,67**	**-3.361.562.565,73**	**10.760.458.794,94**	**12.130.987.902,51**	**-3.034.179.032,89**	**9.096.808.869,62**
Ordinária	**10.214.961.016,16**	**-3.308.019.437,36**	**6.906.941.578,80**	**8.958.993.082,33**	**-2.978.359.826,00**	**5.980.633.256,33**
Vinculada	**3.907.060.344,51**	**-53.543.128,37**	**3.853.517.216,14**	**3.171.994.820,18**	**-55.819.206,89**	**3.116.175.613,29**
Recursos Vinculados à Educação	913.302.328,35	0,00	913.302.328,35	869.189.060,83	0,00	869.189.060,83
Recursos Vinculados à Saúde	536.282.166,31	0,00	536.282.166,31	323.997.095,66	0,00	323.997.095,66
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.133.646.277,40	-2.329.781,32	1.131.316.496,08	1.045.446.651,47	-9.803.744,04	1.035.642.907,43
Recursos Vinculados à Seguridade Social	3.033.868,99	0,00	3.033.868,99	1.287.806,41	0,00	1.287.806,41
Outras Destinações de Recursos	**1.320.795.703,46**	**-51.213.347,05**	**1.269.582.356,41**	**932.074.205,81**	**-46.015.462,85**	**886.058.742,96**
Contrapartida	56.117,54	0,00	56.117,54	37.926,21	0,00	37.926,21
Auxílio Financeiro Enfrentamento ao COVID-19 Lei Complementar 173	128.062.594,16	0,00	128.062.594,16	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do INDESP	1.170.057,77	0,00	1.170.057,77	1.093.544,28	0,00	1.093.544,28
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	9.452.249,65	0,00	9.452.249,65	8.012.909,22	0,00	8.012.909,22
Recursos para Prevenção e Combate aos Danos Ambientais na Amazônia Legal	29.748.491,61	0,00	29.748.491,61	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	733.503,48	-3,48	733.500,00	894.859,14	0,00	894.859,14
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.823.179,04	-3.649.418,66	11.173.760,38	18.245.309,69	-4.337.292,38	13.908.017,31
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	89.580.533,26	0,00	89.580.533,26	28.199.859,58	0,00	28.199.859,58
Alienação de Bens	6.470.950,84	0,00	6.470.950,84	3.914.220,05	0,00	3.914.220,05
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	2.259.186,97	0,00	2.259.186,97	1.541.791,30	0,00	1.541.791,30
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Internas	459.891,67	0,00	459.891,67	609.355,93	0,00	609.355,93
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	18,50	0,00	18,50	138,96	0,00	138,96
Recursos do Fundo de Segurança Pública	32.363.174,75	0,00	32.363.174,75	0,00	0,00	0,00
Recusros de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	139.845.919,23	0,00	139.845.919,23
Termo de Adesão com Orgãos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	12.857.270,75	0,00	12.857.270,75	13.710.972,30	0,00	13.710.972,30
ICMS - FECOEP	67.441.624,63	-13.488.325,08	53.953.299,55	65.912.185,64	-13.183.283,53	52.728.902,11
Fundo Penitenciário	2.860.644,98	0,00	2.860.644,98	2.226.393,96	0,00	2.226.393,96
Recursos Próprios	337.016.976,27	-34.075.599,83	302.941.376,44	295.545.274,06	-28.494.336,24	267.050.937,82
Assistência Médica	403.760.541,80	0,00	403.760.541,80	189.557.769,55	-550,70	189.557.218,85
Recursos do Fundo Estadual de Transporte - FET	7.774.885,20	0,00	7.774.885,20	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna em Moeda	7.592.366,78	0,00	7.592.366,78	6.654.302,62	0,00	6.654.302,62
Operações de Crédito Externa em Moeda	144.984.452,74	0,00	144.984.452,74	155.996.428,37	0,00	155.996.428,37
Operação de Crédito Vinculada - PIRMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doação	99.191,23	0,00	99.191,23	75.045,72	0,00	75.045,72
Desvinculação do superávit financeiro das fontes de recursos das autarquias e fundos especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	21.227.799,84	0,00	21.227.799,84	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.122.021.360,67**	**-3.361.562.565,73**	**10.760.458.794,94**	**12.130.987.902,51**	**-3.034.179.032,89**	**9.096.808.869,62**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 29/01/21 13:59

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	**10.667.166.195,70**	**9.015.314.233,95**
Ordinária	**7.125.742.804,13**	**6.167.346.488,52**
Vinculada	**3.541.423.391,57**	**2.847.967.745,43**
Recursos Vinculados à Educação	913.302.328,35	869.189.060,83
Recursos Vinculados à Saúde	536.282.166,31	323.997.095,66
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.131.316.496,08	1.035.642.907,43
Recursos Vinculados à Seguridade Social	3.033.868,99	1.287.806,41
Outras Destinações de Recursos	**957.488.531,84**	**617.850.875,10**
Contrapartida	56.117,54	37.926,21
Auxílio Financeiro Enfrentamento ao COVID-19 Lei Complementar 173	128.062.594,16	0,00
Cota-Parte do INDESP	1.170.057,77	1.093.544,28
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	9.452.249,65	8.012.909,22
ADPF 568	29.748.491,61	0,00
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	733.500,00	894.859,14
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	11.173.760,38	13.908.017,31
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	89.580.533,26	28.199.859,58
Alienação de Bens	5.652.470,81	3.441.691,66
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	2.259.186,97	1.541.791,30
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	18,50	138,96
Recursos do Fundo de Segurança Pública	32.363.174,75	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	139.845.919,23
Termo de Adesão com Orgãos Federais	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	12.857.270,75	13.710.972,30
ICMS - FECOEP	53.953.299,55	52.728.902,11
Fundo Penitenciário	2.860.644,98	2.226.393,96
Assistência Médica	403.760.541,80	189.557.218,85
Operações de Crédito Interna em Moeda	7.592.366,78	6.654.302,62
Operações de Crédito Externa em Moeda	144.984.452,74	155.996.428,37
Operação de Crédito Vinculada - PIRMC	0,00	0,00
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	21.227.799,84	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 29/01/21 13:59

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.227.996.290,86**	**6.553.367.155,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.226.486.396,09	5.192.247.241,81
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	1.001.509.894,77	1.361.119.913,54
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (III)	**16.630.060.976,25**	**11.678.279.464,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	348.313.315,69	164.580.885,32
Inscrição em Restos a Pagar Processados	460.150.859,70	471.356.711,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**4.956.409.836,64**	**3.335.487.237,80**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	4.841.594.153,28	3.166.821.570,71
Outros Valores Restituíveis	48.154.832,72	71.701.248,30
Depositos Judiciais LC 151/2015	0,00	0,00
Depósitos e Cauções	1.261.208,54	1.396.029,92
Depósitos de Terceiros	28.473.987,04	15.034.559,81
Outros Depósitos	211.645,00	812.737,79
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	36.714.010,06	79.721.091,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários	**10.865.186.964,22**	**7.706.854.629,90**
ICMS a Compensar	11.050.733,72	5.526.366,86
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00
Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	6.706.247.559,24	5.559.275.438,66
Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	2.559.839.861,10	476.115.649,77
VPA a Classificar	0,00	0,00
Variações Cambiais - PROFISCO	1.288.165,65	1.089.096,98
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	571.345.351,45	558.906.613,18
FECOEP	0,00	0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	1.010.037.731,54	1.097.539.405,59
Transferências Orçamentárias a Liberar	5.377.561,52	8.402.058,86
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**5.384.889.737,19**	**4.834.486.790,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.790.207.335,55**	**1.124.359.455,56**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**130.330.609,23**	**80.261.302,03**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**3.464.351.792,41**	**3.629.866.033,06**
TOTAL INGRESSO (V) = (I+II+III+IV)	**42.910.113.200,00**	**32.081.447.644,40**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 29/01/21 13:59

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VI)	**9.169.050.950,12**	**7.883.807.474,13**
Ordinária	**3.773.332.612,30**	**3.176.313.149,87**
Vinculada	**5.395.718.337,82**	**4.707.494.324,26**
Recursos Vinculados à Educação	1.472.270.932,49	1.344.530.880,70
Recursos Vinculados à Saúde	1.616.871.836,57	1.538.346.642,39
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.420.602.513,99	1.236.875.412,86
Recursos Vinculados à Seguridade Social	633.190,68	1.397.844,90
Outras Destinações de Recursos	**885.339.864,09**	**586.343.543,41**
Contrapartida	3.868.850,28	3.643.505,15
Auxílio Financeiro Enfrentamento ao COVID-19 Lei Complementar 173	52.367.349,82	0,00
Cota-Parte do INDESP	735.008,37	2.410.550,24
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	6.701.804,54	10.472.116,43
ADPF 568	24.393.726,03	0,00
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	926.553,73	759.691,82
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	30.428.615,04	10.610.665,71
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	115.391.264,74	30.775.374,92
Alienação de Bens	685.829,57	2.000.385,09
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	36.930,00	806.669,79
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	1.529.422,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	13.447.460,00	126.398.459,18
Termo de Adesão com Orgãos Federais	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	3.885.944,34	7.309.288,34
ICMS - FECOEP	40.096.924,17	11.650.022,07
Fundo Penitenciário	1.394.854,60	3.482.295,85
Assistência Médica	410.960.209,17	184.817.629,73
Operações de Crédito Interna em Moeda	8.935.862,55	13.791.328,41
Operações de Crédito Externa em Moeda	152.183.396,15	177.415.560,68
Operação de Crédito Vinculada - PIRMC	0,00	0,00
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	17.369.858,99	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 29/01/21 13:59

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**11.479.359.066,86**	**7.720.412.927,77**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.477.850.391,28	6.358.531.267,34
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	1.001.508.675,58	1.361.881.660,43
Transferências Concedidas pra Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**16.234.180.679,60**	**11.091.412.974,94**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	103.004.127,94	88.094.445,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	456.009.185,07	73.351.592,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**4.880.371.003,79**	**3.310.195.795,71**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	4.768.450.191,74	3.136.793.038,87
Outros Valores Restituíveis	47.784.068,25	71.705.529,90
Depositos Judiciais LC 151/2015	0,00	0,00
Depósitos e Cauções	3.605.127,87	7.279.566,55
Depósitos de Terceiros	23.886.972,66	12.519.845,95
Outros Depósitos	385.633,67	1.275.862,42
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	36.259.009,60	80.621.952,02
Outros Pagamentos Extraorçamentários	**10.794.796.362,80**	**7.619.771.141,46**
ICMS a Compensar	5.525.366,86	5.526.366,86
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00
Ajuste Perda em Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Desincorporação de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	6.657.788.206,05	5.327.061.120,55
Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	2.502.920.642,28	619.392.678,12
Variações Cambiais - PROFISCO	27.358,55	1.223.860,59
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	614.849.830,87	554.663.105,19
FECOEP	0,00	0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	1.007.768.693,96	1.103.323.006,48
Transferências Orçamentárias a Liberar	5.916.264,23	8.581.003,67
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**6.027.522.503,42**	**5.385.814.267,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.808.530.327,18**	**1.790.617.891,72**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**87.445.757,56**	**130.844.583,43**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.131.546.418,68	3.464.351.792,41
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**42.910.113.200,00**	**32.081.447.644,40**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 27/01/21 12:01

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Receita Orçamentária (I)	**14.028.256.779,44**	**-3.361.090.583,74**	**10.667.166.195,70**	**12.049.335.889,15**	**-3.034.021.655,20**	**9.015.314.233,95**
Ordinária	**10.214.631.997,93**	**-3.308.018.867,36**	**6.906.613.130,57**	**8.957.794.541,89**	**-2.978.359.826,00**	**5.979.434.715,89**
Vinculada	**3.813.624.781,51**	**-53.071.716,38**	**3.760.553.065,13**	**3.091.541.347,26**	**-55.661.829,20**	**3.035.879.518,06**
Recursos Vinculados à Educação	913.302.328,35	0,00	913.302.328,35	869.189.060,83	0,00	869.189.060,83
Recursos Vinculados à Saúde	536.282.166,31	0,00	536.282.166,31	323.997.095,66	0,00	323.997.095,66
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.133.646.277,40	-2.329.781,32	1.131.316.496,08	1.045.446.651,47	-9.803.744,04	1.035.642.907,43
Recursos Vinculados à Seguridade Social	3.033.868,99	0,00	3.033.868,99	1.287.806,41	0,00	1.287.806,41
Outras Destinações de Recursos	**1.227.360.140,46**	**-50.741.935,06**	**1.176.618.205,40**	**851.620.732,89**	**-45.858.085,16**	**805.762.647,73**
Contrapartida	56.117,54	0,00	56.117,54	37.926,21	0,00	37.926,21
Auxílio Financeiro Enfrentamento ao COVID-19 Lei Complementar 173	128.062.594,16	0,00	128.062.594,16	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do INDESP	1.170.057,77	0,00	1.170.057,77	1.093.544,28	0,00	1.093.544,28
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	9.452.249,65	0,00	9.452.249,65	8.012.909,22	0,00	8.012.909,22
Recursos para Prevenção e Combate aos Danos Ambientais na Amazônia Legal	29.748.491,61	0,00	29.748.491,61	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	733.503,48	-3,48	733.500,00	894.859,14	0,00	894.859,14
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.823.179,04	-3.649.418,66	11.173.760,38	18.245.309,69	-4.337.292,38	13.908.017,31
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	89.580.533,26	0,00	89.580.533,26	28.199.859,58	0,00	28.199.859,58
Alienação de Bens	5.652.470,81	0,00	5.652.470,81	3.441.691,66	0,00	3.441.691,66
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	2.259.186,97	0,00	2.259.186,97	1.541.791,30	0,00	1.541.791,30
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Internas	459.891,67	0,00	459.891,67	609.355,93	0,00	609.355,93
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	18,50	0,00	18,50	138,96	0,00	138,96
Recursos do Fundo de Segurança Pública	32.363.174,75	0,00	32.363.174,75	0,00	0,00	0,00
Recusros de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	139.845.919,23	0,00	139.845.919,23
Termo de Adesão com Orgãos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	12.857.270,75	0,00	12.857.270,75	13.710.972,30	0,00	13.710.972,30
ICMS - FECOEP	67.441.624,63	-13.488.325,08	53.953.299,55	65.912.185,64	-13.183.283,53	52.728.902,11
Fundo Penitenciário	2.860.644,98	0,00	2.860.644,98	2.226.393,96	0,00	2.226.393,96
Recursos Próprios	244.399.893,30	-33.604.187,84	210.795.705,46	215.564.907,21	-28.336.958,55	187.227.948,66
Assistência Médica	403.760.541,80	0,00	403.760.541,80	189.557.769,55	-550,70	189.557.218,85
Recursos do Fundo Estadual de Transporte - FET	7.774.885,20	0,00	7.774.885,20	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna em Moeda	7.592.366,78	0,00	7.592.366,78	6.654.302,62	0,00	6.654.302,62
Operações de Crédito Externa em Moeda	144.984.452,74	0,00	144.984.452,74	155.996.428,37	0,00	155.996.428,37
Operação de Crédito Vinculada - PIRMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doação	99.191,23	0,00	99.191,23	74.468,04	0,00	74.468,04
Desvinculação do superávit financeiro das fontes de recursos das autarquias e fundos especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	21.227.799,84	0,00	21.227.799,84	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.028.256.779,44**	**-3.361.090.583,74**	**10.667.166.195,70**	**12.049.335.889,15**	**-3.034.021.655,20**	**9.015.314.233,95**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:01

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.338.031.136,92	1.373.504.907,98
Créditos a Curto Prazo	1.668.826.425,14	1.885.600.976,03
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.759.545.429,24	4.019.186.235,68
Estoques	523.982.280,04	351.879.008,68
V.P.D. Pagas Antecipadamente	130.494,11	162.472,38
Total do Ativo Circulante	**8.290.515.765,45**	**7.630.333.600,75**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	219.626.434,58	214.884.271,97
Créditos a longo prazo	219.626.434,58	214.884.271,97
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	318.101.091,91	264.948.625,43
Imobilizado	3.643.756.063,29	3.433.169.488,50
Intangível	241.992.171,46	241.992.171,46
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**4.423.475.761,24**	**4.154.994.557,36**
TOTAL DO ATIVO	**12.713.991.526,69**	**11.785.328.158,11**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:01

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	435.927.437,25	882.605.008,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	8.739.785,31	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	483.394.037,77	537.094.383,76
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.628.935,94	6.035.705,01
Obrigações de Repartições a Outros Entes	3.198.853,64	929.816,06
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	299.505.593,34	396.027.074,21
Total Passivo Circulante	**1.237.394.643,25**	**1.822.691.987,26**
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	109.168.617,09	133.097.867,24
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.874.320.882,09	2.519.819.326,54
Fornecedores a Longo Prazo	330.687.796,78	319.101.441,09
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	24.865.659,77	24.665.402,76
Provisões a Longo Prazo	274.450.515,25	1.427.669.729,49
Demais Obrigações a Longo Prazo	92.273.681,76	138.470.868,84
Total Passivo Não Circulante	**3.705.767.152,74**	**4.562.824.635,96**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	7.770.829.730,70	5.399.811.534,89
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	**7.770.829.730,70**	**5.399.811.534,89**
Total do Passivo	**12.713.991.526,69**	**11.785.328.158,11**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:03

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	6.209.758.864,87	5.596.627.398,72
Ativo Permanente	9.088.058.076,13	8.560.203.610,67
Total do Ativo	**15.297.816.941,00**	**14.156.831.009,39**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.780.120.879,20	1.643.253.748,84
Passivo Permanente	6.243.723.324,13	7.500.644.576,06
Total do Passivo	**8.023.844.203,33**	**9.143.898.324,90**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**7.273.972.737,67**	**5.012.932.684,49**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:04

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	484.278.465,36	466.049.059,60
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	1.024.452.494,38	276.044.692,52
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.508.730.959,74**	**742.093.752,12**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	338.893.884,73	336.409.299,33
Obrigações contratuais	5.119.932.439,18	4.909.635.266,07
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**5.458.826.323,91**	**5.246.044.565,40**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 26/01/21 16:05

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
000 - A definir	0,00	0,00
100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	404.515.138,32	-24.562.751,25
101 - RECURSOS DO TESOURO - MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / MDE	3.993.879,72	2.832.687,97
102 - RECURSOS DO TESOURO - ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE / ASPS	-27.920.108,21	-63.736.717,01
103 - CONTRAPARTIDA	3.451.185,07	2.156.674,31
104 - RECURSOS DO TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES	-130.619.982,81	-129.981.967,38
209 - AUXÍLIO FINANCEIRO ENFRENTAMENTO À COVID-19 LEI COMPLEMENTAR 173 - SUS e SUAS	77.830.167,74	0,00
210 - COTA-PARTE DO INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP	2.933.027,99	572.906,21
211 - CONTRIBUICAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	9.429.471,62	41.582.103,37
214 - COTA-PARTE DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	7.368.294,62	-25.338.589,95
216 - COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO	12.128.801,51	4.492.997,28
217 - COTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS	5.617.910,41	-1.820.086,24
218 - ADPF 568	5.695.374,70	0,00
219 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA	89.279.993,28	76.041.833,09
220 - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	-33.990.772,82	-38.579.550,47
223 - RECURSOS DE CONVENIOS COM A INICIATIVA PRIVADA	8.467.822,71	8.655.710,24
224 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	20.979.764,27	36.367.442,70
225 - RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS	202.704.291,47	207.391.459,67
226 - ALIENACAO DE BENS	22.373.768,12	16.454.006,69
227 - COTA-PARTE DO CONVENIO DETRAN/PM	4.942.638,25	2.679.323,32
228 - OPERACOES FINANCEIRAS NAO REEMBOLSAVEIS - INTERNAS	8.919.118,90	10.398.639,51
229 - OPERACOES FINANCEIRAS NAO REEMBOLSAVEIS - EXTERNAS	0,00	6.916,28
231 - RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA	30.833.752,75	0,00
233 - RECURSOS DE CESSÃO ONEROSA	0,05	13.447.460,05
235 - COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS	18.999.632,86	9.157.365,64
236 - DOACAO	636.551,80	543.744,24
237 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNAS	4.450.104,16	1.722.121,33
238 - ICMS - FECOEP	151.286.495,16	136.860.236,59
239 - FUNDO PENITENCIARIO	22.494.771,44	21.026.111,01
240 - RECURSOS PROPRIOS	154.385.599,64	105.810.397,35
241 - RECURSOS PREVIDENCIARIOS	3.149.649.278,28	3.438.815.218,16
242 - ASSISTENCIA MEDICA	65.012,18	6.739.803,49
243 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET	7.774.885,20	0,00
246 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.703.792,68	1.451.268,83
247 - ATENCAO BASICA	1.467.864,83	1.145.072,80
248 - GESTAO DO SUS	5.200.668,53	5.345.255,79
249 - INVESTIMENTO	80.307.417,89	25.697.563,25
250 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	78.580.190,33	51.650.026,57
251 - VIGILANCIA EM SAUDE	14.889.977,29	8.348.966,44
260 - DESVINCULAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS.	2.954.264,89	0,00
261 - AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC	3.857.940,85	0,00
Total das Fontes de Recursos	**4.429.637.985,67**	**3.953.373.649,88**

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 28/01/21 08:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.808.530.327,18	1.790.207.335,55
Créditos a Curto Prazo	2.450.944.423,09	3.423.496.376,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.759.545.429,24	4.019.186.235,68
Estoques	520.100.098,95	345.949.682,70
V.P.D. Pagas Antecipadamente	91.523,92	64.212,79
Total do Ativo Circulante	**9.539.211.802,38**	**9.578.903.843,54**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	1.394.579.541,21	484.921.122,14
Créditos a longo prazo	1.394.579.541,21	484.921.122,14
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	318.074.025,31	264.921.558,83
Imobilizado	3.263.066.689,52	3.079.573.130,87
Intangível	241.992.171,46	241.992.171,46
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**5.217.712.427,50**	**4.071.407.983,30**
TOTAL DO ATIVO	**14.756.924.229,88**	**13.650.311.826,84**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 28/01/21 08:26

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	1.038.087.670,93	2.294.525.821,05
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	8.739.785,31	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	482.513.904,85	531.400.718,49
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.628.935,94	6.035.705,01
Obrigações de Repartições a Outros Entes	3.198.853,64	929.816,06
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.068.388.634,56	1.028.609.020,89
Total Passivo Circulante	**2.607.557.785,23**	**3.861.501.081,50**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	1.284.121.723,72	403.134.717,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.874.320.882,09	2.519.819.326,54
Fornecedores a Longo Prazo	330.687.796,78	319.101.441,09
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	24.865.659,77	24.665.402,76
Provisões a Longo Prazo	274.450.515,25	1.427.669.729,49
Demais Obrigações a Longo Prazo	91.723.681,56	137.370.868,44
Total Passivo Não Circulante	**4.880.170.259,17**	**4.831.761.485,73**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	7.269.196.185,48	4.957.049.259,61
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	**7.269.196.185,48**	**4.957.049.259,61**
Total do Passivo	**14.756.924.229,88**	**13.650.311.826,84**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 28/01/21 08:28

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	6.071.562.267,33	5.507.638.787,26
Ativo Permanente	8.685.361.962,55	8.142.673.039,58
Total do Ativo	**14.756.924.229,88**	**13.650.311.826,84**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.722.330.277,02	1.563.482.927,26
Passivo Permanente	6.223.315.244,46	7.480.435.975,74
Total do Passivo	**7.945.645.521,48**	**9.043.918.903,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**6.811.278.708,40**	**4.606.392.923,84**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 28-01-2021 8:34

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	484.278.465,36	466.049.059,60
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	1.024.452.494,38	276.044.692,52
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.508.730.959,74**	**742.093.752,12**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	335.975.806,76	333.863.575,68
Obrigações contratuais	4.942.328.993,78	4.733.717.253,58
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**5.278.304.800,54**	**5.067.580.829,26**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 28/01/21 08:37

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
000 - A definir	0,00	0,00
100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	354.160.127,57	-4.634.909,08
101 - RECURSOS DO TESOURO - MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / MDE	3.993.879,72	2.832.687,97
102 - RECURSOS DO TESOURO - ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE / ASPS	-27.920.108,21	-63.736.717,01
103 - CONTRAPARTIDA	3.451.185,07	2.156.674,31
104 - RECURSOS DO TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES	-130.621.482,81	-129.983.467,38
209 - AUXÍLIO FINANCEIRO ENFRENTAMENTO À COVID-19 LEI COMPLEMENTAR 173 - SUS e SUAS	77.830.167,74	0,00
210 - COTA-PARTE DO INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP	2.933.027,99	572.906,21
211 - CONTRIBUICAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	9.429.471,62	41.582.103,37
214 - COTA-PARTE DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	7.368.294,62	-25.338.589,95
216 - COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO	12.128.801,51	4.492.997,28
217 - COTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS	5.617.910,41	-1.820.086,24
218 - ADPF 568	5.695.374,70	0,00
219 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA	89.279.993,28	76.041.833,09
220 - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	-33.990.772,82	-38.579.550,47
223 - RECURSOS DE CONVENIOS COM A INICIATIVA PRIVADA	8.467.822,71	8.655.710,24
224 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	20.979.764,27	36.367.442,70
225 - RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS	202.704.291,47	207.391.459,67
226 - ALIENACAO DE BENS	21.213.769,01	16.112.487,61
227 - COTA-PARTE DO CONVENIO DETRAN/PM	4.942.638,25	2.679.323,32
228 - OPERACOES FINANCEIRAS NAO REEMBOLSAVEIS - INTERNAS	8.919.118,90	10.398.639,51
229 - OPERACOES FINANCEIRAS NAO REEMBOLSAVEIS - EXTERNAS	0,00	6.916,28
231 - RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA	30.833.752,75	0,00
233 - RECURSOS DE CESSÃO ONEROSA	0,05	13.447.460,05
235 - COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS	18.999.632,86	9.157.365,64
236 - DOACAO	602.191,00	509.383,44
237 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNAS	4.450.104,16	1.722.121,33
238 - ICMS - FECOEP	151.286.495,16	136.860.236,59
239 - FUNDO PENITENCIARIO	22.494.771,44	21.026.111,01
240 - RECURSOS PROPRIOS	125.530.474,94	77.042.145,18
241 - RECURSOS PREVIDENCIARIOS	3.149.649.278,28	3.438.815.218,16
242 - ASSISTENCIA MEDICA	65.012,18	6.739.803,49
243 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET	7.774.885,20	0,00
246 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.703.792,68	1.451.268,83
247 - ATENCAO BASICA	1.467.864,83	1.145.072,80
248 - GESTAO DO SUS	5.200.668,53	5.345.255,79
249 - INVESTIMENTO	80.307.417,89	25.697.563,25
250 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	78.580.190,33	51.650.026,57
251 - VIGILANCIA EM SAUDE	14.889.977,29	8.348.966,44
260 - DESVINCULAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS.	2.954.264,89	0,00
261 - AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC	3.857.940,85	0,00
Total das Fontes de Recursos	**4.349.231.990,31**	**3.944.155.860,00**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 08:34

Anexo XV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.058.723.048,80	4.821.202.753,86
Impostos	4.787.804.577,50	4.605.540.761,58
Taxas	270.918.271,90	215.661.992,28
Contribuições de Melhoria	199,40	0,00
Contribuições	560.109.408,87	547.100.352,11
Contribuições Sociais	560.109.408,87	547.100.352,11
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	55.441.256,80	31.593.498,03
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	55.441.256,80	31.593.498,03
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.444.279.585,25	511.060.650,59
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	243.530,74	0,00
Juros e Encargos de Mora	21.461.087,84	18.570.014,03
Variações Monetárias e Cambiais	1.400.519.391,73	459.852.519,81
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	20.767.409,29	31.549.019,77
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	1.288.165,65	1.089.096,98
Transferências e Delegações Recebidas	6.370.393.892,76	5.555.597.837,72
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	6.368.553.946,82	5.552.934.191,51
Transferências das Instituições Privadas	384.295,32	2.663.287,21
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	39.767,02	359,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.415.883,60	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	649.533.712,42	780.932.496,83

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 08:34

Anexo XV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	519.204.859,07	669.442.412,77
Ganhos com Alienação	508.879,79	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	991.767,88	2.231.162,90
Ganhos com Desincorporação de Passivos	128.828.205,68	109.258.921,16
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.456.780.944,36	280.792.519,69
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	73.874.800,13	79.353.783,68
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	1.232.340.601,86	1.483.087,44
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	150.565.542,37	199.955.648,57
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**15.595.261.849,26**	**12.528.280.108,83**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	4.410.151.706,01	4.466.100.093,15
Remuneração a Pessoal	4.026.918.769,78	4.108.452.480,83
Encargos Patronais	161.118.901,48	150.850.897,76
Benefícios a Pessoal	142.210.538,74	96.780.828,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	79.903.496,01	110.015.886,23
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.398.269.414,68	1.224.527.586,05
Aposentadoria e Reformas	1.270.668.740,31	1.104.854.380,61
Pensões	121.812.744,12	112.676.524,62
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	2.590.680,18	4.258.109,13
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.197.250,07	2.738.571,69
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.523.784.559,83	1.300.693.776,64
Uso de Material de Consumo	225.571.502,78	222.399.820,23
Serviços	1.145.750.382,34	1.028.678.757,96
Depreciação, Amortização e Exaustão	152.462.674,71	49.615.198,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.020.910.461,32	832.484.031,12
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	111.320.072,83	156.393.927,79
Juros e Encargos de Mora	4.779.146,18	2.581.361,60

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 08:34

Anexo XV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Monetárias e Cambiais	900.320.899,03	665.689.127,78
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	3.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	4.490.343,28	7.816.613,95
Transferências e Delegações Concedidas	2.415.336.661,19	2.233.729.634,14
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	2.325.017.251,61	2.225.267.419,45
Transferências a Instituições Privadas	81.988.810,96	8.462.214,69
Transferências a Instituições Multigovernamentais	8.330.598,62	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.041.526.516,56	873.010.958,37
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.009.259.815,37	866.120.279,08
Perdas com alienação	6.281.119,15	946.761,31
Perdas Involuntárias	12.619.085,71	5.425.287,35
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	13.366.496,33	518.630,63
Tributárias	136.263.397,52	91.662.061,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.471,54	201.208,71
Contribuições	136.027.925,98	91.460.852,49
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	277.036.096,25	656.958.128,34
Premiações	17.394.967,69	33.570,57
Resultado Negativo de Participações	5.748.941,60	3.074.293,52
Incentivos	545.696,65	1.002.505,59
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	78.176.008,41	456.887.345,92

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 08:34

Anexo XV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diversas Variações Parimoniais Diminutivas	175.170.481,90	195.960.412,74
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**13.223.278.813,36**	**11.679.166.269,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**2.371.983.035,90**	**849.113.839,82**
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.058.723.048,80	4.821.202.753,86
Contribuições	560.109.408,87	547.100.352,11
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	55.441.256,80	31.593.498,03
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.444.279.585,25	511.060.650,59
Transferências e Delegações Recebidas	6.370.393.892,76	5.555.597.837,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	649.533.712,42	780.932.496,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.456.780.944,36	280.792.519,69
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**15.595.261.849,26**	**12.528.280.108,83**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	4.410.151.706,01	4.466.100.093,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.398.269.414,68	1.224.527.586,05
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.523.784.559,83	1.300.693.776,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.020.910.461,32	832.484.031,12
Transferências e Delegações Concedidas	2.415.336.661,19	2.233.729.634,14
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.041.526.516,56	873.010.958,37
Tributárias	136.263.397,52	91.662.061,20
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	277.036.096,25	656.958.128,34
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**13.223.278.813,36**	**11.679.166.269,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**2.371.983.035,90**	**849.113.839,82**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 15:53

Anexo XV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.974.037.250,17	4.747.480.088,80
Impostos	4.787.804.577,50	4.605.540.761,58
Taxas	186.232.473,27	141.939.327,22
Contribuições de Melhoria	199,40	0,00
Contribuições	1.316.612.161,36	1.316.729.290,15
Contribuições Sociais	1.316.612.161,36	1.316.729.290,15
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	54.763.948,86	30.897.920,72
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	54.763.948,86	30.897.920,72
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.695.943.094,27	593.884.020,05
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	243.530,74	0,00
Juros e Encargos de Mora	21.438.472,05	18.507.633,07
Variações Monetárias e Cambiais	1.575.227.425,41	477.782.715,76
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	19.951.736,76	29.844.957,43
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	79.081.929,31	67.748.713,79
Transferências e Delegações Recebidas	18.104.914.329,48	15.146.101.059,07
Transferências Intra Governamentais	11.735.989.967,25	9.590.503.580,35
Transferências Inter Governamentais	6.368.450.289,89	5.552.934.191,51
Transferências das Instituições Privadas	384.295,32	2.663.287,21
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	39.767,02	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	50.010,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	672.423.146,60	713.122.020,68

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 15:53

Anexo XV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	519.204.859,07	597.060.180,14
Ganhos com Alienação	158.118,72	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	990.017,50	1.474.363,35
Ganhos com Desincorporação de Passivos	152.070.151,31	114.587.477,19
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.624.375.718,37	185.046.110,13
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	73.874.800,13	79.353.783,68
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	1.232.340.601,86	1.483.087,44
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	318.160.316,38	104.209.239,01
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**28.443.069.649,11**	**22.733.260.509,60**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	4.186.636.555,82	4.270.899.395,39
Remuneração a Pessoal	3.329.501.910,09	3.402.073.599,38
Encargos Patronais	789.105.705,45	787.924.841,65
Benefícios a Pessoal	14.081.942,64	9.889.378,98
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	53.946.997,64	71.011.575,38
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.398.114.494,93	1.224.407.941,81
Aposentadoria e Reformas	1.270.668.740,31	1.104.854.380,61
Pensões	121.812.744,12	112.676.524,62
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	2.590.680,18	4.258.109,13
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.042.330,32	2.618.927,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.382.792.904,01	1.157.225.033,19
Uso de Material de Consumo	219.346.751,82	213.731.691,47
Serviços	1.026.323.677,93	907.468.404,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	137.122.474,26	36.024.936,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.272.305.712,59	916.763.916,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	111.320.072,83	156.393.927,79
Juros e Encargos de Mora	3.672.600,11	568.799,57

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 15:53

Anexo XV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Monetárias e Cambiais	1.073.701.246,74	686.583.086,04
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	3.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	83.611.792,91	73.215.103,13
Transferências e Delegações Concedidas	15.353.350.282,64	12.912.183.811,15
Transferências Intra Governamentais	12.951.234.434,19	10.686.555.767,34
Transferências Inter Governamentais	2.312.281.166,10	2.217.333.291,19
Transferências a Instituições Privadas	81.504.083,73	8.294.752,62
Transferências a Instituições Multigovernamentais	8.330.598,62	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.056.178.010,75	870.990.903,71
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.009.259.815,37	866.120.279,08
Perdas com alienação	6.281.119,15	26.524,91
Perdas Involuntárias	9.322.815,59	4.325.469,09
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	31.314.260,64	518.630,63
Tributárias	135.358.480,65	88.435.835,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.411,31	144.559,79
Contribuições	135.170.069,34	88.291.275,99
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	399.689.001,42	577.917.516,02
Premiações	17.379.503,33	9.603,18
Resultado Negativo de Participações	5.748.941,60	3.074.293,52
Incentivos	531.338,61	972.711,94
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	78.176.008,41	456.887.345,92

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 15:53

Anexo XV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	297.853.209,47	116.973.561,46
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**26.184.425.442,81**	**22.018.824.353,58**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**2.258.644.206,30**	**714.436.156,02**
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.974.037.250,17	4.747.480.088,80
Contribuições	1.316.612.161,36	1.316.729.290,15
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	54.763.948,86	30.897.920,72
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.695.943.094,27	593.884.020,05
Transferências e Delegações Recebidas	18.104.914.329,48	15.146.101.059,07
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	672.423.146,60	713.122.020,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.624.375.718,37	185.046.110,13
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**28.443.069.649,11**	**22.733.260.509,60**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	4.186.636.555,82	4.270.899.395,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.398.114.494,93	1.224.407.941,81
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.382.792.904,01	1.157.225.033,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.272.305.712,59	916.763.916,53
Transferências e Delegações Concedidas	15.353.350.282,64	12.912.183.811,15
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.056.178.010,75	870.990.903,71
Tributárias	135.358.480,65	88.435.835,78
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	399.689.001,42	577.917.516,02
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**26.184.425.442,81**	**22.018.824.353,58**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**2.258.644.206,30**	**714.436.156,02**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Soraya Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 08:58

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**28.539.043.198,56**	**21.787.542.814,28**
Receitas derivadas e originárias	5.023.679.072,91	4.231.008.456,91
Transferências correntes recebidas	5.400.908.548,82	4.683.409.731,34
Outros ingressos operacionais	18.114.455.576,83	12.873.124.626,03
Desembolsos	**27.511.845.250,06**	**20.901.359.588,06**
Pessoal e demais despesas	8.187.597.192,67	7.264.749.471,92
Juros e encargos da dívida	114.984.894,37	162.955.028,31
Transferências concedidas	1.131.167.048,96	620.160.076,26
Outros desembolsos operacionais	18.078.096.114,06	12.853.495.011,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.027.197.948,50**	**886.183.226,22**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**15.867.611,55**	**5.899.997,20**
Alienação de Bens	6.390.219,41	3.603.857,99
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	9.477.392,14	2.296.139,21
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**416.392.534,47**	**258.425.339,29**
Aquisição de Ativo Não Circulante	393.971.308,64	215.038.347,46
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	4.065.400,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	18.355.825,83	43.386.991,83
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-400.524.922,92**	**-252.525.342,09**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**320.003.561,66**	**176.490.684,17**
Operações de Crédito	151.963.441,34	160.085.554,20
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	168.040.120,32	16.405.129,97
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**361.373.553,72**	**314.128.355,12**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	361.373.553,72	314.128.355,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-41.369.992,06**	**-137.637.670,95**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	585.303.033,52	496.020.213,18
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**4.987.507.485,88**	**4.491.239.088,41**
Caixa e Equivalentes de caixa final	**5.572.810.519,40**	**4.987.259.301,59**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 09:07

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	3.105.306.617,52	2.779.473.997,59
Receita de Contribuições	1.518.637.341,25	1.061.340.615,89
Receita Patrimonial	12.677.761,94	78.834.042,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.191.526,62	25.512.732,12
Remuneração das Disponibilidades	81.693.720,72	222.196.972,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias	274.172.104,86	63.650.096,40
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**5.023.679.072,91**	**4.231.008.456,91**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 09:09

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	4.584.192.277,93	3.877.957.243,22
da União	4.584.192.277,93	3.877.957.243,22
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	816.716.270,89	805.452.488,12
Total das Transferências Recebidas	**5.400.908.548,82**	**4.683.409.731,34**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	57.132.444,91	85.629.908,56
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	287.769,59	380.145,33
a Municípios	56.844.675,32	85.249.763,23
Intragovernamentais	972.751.108,37	412.253.353,16
Outras Transferências Concedidas	101.283.495,68	122.276.814,54
Total das Transferências Concedidas	**1.131.167.048,96**	**620.160.076,26**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 10-02-2021 9:21

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
01 - LEGISLATIVA	373.779.236,68	353.121.429,54
02 - JUDICIARIA	743.954.238,87	581.388.258,03
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	313.169.831,99	315.981.436,96
04 - ADMINISTRACAO	583.420.946,32	522.730.849,57
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.075.598.710,15	1.008.994.613,44
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	88.846.285,02	27.896.235,13
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.425.328.956,34	1.237.831.578,90
10 - SAUDE	1.777.747.650,62	1.600.600.796,93
11 - TRABALHO	499.728,38	439.482,62
12 - EDUCACAO	1.030.946.996,04	1.001.919.055,37
13 - CULTURA	3.974.047,58	99.314,24
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	236.622.630,19	192.971.024,22
15 - URBANISMO	7.751,25	0,00
16 - HABITACAO	90.651,43	0,00
17 - SANEAMENTO	23.145.067,49	17.892.559,78
18 - GESTAO AMBIENTAL	47.558.821,74	41.015.901,17
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	2.397.846,25	1.765.985,59
20 - AGRICULTURA	187.988.213,23	163.565.740,06
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	5.285.304,01	4.753.259,74
22 - INDUSTRIA	1.809.588,82	133.385,17
23 - COMERCIO E SERVICOS	9.007.793,02	9.050.663,18
24 - COMERCIO E SERVICOS	0,00	20.970.999,85
24 - COMUNICACAO	29.988.594,07	0,00
25 - ENERGIA	430.287,61	0,00
26 - TRANSPORTE	88.460.400,31	68.783.663,03
27 - DESPORTO E LAZER	1.207.084,56	867.557,67
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	136.330.530,70	91.975.681,73
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**8.187.597.192,67**	**7.264.749.471,92**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 09:16

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	69.258.505,17	105.410.255,02
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	38.350.489,77	43.244.905,94
Outros Encargos da Dívida	7.374.093,34	12.587.352,89
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**114.983.088,28**	**161.242.513,85**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse Governador

Sandro Henrique Armando Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço Superintendente de Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana Diretora de Demonstrações Contábeis Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 28/01/21 08:39

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**36.381.705.424,21**	**26.429.103.535,63**
Receitas derivadas e originárias	4.931.203.783,67	4.149.984.781,24
Transferências correntes recebidas	5.400.908.548,82	4.683.409.731,34
Outros ingressos operacionais	26.049.593.091,72	17.595.709.023,05
Desembolsos	**35.339.356.089,96**	**25.507.303.634,65**
Pessoal e demais despesas	7.051.157.591,54	6.176.394.936,25
Juros e encargos da dívida	114.984.894,37	162.955.028,31
Transferências concedidas	1.018.687.170,60	517.573.805,15
Outros desembolsos operacionais	27.154.526.433,45	18.650.379.864,94
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.042.349.334,25**	**921.799.900,98**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**15.050.301,55**	**5.429.037,20**
Alienação de Bens	5.572.909,41	3.132.897,99
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	9.477.392,14	2.296.139,21
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**373.396.877,51**	**238.263.790,32**
Aquisição de Ativo Não Circulante	350.975.651,68	194.876.798,49
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	4.065.400,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	18.355.825,83	43.386.991,83
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-358.346.575,96**	**-232.834.753,12**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**320.003.561,66**	**176.490.684,17**
Operações de Crédito	151.963.441,34	160.085.554,20
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	168.040.120,32	16.405.129,97
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**361.373.553,72**	**314.128.355,12**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	361.373.553,72	314.128.355,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-41.369.992,06**	**-137.637.670,95**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**642.632.766,23**	**551.327.476,91**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	5.384.889.737,19	4.834.486.790,65
Caixa e Equivalentes de caixa final	6.027.522.503,42	5.385.814.267,56

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse Governador

Sandro Henrique Armando Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço Superintendente de Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana Diretora de Demonstrações Contábeis Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 16:00

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	3.020.722.473,55	2.709.591.651,53
Receita de Contribuições	1.518.637.341,25	1.061.340.615,89
Receita Patrimonial	12.550.454,20	78.688.465,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.191.526,62	25.512.732,12
Remuneração das Disponibilidades	80.878.048,19	220.492.909,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	267.223.939,86	54.358.406,24
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**4.931.203.783,67**	**4.149.984.781,24**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 16:12

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	4.584.192.277,93	3.877.957.243,22
da União	4.584.192.277,93	3.877.957.243,22
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	816.716.270,89	805.452.488,12
Total das Transferências Recebidas	**5.400.908.548,82**	**4.683.409.731,34**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	57.132.444,91	85.629.908,56
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	287.769,59	380.145,33
a Municípios	56.844.675,32	85.249.763,23
Intragovernamentais	861.500.123,29	311.245.671,97
Outras Transferências Concedidas	100.054.602,40	120.698.224,62
Total das Transferências Concedidas	**1.018.687.170,60**	**517.573.805,15**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 10-02-2021 9:31

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
02 - JUDICIARIA	162.853.910,05	37.419.758,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	136.519.409,90	131.245.169,34
04 - ADMINISTRACAO	583.420.946,32	522.730.849,57
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.075.598.710,15	1.008.994.613,44
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	88.846.285,02	27.896.235,13
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.425.328.956,34	1.237.831.578,90
10 - SAUDE	1.777.747.650,62	1.600.600.796,93
11 - TRABALHO	499.728,38	439.482,62
12 - EDUCACAO	1.030.946.996,04	1.001.919.055,37
13 - CULTURA	3.974.047,58	99.314,24
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	236.622.630,19	192.971.024,22
15 - URBANISMO	7.751,25	0,00
16 - HABITACAO	90.651,43	0,00
17 - SANEAMENTO	23.145.067,49	17.892.559,78
18 - GESTAO AMBIENTAL	47.558.821,74	41.015.901,17
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	2.397.846,25	1.765.985,59
20 - AGRICULTURA	187.988.213,23	163.565.740,06
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	5.285.304,01	4.753.259,74
22 - INDUSTRIA	1.809.588,82	133.385,17
23 - COMERCIO E SERVICOS	9.007.793,02	9.050.663,18
24 - COMERCIO E SERVICOS	0,00	20.970.999,85
24 - COMUNICACAO	29.988.594,07	0,00
25 - ENERGIA	430.287,61	0,00
26 - TRANSPORTE	88.460.400,31	68.783.663,03
27 - DESPORTO E LAZER	1.207.084,56	867.557,67
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	131.420.917,16	85.447.343,25
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**7.051.157.591,54**	**6.176.394.936,25**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

PODER EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2020

Emitido em: 25/01/21 16:42

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	69.258.505,17	105.410.255,02
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	38.350.489,77	43.244.905,94
Outros Encargos da Dívida	7.374.093,34	12.587.352,89
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**114.983.088,28**	**161.242.513,85**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Soraya Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
(Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12 / 2020

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		**13.037.800.044,00**	**14.192.589.722,00**	**1.887.462.026,84**	**14.122.021.360,67**	**1.887.462.026,84**	**70.568.361,33**
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	558.375.207,00	558.375.207,00	111.588.157,62	732.783.369,27	111.588.157,62	-174.408.162,27
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	76.142.074,00	76.142.074,00	3.649.477,02	35.735.931,16	3.649.477,02	40.406.142,84
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	218.581.584,00	258.581.584,00	21.990.973,33	278.122.155,59	21.990.973,33	-19.540.571,59
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	767.723,00	767.723,00	0,00	212,12	0,00	767.510,88
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	45.093.185,00	45.093.185,00	3.285.927,75	26.158.556,76	3.285.927,75	18.934.628,24
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	1.394.635,00	1.394.635,00	0,00	1.162,10	0,00	1.393.472,90
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	1.271.603,71	4.915.543,79	1.271.603,71	-4.915.543,79
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	310.809,03	1.506.112,25	310.809,03	-1.506.112,25
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	842.796,77	6.643.205,09	842.796,77	-6.643.205,09
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	862.841,81	5.997.549,60	862.841,81	-5.997.549,60
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	21.903.770,00	21.903.770,00	5.307.089,63	32.206.461,91	5.307.089,63	-10.302.691,91
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E	1.153.146,00	1.153.146,00	0,00	0,00	0,00	1.153.146,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	6.000,00	6.000,00	0,00	31.773,75	0,00	-25.773,75
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	262.234,13	1.523.522,74	262.234,13	-1.523.522,74
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	55.213,29	259.898,52	55.213,29	-259.898,52
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	820,35	0,00	-820,35
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	509,98	0,00	-509,98
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	2.942.701.956,00	2.942.701.956,00	364.888.227,02	4.202.253.523,23	364.888.227,02	-1.259.551.567,23
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	7.939.468,00	7.939.468,00	7.319,58	17.712,68	7.319,58	7.921.755,32
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	27.005.931,00	27.005.931,00	1.823.354,07	18.502.120,64	1.823.354,07	8.503.810,36
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.090.127,00	1.090.127,00	0,00	0,00	0,00	1.090.127,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	2.320.837,25	9.297.033,97	2.320.837,25	-9.297.033,97
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	787.991,17	2.798.756,26	787.991,17	-2.798.756,26
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	2.782.381,00	2.782.381,00	229.730,84	1.365.651,81	229.730,84	1.416.729,19
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	76.261,82	2.751.505,24	76.261,82	-2.751.505,24
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	65.974.581,00	113.032.448,00	6.737.366,30	67.410.736,07	6.737.366,30	45.621.711,93
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	96,18	20.942,22	96,18	-20.942,22
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	108,08	9.946,34	108,08	-9.946,34
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	138.601.651,00	139.225.651,00	1.255.057,28	23.483.958,07	1.255.057,28	115.741.692,93
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	7.900.000,00	7.900.000,00	496.002,50	6.554.988,56	496.002,50	1.345.011,44
1121041200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	2.487,87	94.172,08	2.487,87	35.827,92
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	29.772.306,00	29.772.306,00	15.771.296,02	145.667.217,11	15.771.296,02	-115.894.911,11
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	-46,00
1122011600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	936.989,78	13.226.371,37	936.989,78	-13.226.371,37
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128011100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.300,00	72.500,00	2.300,00	-72.500,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	4.800,00	4.860,85	4.800,00	-4.860,85
1128019100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.350,00	13.090,00	1.350,00	-13.090,00
1128021100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	14.325.628,00	14.325.628,00	0,00	0,00	0,00	14.325.628,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	12.565.801,00	12.915.801,00	1.275.352,28	13.945.423,95	1.275.352,28	-1.029.622,95

Impresso em 25/01/2021 08:24

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
(Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12 / 2020

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1128022110	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130001100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	127,82	199,40	127,82	-199,40
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**4.174.208.654,00**	**4.262.240.521,00**	**546.044.179,95**	**5.633.377.541,83**	**546.044.179,95**	**-1.371.137.020,83**
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.150.000,00	1.150.000,00	93.740,15	1.160.730,61	93.740,15	-10.730,61
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	293.000.000,00	293.602.460,00	53.067.326,19	346.680.209,64	53.067.326,19	-53.077.749,64
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	22.500.000,00	22.500.000,00	8.922.528,03	31.865.072,31	8.922.528,03	-9.365.072,31
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.941.553,00	2.941.553,00	964.943,18	3.460.066,18	964.943,18	-518.513,18
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	108.667,50	224.099,55	108.667,50	225.900,45
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	645.498,07	3.154.447,70	645.498,07	345.552,30
1218051100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	63.300.000,00	63.300.000,00	6.031.941,11	59.854.227,27	6.031.941,11	3.445.772,73
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	22.200.000,00	22.200.000,00	8.677.368,34	32.955.171,42	8.677.368,34	-10.755.171,42
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	1.013.214,14	3.138.027,14	1.013.214,14	-1.438.027,14
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	154.000.000,00	154.000.000,00	34.600.880,45	189.758.820,75	34.600.880,45	-35.758.820,75
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	35.611.888,00	45.611.888,00	5.168.198,20	48.739.186,43	5.168.198,20	-3.127.298,43
1220991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS	0,00	0,00	873,80	24.235,27	873,80	-24.235,27
1220991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	197,87	14.704,76	197,87	-14.704,76
Total	**CONTRIBUICOES**	**600.662.073,00**	**611.264.533,00**	**119.295.377,03**	**721.028.999,03**	**119.295.377,03**	**-109.764.466,03**
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	232.386,00	232.386,00	11.238,31	170.953,07	11.238,31	61.432,93
1310021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	13.700,00	13.700,00	1.054,12	10.802,62	1.054,12	2.897,38
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	24.115.230,00	25.636.053,00	1.873.935,30	20.767.409,29	1.873.935,30	4.868.643,71
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	33.544.934,00	33.544.934,00	103.946,23	61.634.617,87	103.946,23	-28.089.683,87
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.707.844,00	10.707.844,00	247.697,31	3.545.707,55	247.697,31	7.162.136,45
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.200.000,00	2.200.000,00	173.377,30	2.184.497,19	173.377,30	15.502,81
1349011100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	9.307,89	0,00	990.692,11
1360011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	580.641,38	6.756.493,62	580.641,38	-6.756.493,62
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**71.814.094,00**	**73.334.917,00**	**2.991.889,95**	**95.079.789,10**	**2.991.889,95**	**-21.744.872,10**
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	28.808.000,00	28.808.000,00	2.259.054,41	24.308.511,01	2.259.054,41	4.499.488,99
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	7.534.825,00	7.534.825,00	71.450,00	481.424,44	71.450,00	7.053.400,56
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.605.000,00	5.605.000,00	708.942,36	6.386.645,89	708.942,36	-781.645,89
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	2.524,71	20.894,77	2.524,71	19.105,23
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	700.593,00	700.593,00	24,00	1.090,51	24,00	699.502,49
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**42.688.418,00**	**42.688.418,00**	**3.041.995,48**	**31.198.566,62**	**3.041.995,48**	**11.489.851,38**
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	4.243.497.685,00	4.243.497.685,00	405.563.224,18	3.958.703.679,40	405.563.224,18	284.794.005,60
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	4.930.642,00	4.930.642,00	614.037,02	4.948.396,12	614.037,02	-17.754,12
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	14.597.674,62	0,00	10.402.325,38
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	1.080,64	2.302,86	1.080,64	-2.302,86
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	15.100.000,00	15.100.000,00	1.305.707,58	9.399.914,37	1.305.707,58	5.700.085,63
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.277.772,00	1.277.772,00	264.150,82	1.405.224,28	264.150,82	-127.452,28
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	13.103.028,00	13.103.028,00	1.122.726,39	12.770.150,29	1.122.726,39	332.877,71
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO BASICA ? PRINCIPAL	375.000,00	375.000,00	171.302,73	384.330,03	171.302,73	-9.330,03
1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	345.500.000,00	345.500.000,00	25.646.416,39	322.130.981,97	25.646.416,39	23.369.018,03
1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? VIGILANCIA EM SAUDE ? PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	383.626,75	8.867.315,13	383.626,75	-367.315,13
1718034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ASSISTENCIA FARMACEUTICA ? PRINCIPAL	3.874.500,00	3.874.500,00	145.636,87	1.452.043,14	145.636,87	2.422.456,86
1718035100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? GESTAO DO SUS ? PRINCIPAL	340.000,00	340.000,00	450.000,00	540.000,00	450.000,00	-200.000,00
1718039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	0,00	66.616.327,00	12.018.172,50	101.985.049,06	12.018.172,50	-35.368.722,06
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	27.083.053,00	27.083.053,00	1.067.823,11	15.557.874,28	1.067.823,11	11.525.178,72
1718052100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES	18.400.000,00	18.400.000,00	1.577.232,60	17.345.078,60	1.577.232,60	1.054.921,40

Impresso em 25/01/2021 08:24

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
(Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12 / 2020

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	45.580.148,00	45.580.148,00	0,00	63.207.579,09	0,00	-17.627.431,09
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	9.200.000,00	9.200.000,00	0,00	0,00	0,00	9.200.000,00
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	294.483,00	294.483,00	0,00	49.029,00	0,00	245.454,00
1718103100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	-3.500.000,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	35.942.309,00	36.895.135,00	7.712.718,22	12.142.488,78	7.712.718,22	24.752.646,22
1718111100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL- FUPEN - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.738.808,84	0,00	-2.738.808,84
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	2.625.000,00	2.625.000,00	422.427,69	3.022.751,10	422.427,69	-397.751,10
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	34.220.000,00	632.496.460,00	46.142.761,42	826.801.222,91	46.142.761,42	-194.304.762,91
1738109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.350.500,00	1.405.500,00	0,00	71,63	0,00	1.405.428,37
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA	0,00	0,00	58.057,00	688.882,40	58.057,00	-688.882,40
1750001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	819.451.751,00	819.451.751,00	105.448.051,99	815.990.294,79	105.448.051,99	3.461.456,21
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1778019100	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS - ESPEC.DE E/DF/M - NÃO ESPEC.ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	37.022,07	0,00	-37.022,07
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**5.657.813.031,00**	**6.323.713.644,00**	**613.615.153,90**	**6.198.268.164,76**	**613.615.153,90**	**125.445.479,24**
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	48.732.904,00	48.732.904,00	4.074.167,27	46.515.838,72	4.074.167,27	2.217.065,28
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	1.000,00	63.913,20	1.000,00	-33.913,20
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	80.937,67	966.676,83	80.937,67	33.323,17
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	39,54	7.857,77	39,54	2.142,23
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	9.745.493,00	9.745.493,00	116.501,06	1.583.937,97	116.501,06	8.161.555,03
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	273,17	27.273,17	273,17	-27.273,17
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	14.409,18	104.810,39	14.409,18	-104.810,39
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	410.000,00	410.000,00	60.103,46	658.319,58	60.103,46	-248.319,58
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	420.000,00	420.000,00	301.553,60	1.010.151,96	301.553,60	-590.151,96
1910081100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	71.683,18	72.275,27	71.683,18	-72.275,27
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.598,00	1.598,00	0,00	20.307,83	0,00	-18.709,83
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	16.110,82	0,00	-14.110,82
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	17.838,39	69.558,00	17.838,39	-69.558,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	26.409,36	0,00	-26.409,36
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.030,37	0,00	-7.030,37
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	33.886,85	81.813,36	33.886,85	418.186,64
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	412.699,00	412.699,00	107.155,00	1.750.945,76	107.155,00	-1.338.246,76
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	4.034,95	15.744,65	4.034,95	-14.244,65
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	24.650,81	57.777,39	24.650,81	-57.777,39
1928011100	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	21.048,97	21.706,68	21.048,97	-21.706,68
1928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	67.084,67	460.687,38	67.084,67	-460.687,38
1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	31.438,00	835.746,55	31.438,00	-835.746,55
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	163.278,00	163.278,00	0,00	0,00	0,00	163.278,00
1990031100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	3.577.774,02	0,00	722.225,98
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	524.772,00	524.772,00	41.893,13	611.346,63	41.893,13	-86.574,63
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	64.570.990,00	66.570.990,00	60.169.945,18	69.421.269,97	60.169.945,18	-2.850.279,97
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	739.091,00	739.091,00	789.251,29	4.441.016,39	789.251,29	-3.701.925,39
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.407.581,00	6.407.581,00	0,00	0,00	0,00	6.407.581,00
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.339,93	22.450,30	1.339,93	-22.450,30
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	106.350,41	720.080,06	106.350,41	-720.080,06
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	-48.000,00

Impresso em 25/01/2021 08:24

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
(Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12 / 2020

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**137.971.906,00**	**139.971.906,00**	**66.184.585,71**	**133.216.830,40**	**66.184.585,71**	**6.755.075,60**
TOTAL	**RECEITAS CORRENTES**	**10.685.158.176,00**	**11.453.213.939,00**	**1.351.173.182,02**	**12.812.169.891,74**	**1.351.173.182,02**	**-1.358.955.952,74**
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	410.880.000,00	410.880.000,00	1.638.938,06	7.136.957,38	1.638.938,06	403.743.042,62
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	348.986.555,00	348.986.555,00	0,00	144.826.483,96	0,00	204.160.071,04
Total	**OPERACOES DE CREDITO**	**759.866.555,00**	**759.866.555,00**	**1.638.938,06**	**151.963.441,34**	**1.638.938,06**	**607.903.113,66**
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.476.900,00	7.476.900,00	778.210,00	2.763.363,93	778.210,00	4.713.536,07
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	100.489,64	3.626.855,48	100.489,64	-3.326.855,48
Total	**ALIENACAO DE BENS**	**7.776.900,00**	**7.776.900,00**	**878.699,64**	**6.390.219,41**	**878.699,64**	**1.386.680,59**
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	15.869.000,00	15.869.000,00	485.591,94	9.477.392,14	485.591,94	6.391.607,86
Total	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS**	**15.869.000,00**	**15.869.000,00**	**485.591,94**	**9.477.392,14**	**485.591,94**	**6.391.607,86**
2418039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	0,00	0,00	6.173.450,00	26.686.317,00	6.173.450,00	-26.686.317,00
2418042100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO	0,00	32.599.830,00	8.919.194,00	72.589.722,00	8.919.194,00	-39.989.892,00
2418046100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NAO DETALHADA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2418051100	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	70.000.000,00	70.000.000,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	69.927.520,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI	4.300.000,00	4.300.000,00	388.100,53	1.087.040,53	388.100,53	3.212.959,47
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIP	35.107.213,00	35.107.213,00	0,00	0,00	0,00	35.107.213,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	207.443.082,00	242.513.876,00	794.644,42	67.554.560,79	794.644,42	174.959.315,21
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	5.413.900,00	5.413.900,00	0,00	50.000,00	0,00	5.363.900,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**323.364.195,00**	**391.034.819,00**	**16.311.628,95**	**168.040.120,32**	**16.311.628,95**	**222.994.698,68**
TOTAL	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.106.876.650,00**	**1.174.547.274,00**	**19.314.858,59**	**335.871.173,21**	**19.314.858,59**	**838.676.100,79**
7218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	42.549.511,00	42.549.511,00	0,00	0,00	0,00	42.549.511,00
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	863.329.340,00	940.689.060,00	145.366.137,40	340.736.236,84	145.366.137,40	599.952.823,16
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	33.125.824,00	33.125.824,00	0,00	0,00	0,00	33.125.824,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	125.888.588,00	125.888.588,00	15.651.557,46	141.683.970,87	15.651.557,46	-15.795.382,87
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	74.631.955,00	74.631.955,00	9.006.384,68	95.993.342,74	9.006.384,68	-21.361.387,74
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	106.240.000,00	106.240.000,00	7.376.718,58	7.435.991,46	7.376.718,58	98.804.008,54
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	106.490.086,00	164.911.898,57	213.380.278,67	164.911.898,57	-106.890.192,67
Total	**CONTRIBUICOES**	**1.245.765.218,00**	**1.429.615.024,00**	**342.312.696,69**	**799.229.820,58**	**342.312.696,69**	**630.385.203,42**
7928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	135.213.485,00	174.659.469,54	174.659.469,54	174.659.469,54	-39.445.984,54
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.820,00	91.005,60	1.820,00	-91.005,60
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**135.213.485,00**	**174.661.289,54**	**174.750.475,14**	**174.661.289,54**	**-39.536.990,14**
TOTAL	**RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS**	**1.245.765.218,00**	**1.564.828.509,00**	**516.973.986,23**	**973.980.295,72**	**516.973.986,23**	**590.848.213,28**
Deduções		**-2.222.567.428,00**	**-2.397.810.918,00**	**-277.928.474,90**	**-3.361.562.565,73**	**-277.928.474,90**	**963.751.647,73**
Restituições		**-1.743.083,00**	**-176.986.573,00**	**-49.029.356,42**	**-1.073.914.502,21**	**-49.029.356,42**	**896.927.929,21**
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-115.953,47	0,00	115.953,47
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-129.143,00	-129.143,00	-7.407.287,89	-19.493.877,20	-7.407.287,89	19.364.734,20
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-212,12	0,00	212,12
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-19.392,32	0,00	19.392,32
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	0,00	0,00	0,00	-1.162,10	0,00	1.162,10
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-1.228,62	0,00	1.228,62
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-15,60	0,00	15,60
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-3.458,33	0,00	3.458,33
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-2.311,02	0,00	2.311,02
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-171.785,00	-171.785,00	-13.408,05	-208.822,04	-13.408,05	37.037,04
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-10,30	0,00	10,30
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-627.465,00	-627.465,00	-39.189.356,40	-1.017.560.091,06	-39.189.356,40	1.016.932.626,06
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-198,44	0,00	198,44

Impresso em 25/01/2021 08:24

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
(Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12 / 2020

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-67.215,35	0,00	67.215,35
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-12,86	0,00	12,86
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-35,53	0,00	35,53
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	-47.057.867,00	0,00	0,00	0,00	-47.057.867,00
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-9.183,00	-2.009.183,00	0,00	-2.530,73	0,00	-2.006.652,27
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-13.251,83	0,00	13.251,83
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-9.672,50	-103.884,91	-9.672,50	103.884,91
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-3.739,00	-187.704,96	-3.739,00	187.704,96
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.111,42	0,00	1.111,42
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-937.576,00**	**-49.995.443,00**	**-46.623.463,84**	**-1.037.782.480,21**	**-46.623.463,84**	**987.787.037,21**
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-622.460,00	-371.355,16	-1.157.559,67	-371.355,16	535.099,67
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-36.920,58	-344.621,39	-36.920,58	144.621,39
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-17.340,41	-41.546,07	-17.340,41	41.546,07
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-281,28	-69.960,43	-281,28	19.960,43
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-36,15	-6.750,80	-36,15	-33.249,20
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	-10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00
Total	**CONTRIBUICOES**	**-310.000,00**	**-10.912.460,00**	**-425.933,58**	**-1.620.438,36**	**-425.933,58**	**-9.292.021,64**
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-247.000,00	0,00	-708.302,96	0,00	461.302,96
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**-247.000,00**	**0,00**	**-708.302,96**	**0,00**	**461.302,96**
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.403,35	-7.040,00	-1.403,35	7.040,00
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**0,00**	**0,00**	**-1.403,35**	**-7.040,00**	**-1.403,35**	**7.040,00**
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-952.826,00	0,00	0,00	0,00	-952.826,00
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**0,00**	**-2.007.826,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.007.826,00**
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	-624.000,00	-1.976.049,51	-33.582.034,96	-1.976.049,51	32.958.034,96
1928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-897,24	0,00	897,24
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-495.507,00	-495.507,00	0,00	-182.194,80	0,00	-313.312,20
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-2.506,14	-30.073,68	-2.506,14	30.073,68
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**-495.507,00**	**-1.119.507,00**	**-1.978.555,65**	**-33.795.200,68**	**-1.978.555,65**	**32.675.693,68**
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-35.344.617,00	0,00	0,00	0,00	-35.344.617,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**-35.344.617,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-35.344.617,00**
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-77.359.720,00	0,00	-1.040,00	0,00	-77.358.680,00
Total	**CONTRIBUICOES**	**0,00**	**-77.359.720,00**	**0,00**	**-1.040,00**	**0,00**	**-77.358.680,00**
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		**-879.531.189,00**	**-879.531.189,00**	**-93.467.199,24**	**-961.627.750,13**	**-93.467.199,24**	**82.096.561,13**
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-109.290.792,00	-109.290.792,00	-7.291.841,81	-129.314.143,81	-7.291.841,81	20.023.351,81
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-383.861,00	-383.861,00	0,00	0,00	0,00	-383.861,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-22.546.593,00	-22.546.593,00	-1.642.963,19	-13.069.587,88	-1.642.963,19	-9.477.005,12
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-697.318,00	-697.318,00	0,00	0,00	0,00	-697.318,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-635.800,73	-2.457.158,36	-635.800,73	2.457.158,36
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-155.403,07	-753.048,99	-155.403,07	753.048,99
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-421.397,85	-3.319.877,27	-421.397,85	3.319.877,27

Impresso em 25/01/2021 08:24

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
(Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12 / 2020

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-431.420,58	-2.997.622,53	-431.420,58	2.997.622,53
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-735.675.489,00	-735.675.489,00	-81.424.717,29	-796.173.359,43	-81.424.717,29	60.497.870,43
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.984.867,00	-1.984.867,00	-1.829,89	-4.428,17	-1.829,89	-1.980.438,83
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-6.751.483,00	-6.751.483,00	-455.838,50	-4.625.480,75	-455.838,50	-2.126.002,25
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-272.531,00	-272.531,00	0,00	0,00	0,00	-272.531,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-580.209,26	-2.307.455,27	-580.209,26	2.307.455,27
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-196.997,72	-699.686,45	-196.997,72	699.686,45
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	-695.595,00	-695.595,00	-57.432,71	-341.404,08	-57.432,71	-354.190,92
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-19.065,46	-687.876,32	-19.065,46	687.876,32
Total	**11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-878.298.529,00**	**-878.298.529,00**	**-93.314.918,06**	**-956.751.129,31**	**-93.314.918,06**	**78.452.600,31**
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-1.232.660,00	-1.232.660,00	-152.281,18	-1.227.202,16	-152.281,18	-5.457,84
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.649.418,66	0,00	3.649.418,66
Total	**17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**-1.232.660,00**	**-1.232.660,00**	**-152.281,18**	**-4.876.620,82**	**-152.281,18**	**3.643.960,82**
Deduções do Fundeb		**-1.341.293.156,00**	**-1.341.293.156,00**	**-135.431.919,24**	**-1.326.020.309,91**	**-135.431.919,24**	**-15.272.846,09**
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		**-491.619.191,00**	**-491.619.191,00**	**-54.227.168,85**	**-533.537.314,79**	**-54.227.168,85**	**41.918.123,79**
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-21.858.158,00	-21.858.158,00	-1.458.371,15	-25.862.849,07	-1.458.371,15	4.004.691,07
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-76.772,00	-76.772,00	0,00	0,00	0,00	-76.772,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-4.509.319,00	-4.509.319,00	-328.594,05	-2.613.929,73	-328.594,05	-1.895.389,27
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-139.464,00	-139.464,00	0,00	0,00	0,00	-139.464,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-127.161,52	-491.437,70	-127.161,52	491.437,70
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-31.082,21	-150.615,51	-31.082,21	150.615,51
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-84.280,18	-663.980,46	-84.280,18	663.980,46
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-86.284,68	-599.529,64	-86.284,68	599.529,64
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.380.754,00	-4.380.754,00	-1.058.736,31	-6.399.527,95	-1.058.736,31	2.018.773,95
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E	-230.629,00	-230.629,00	0,00	0,00	0,00	-230.629,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-1.200,00	-1.200,00	0,00	-6.354,74	0,00	5.154,74
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-52.446,82	-304.702,42	-52.446,82	304.702,42
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-11.042,66	-51.979,71	-11.042,66	51.979,71
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-164,07	0,00	164,07
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-101,99	0,00	101,99
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-441.405.293,00	-441.405.293,00	-48.854.830,77	-477.704.016,77	-48.854.830,77	36.298.723,77
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.190.920,00	-1.190.920,00	-1.097,93	-2.656,99	-1.097,93	-1.188.263,01
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-4.050.890,00	-4.050.890,00	-273.503,10	-2.775.288,47	-273.503,10	-1.275.601,53
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-163.519,00	-163.519,00	0,00	0,00	0,00	-163.519,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-348.125,70	-1.384.473,72	-348.125,70	1.384.473,72
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-118.198,77	-419.812,43	-118.198,77	419.812,43
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	-417.357,00	-417.357,00	-34.459,61	-204.842,47	-34.459,61	-212.514,53
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-11.439,28	-412.725,87	-11.439,28	412.725,87
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.194.916,00	-13.194.916,00	-1.347.473,25	-13.482.147,36	-1.347.473,25	287.231,36

Impresso em 25/01/2021 08:24

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
(Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12 / 2020

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-19,24	-4.188,44	-19,24	4.188,44
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-21,62	-1.989,28	-21,62	1.989,28
Total	**11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-491.619.191,00**	**-491.619.191,00**	**-54.227.168,85**	**-533.537.314,79**	**-54.227.168,85**	**41.918.123,79**
Dedução Fundeb de Transferências da União		**-849.673.965,00**	**-849.673.965,00**	**-81.204.750,39**	**-792.482.995,12**	**-81.204.750,39**	**-57.190.969,88**
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	-848.699.537,00	-848.699.537,00	-81.112.644,84	-791.740.735,76	-81.112.644,84	-56.958.801,24
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-739.596,00	-739.596,00	-92.105,55	-742.259,36	-92.105,55	2.663,36
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	**17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**-849.673.965,00**	**-849.673.965,00**	**-81.204.750,39**	**-792.482.995,12**	**-81.204.750,39**	**-57.190.969,88**
TOTAL		**10.815.232.616,00**	**11.794.778.804,00**	**1.609.533.551,94**	**10.760.458.794,94**	**1.609.533.551,94**	**1.034.320.009,06**

Impresso em 25/01/2021 08:24

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta			**13.037.800.044,00**	**14.192.589.722,00**	**1.887.462.026,84**	**14.122.021.360,67**	**1.887.462.026,84**	**70.568.361,33**
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	100	558.375.207,00	558.375.207,00	111.588.157,62	732.783.369,27	111.588.157,62	-174.408.162,27
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	100	76.142.074,00	76.142.074,00	3.649.477,02	35.735.931,16	3.649.477,02	40.406.142,84
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	100	218.581.584,00	258.581.584,00	21.990.973,33	278.122.155,59	21.990.973,33	-19.540.571,59
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	100	767.723,00	767.723,00	0,00	212,12	0,00	767.510,88
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	100	45.093.185,00	45.093.185,00	3.285.927,75	26.158.556,76	3.285.927,75	18.934.628,24
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	100	1.394.635,00	1.394.635,00	0,00	1.162,10	0,00	1.393.472,90
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	100	0,00	0,00	1.271.603,71	4.915.543,79	1.271.603,71	-4.915.543,79
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	100	0,00	0,00	310.809,03	1.506.112,25	310.809,03	-1.506.112,25
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	842.796,77	6.643.205,09	842.796,77	-6.643.205,09
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	862.841,81	5.997.549,60	862.841,81	-5.997.549,60
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	100	21.903.770,00	21.903.770,00	5.307.089,63	32.206.461,91	5.307.089,63	-10.302.691,91
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E	100	1.153.146,00	1.153.146,00	0,00	0,00	0,00	1.153.146,00

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	100	6.000,00	6.000,00	0,00	31.773,75	0,00	-25.773,75
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	100	0,00	0,00	262.234,13	1.523.522,74	262.234,13	-1.523.522,74
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	100	0,00	0,00	55.213,29	259.898,52	55.213,29	-259.898,52
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	0,00	820,35	0,00	-820,35
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	0,00	509,98	0,00	-509,98
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	100	2.942.701.956,00	2.942.701.956,00	364.888.227,02	4.202.253.523,23	364.888.227,02	-1.259.551.567,23
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	100	7.939.468,00	7.939.468,00	7.319,58	17.712,68	7.319,58	7.921.755,32
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	100	27.005.931,00	27.005.931,00	1.823.354,07	18.502.120,64	1.823.354,07	8.503.810,36
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100	1.090.127,00	1.090.127,00	0,00	0,00	0,00	1.090.127,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	100	0,00	0,00	2.320.837,25	9.297.033,97	2.320.837,25	-9.297.033,97
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	100	0,00	0,00	787.991,17	2.798.756,26	787.991,17	-2.798.756,26

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	114.865,40	682.843,33	114.865,40	-682.843,33
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	240	2.782.381,00	2.782.381,00	114.865,44	682.808,48	114.865,44	2.099.572,52
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	76.261,82	2.751.505,24	76.261,82	-2.751.505,24
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	238	65.974.581,00	113.032.448,00	6.737.366,30	67.410.736,07	6.737.366,30	45.621.711,93
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	238	0,00	0,00	96,18	20.942,22	96,18	-20.942,22
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	238	0,00	0,00	108,08	9.946,34	108,08	-9.946,34
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	100	35.240.790,00	35.240.790,00	0,00	0,00	0,00	35.240.790,00
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	240	103.360.861,00	103.984.861,00	1.255.057,28	23.483.958,07	1.255.057,28	80.500.902,93
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	240	7.900.000,00	7.900.000,00	496.002,50	6.554.988,56	496.002,50	1.345.011,44
1121041200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	240	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	240	130.000,00	130.000,00	2.487,87	94.172,08	2.487,87	35.827,92
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	884.071,05	12.923.150,10	884.071,05	-12.923.150,10
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	240	29.772.306,00	29.772.306,00	14.887.224,97	132.744.067,01	14.887.224,97	-102.971.761,01

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	100	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	-39,00
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	240	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	-7,00
1122011600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	240	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	936.989,78	13.226.371,37	936.989,78	-13.226.371,37
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128011100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	2.300,00	72.500,00	2.300,00	-72.500,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	240	0,00	0,00	4.800,00	4.860,85	4.800,00	-4.860,85
1128019100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	1.350,00	13.090,00	1.350,00	-13.090,00
1128021100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	240	14.325.628,00	14.325.628,00	0,00	0,00	0,00	14.325.628,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	240	12.565.801,00	12.915.801,00	1.275.352,28	13.945.423,95	1.275.352,28	-1.029.622,95
1128022110	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130001100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	127,82	199,40	127,82	-199,40
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**		**4.174.208.654,00**	**4.262.240.521,00**	**546.044.179,95**	**5.633.377.541,83**	**546.044.179,95**	**-1.371.137.020,83**
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	210	1.150.000,00	1.150.000,00	93.740,15	1.160.730,61	93.740,15	-10.730,61
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	241	293.000.000,00	293.602.460,00	53.067.326,19	346.680.209,64	53.067.326,19	-53.077.749,64
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	241	22.500.000,00	22.500.000,00	8.922.528,03	31.865.072,31	8.922.528,03	-9.365.072,31
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	241	2.941.553,00	2.941.553,00	964.943,18	3.460.066,18	964.943,18	-518.513,18
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	241	450.000,00	450.000,00	108.667,50	224.099,55	108.667,50	225.900,45

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA

Consolidado (Fonte)

12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	241	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	241	3.500.000,00	3.500.000,00	645.498,07	3.154.447,70	645.498,07	345.552,30
1218051100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	241	63.300.000,00	63.300.000,00	6.031.941,11	59.854.227,27	6.031.941,11	3.445.772,73
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	241	22.200.000,00	22.200.000,00	8.677.368,34	32.955.171,42	8.677.368,34	-10.755.171,42
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	241	1.700.000,00	1.700.000,00	1.013.214,14	3.138.027,14	1.013.214,14	-1.438.027,14
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	242	154.000.000,00	154.000.000,00	34.600.880,45	189.758.820,75	34.600.880,45	-35.758.820,75
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	240	35.611.888,00	45.611.888,00	4.790.304,11	40.979.158,86	4.790.304,11	4.632.729,14
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	243	0,00	0,00	377.894,09	7.760.027,57	377.894,09	-7.760.027,57
1220991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1220991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS	240	0,00	0,00	366,94	12.224,01	366,94	-12.224,01
1220991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS	243	0,00	0,00	506,86	12.011,26	506,86	-12.011,26
1220991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA	240	0,00	0,00	97,10	11.858,39	97,10	-11.858,39
1220991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA	243	0,00	0,00	100,77	2.846,37	100,77	-2.846,37
Total	**CONTRIBUICOES**		**600.662.073,00**	**611.264.533,00**	**119.295.377,03**	**721.028.999,03**	**119.295.377,03**	**-109.764.466,03**
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	128,00	0,00	-128,00
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	240	142.386,00	142.386,00	7.921,79	127.710,31	7.921,79	14.675,69
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	241	90.000,00	90.000,00	3.316,52	43.114,76	3.316,52	46.885,24
1310021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	240	13.700,00	13.700,00	1.054,12	10.802,62	1.054,12	2.897,38
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	100	5.711.102,00	5.711.102,00	1.058.794,26	10.454.565,85	1.058.794,26	-4.743.463,85

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA

Consolidado (Fonte)

12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	101	0,00	0,00	127,23	6.207,59	127,23	-6.207,59
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	102	0,00	0,00	118,30	5.096,58	118,30	-5.096,58
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	103	0,00	0,00	896,44	56.117,54	896,44	-56.117,54
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	210	65.935,00	65.935,00	757,43	8.383,16	757,43	57.551,84
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	211	871.816,00	871.816,00	5.440,25	244.406,20	5.440,25	627.409,80
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	214	0,00	0,00	82.970,48	826.440,54	82.970,48	-826.440,54
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	216	108.200,00	108.200,00	1.848,96	46.794,90	1.848,96	61.405,10
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	217	26.382,00	26.382,00	1.350,72	51.647,55	1.350,72	-25.265,55
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	218	0,00	0,00	1.150,70	125.476,25	1.150,70	-125.476,25
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	219	7.000,00	7.000,00	14.842,99	455.409,40	14.842,99	-448.409,40
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	220	13.445,00	13.445,00	2.159,93	118.627,99	2.159,93	-105.182,99
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	223	64.000,00	64.000,00	1.028,55	44.621,08	1.028,55	19.378,92
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	224	926.279,00	926.279,00	3.848,96	218.697,94	3.848,96	707.581,06
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	225	6.849.966,00	8.370.789,00	571.943,27	5.242.826,66	571.943,27	3.127.962,34
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	226	0,00	0,00	1.590,61	80.731,43	1.590,61	-80.731,43
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	227	0,00	0,00	558,09	16.163,13	558,09	-16.163,13
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	228	45.000,00	45.000,00	1.206,62	55.620,16	1.206,62	-10.620,16
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	229	400,00	400,00	0,00	18,50	0,00	381,50
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	231	0,00	0,00	2.231,06	37.488,75	2.231,06	-37.488,75
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	235	0,00	0,00	2.306,10	87.120,46	2.306,10	-87.120,46

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	236	0,00	0,00	6,92	1.191,23	6,92	-1.191,23
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	237	50.000,00	50.000,00	487,68	11.117,89	487,68	38.882,11
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	239	600.000,00	600.000,00	2.643,93	121.836,14	2.643,93	478.163,86
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	240	1.805.061,00	1.805.061,00	45.992,50	963.018,65	45.992,50	842.042,35
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	241	1.700.000,00	1.700.000,00	42.909,01	644.148,49	42.909,01	1.055.851,51
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	242	258.644,00	258.644,00	687,30	50.289,59	687,30	208.354,41
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	246	80.000,00	80.000,00	0,00	1.743,43	0,00	78.256,57
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	247	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	248	280.000,00	280.000,00	0,07	11.584,49	0,07	268.415,51
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	249	2.500.000,00	2.500.000,00	10.055,76	195.449,70	10.055,76	2.304.550,30
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	250	1.500.000,00	1.500.000,00	13.593,06	577.314,09	13.593,06	922.685,91
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	251	602.000,00	602.000,00	1,49	77,27	1,49	601.922,73
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	261	0,00	0,00	2.386,63	7.176,66	2.386,63	-7.176,66
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	241	33.544.934,00	33.544.934,00	103.946,23	61.634.617,87	103.946,23	-28.089.683,87
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	100	10.707.844,00	10.707.844,00	247.697,31	3.545.707,55	247.697,31	7.162.136,45
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	240	2.200.000,00	2.200.000,00	173.377,30	2.184.497,19	173.377,30	15.502,81
1349011100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	228	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	9.307,89	0,00	990.692,11
1360011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	580.641,38	6.756.493,62	580.641,38	-6.756.493,62
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**		**71.814.094,00**	**73.334.917,00**	**2.991.889,95**	**95.079.789,10**	**2.991.889,95**	**-21.744.872,10**

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	240	28.808.000,00	28.808.000,00	2.259.054,41	24.308.511,01	2.259.054,41	4.499.488,99
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	100	4.414.824,00	4.414.824,00	0,00	0,00	0,00	4.414.824,00
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	240	2.840.001,00	2.840.001,00	71.450,00	481.424,44	71.450,00	2.358.576,56
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	241	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	240	5.605.000,00	5.605.000,00	708.942,36	6.386.645,89	708.942,36	-781.645,89
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	240	40.000,00	40.000,00	2.524,71	20.894,77	2.524,71	19.105,23
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	100	593,00	593,00	24,00	1.090,51	24,00	-497,51
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	240	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Total	**RECEITA DE SERVICOS**		**42.688.418,00**	**42.688.418,00**	**3.041.995,48**	**31.198.566,62**	**3.041.995,48**	**11.489.851,38**
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	100	4.243.497.685,00	4.243.497.685,00	405.563.224,18	3.958.703.679,40	405.563.224,18	284.794.005,60
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	100	4.930.642,00	4.930.642,00	614.037,02	4.948.396,12	614.037,02	-17.754,12
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	224	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	14.597.674,62	0,00	10.402.325,38
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	100	0,00	0,00	1.080,64	2.302,86	1.080,64	-2.302,86
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	217	15.100.000,00	15.100.000,00	1.305.707,58	9.399.914,37	1.305.707,58	5.700.085,63

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA

Consolidado (Fonte)

12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	100	1.277.772,00	1.277.772,00	264.150,82	1.405.224,28	264.150,82	-127.452,28
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	235	13.103.028,00	13.103.028,00	1.122.726,39	12.770.150,29	1.122.726,39	332.877,71
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO BASICA ? PRINCIPAL	247	375.000,00	375.000,00	171.302,73	384.330,03	171.302,73	-9.330,03
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO BASICA ? PRINCIPAL	249	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	250	345.500.000,00	345.500.000,00	25.646.416,39	322.130.981,97	25.646.416,39	23.369.018,03
1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? VIGILANCIA EM SAUDE ? PRINCIPAL	251	8.500.000,00	8.500.000,00	383.626,75	8.867.315,13	383.626,75	-367.315,13
1718034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ASSISTENCIA FARMACEUTICA ? PRINCIPAL	246	3.874.500,00	3.874.500,00	145.636,87	1.452.043,14	145.636,87	2.422.456,86
1718035100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? GESTAO DO SUS ? PRINCIPAL	248	340.000,00	340.000,00	450.000,00	540.000,00	450.000,00	-200.000,00
1718039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	247	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
1718039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	250	0,00	66.616.327,00	12.018.172,50	97.470.049,06	12.018.172,50	-30.853.722,06
1718039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	251	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	-4.500.000,00
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	216	27.083.053,00	27.083.053,00	1.067.823,11	15.557.874,28	1.067.823,11	11.525.178,72
1718052100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	211	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA

Consolidado (Fonte)

12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES	211	18.400.000,00	18.400.000,00	1.577.232,60	17.345.078,60	1.577.232,60	1.054.921,40
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	211	45.580.148,00	45.580.148,00	0,00	63.207.579,09	0,00	-17.627.431,09
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL	100	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	225	9.200.000,00	9.200.000,00	0,00	0,00	0,00	9.200.000,00
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	225	294.483,00	294.483,00	0,00	49.029,00	0,00	245.454,00
1718103100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIA	225	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	-3.500.000,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	225	35.942.309,00	36.895.135,00	7.712.718,22	12.142.488,78	7.712.718,22	24.752.646,22
1718111100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL- FUPEN - PRINCIPAL	239	0,00	0,00	0,00	2.738.808,84	0,00	-2.738.808,84
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	237	2.625.000,00	2.625.000,00	422.427,69	3.022.751,10	422.427,69	-397.751,10
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	100	0,00	434.015.116,00	29.929.200,00	615.174.340,59	29.929.200,00	-181.159.224,59
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	209	0,00	108.534.386,00	0,00	128.062.594,16	0,00	-19.528.208,16
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	211	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	218	0,00	25.877.107,00	0,00	29.623.015,36	0,00	-3.745.908,36
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	225	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	228	0,00	0,00	0,00	394.963,62	0,00	-394.963,62
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	231	5.000.000,00	16.151.183,00	16.174.494,00	32.325.686,00	16.174.494,00	-16.174.503,00
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	239	27.020.000,00	27.020.000,00	0,00	0,00	0,00	27.020.000,00
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	261	0,00	18.698.668,00	39.067,42	21.220.623,18	39.067,42	-2.521.955,18
1738109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	225	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	104	0,00	0,00	0,00	71,63	0,00	-71,63
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	223	1.100.500,00	1.100.500,00	0,00	0,00	0,00	1.100.500,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	236	250.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA	223	0,00	0,00	58.057,00	688.882,40	58.057,00	-688.882,40
1750001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	228	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	214	819.451.751,00	819.451.751,00	105.448.051,99	815.990.294,79	105.448.051,99	3.461.456,21
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	236	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1778019100	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FISICAS - ESPEC.DE E/DF/M - NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	101	0,00	0,00	0,00	22,07	0,00	-22,07

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1778019100	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS - ESPEC.DE E/DF/M - NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	-37.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**		**5.657.813.031,00**	**6.323.713.644,00**	**613.615.153,90**	**6.198.268.164,76**	**613.615.153,90**	**125.445.479,24**
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	100	9.353.683,00	9.353.683,00	164.324,50	1.252.535,24	164.324,50	8.101.147,76
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	227	1.000.000,00	1.000.000,00	229.131,85	2.243.023,84	229.131,85	-1.243.023,84
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	240	38.379.221,00	38.379.221,00	3.680.710,92	43.020.279,64	3.680.710,92	-4.641.058,64
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	100	0,00	0,00	500,00	31.956,59	500,00	-31.956,59
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	240	30.000,00	30.000,00	500,00	31.956,61	500,00	-1.956,61
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- MULTAS	100	0,00	0,00	39.561,58	478.272,85	39.561,58	-478.272,85
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- MULTAS	240	1.000.000,00	1.000.000,00	41.376,09	488.403,98	41.376,09	511.596,02
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- JUROS DE MORA	100	0,00	0,00	0,00	3.601,69	0,00	-3.601,69
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- JUROS DE MORA	240	10.000,00	10.000,00	39,54	4.256,08	39,54	5.743,92
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	240	9.745.493,00	9.745.493,00	116.501,06	1.583.937,97	116.501,06	8.161.555,03
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	240	0,00	0,00	273,17	27.273,17	273,17	-27.273,17
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	240	0,00	0,00	14.409,18	104.810,39	14.409,18	-104.810,39

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	240	410.000,00	410.000,00	60.103,46	658.319,58	60.103,46	-248.319,58
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	240	420.000,00	420.000,00	301.553,60	1.010.151,96	301.553,60	-590.151,96
1910081100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	71.683,18	72.275,27	71.683,18	-72.275,27
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	10,36	0,00	-10,36
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	240	1.598,00	1.598,00	0,00	20.297,47	0,00	-18.699,47
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	16.076,77	0,00	-16.076,77
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	240	2.000,00	2.000,00	0,00	34,05	0,00	1.965,95
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	1.082,24	0,00	-1.082,24
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	104	0,00	0,00	0,00	148,64	0,00	-148,64
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	1.310,40	1.373,87	1.310,40	-1.373,87
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	241	0,00	0,00	16.527,99	66.953,25	16.527,99	-66.953,25
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	25.355,57	0,00	-25.355,57
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	104	0,00	0,00	0,00	366,06	0,00	-366,06
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	217	0,00	0,00	0,00	687,73	0,00	-687,73
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	7.030,37	0,00	-7.030,37
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	241	500.000,00	500.000,00	33.886,85	81.813,36	33.886,85	418.186,64
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	29.045,76	420.030,30	29.045,76	-420.030,30
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	101	0,00	0,00	0,00	2.769,97	0,00	-2.769,97

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	102	0,00	0,00	24.965,90	822.717,02	24.965,90	-822.717,02
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	104	0,00	0,00	1.321,38	44.733,87	1.321,38	-44.733,87
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	210	0,00	0,00	0,00	944,00	0,00	-944,00
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	211	0,00	0,00	0,00	104,50	0,00	-104,50
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	214	0,00	0,00	0,00	2.275,82	0,00	-2.275,82
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	220	0,00	0,00	0,00	39.340,79	0,00	-39.340,79
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	224	0,00	0,00	6.806,48	6.806,48	6.806,48	-6.806,48
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	225	0,00	0,00	0,00	4.587,50	0,00	-4.587,50
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	237	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	240	330.699,00	330.699,00	45.015,48	405.375,53	45.015,48	-74.676,53
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	241	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	250	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	251	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	-1.260,00
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	4.034,95	15.744,65	4.034,95	-15.744,65
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	240	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	24.650,81	57.669,42	24.650,81	-57.669,42
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	0,00	107,97	0,00	-107,97
1928011100	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	21.048,97	21.706,68	21.048,97	-21.706,68
1928011100	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	67.084,67	460.687,38	67.084,67	-460.687,38
1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	102	0,00	0,00	0,00	30.402,65	0,00	-30.402,65
1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	31.438,00	804.581,15	31.438,00	-804.581,15
1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	251	0,00	0,00	0,00	762,75	0,00	-762,75
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	226	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	240	13.278,00	13.278,00	0,00	0,00	0,00	13.278,00
1990031100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	241	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	3.577.774,02	0,00	722.225,98
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	240	524.772,00	524.772,00	41.893,13	611.346,63	41.893,13	-86.574,63
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	100	43.560.000,00	43.560.000,00	60.581.165,05	60.834.805,10	60.581.165,05	-17.274.805,10
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	236	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	240	18.950.990,00	20.950.990,00	-499.142,70	7.626.275,35	-499.142,70	13.324.714,65
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	241	2.000.000,00	2.000.000,00	87.922,83	960.189,52	87.922,83	1.039.810,48
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	250	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	55.636,30	500.141,39	55.636,30	-500.141,39

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	240	739.091,00	739.091,00	732.902,02	3.913.385,51	732.902,02	-3.174.294,51
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	242	0,00	0,00	712,97	27.489,49	712,97	-27.489,49
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100	6.399.316,00	6.399.316,00	0,00	0,00	0,00	6.399.316,00
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	240	8.265,00	8.265,00	0,00	0,00	0,00	8.265,00
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	106,94	2.049,49	106,94	-2.049,49
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	240	0,00	0,00	1.232,99	20.335,37	1.232,99	-20.335,37
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	242	0,00	0,00	0,00	65,44	0,00	-65,44
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	3.002,33	21.872,72	3.002,33	-21.872,72
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	240	0,00	0,00	103.348,08	697.806,47	103.348,08	-697.806,47
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	242	0,00	0,00	0,00	400,87	0,00	-400,87
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	236	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	-48.000,00
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**137.971.906,00**	**139.971.906,00**	**66.184.585,71**	**133.216.830,40**	**66.184.585,71**	**6.755.075,60**
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	219	410.880.000,00	410.880.000,00	1.638.938,06	7.136.957,38	1.638.938,06	403.743.042,62
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	220	348.986.555,00	348.986.555,00	0,00	144.826.483,96	0,00	204.160.071,04
Total	**OPERACOES DE CREDITO**		**759.866.555,00**	**759.866.555,00**	**1.638.938,06**	**151.963.441,34**	**1.638.938,06**	**607.903.113,66**
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	226	7.476.900,00	7.476.900,00	778.210,00	2.763.363,93	778.210,00	4.713.536,07

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	226	300.000,00	300.000,00	100.489,64	3.626.855,48	100.489,64	-3.326.855,48
Total	**ALIENACAO DE BENS**		**7.776.900,00**	**7.776.900,00**	**878.699,64**	**6.390.219,41**	**878.699,64**	**1.386.680,59**
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	240	15.869.000,00	15.869.000,00	485.591,94	9.477.392,14	485.591,94	6.391.607,86
Total	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS**		**15.869.000,00**	**15.869.000,00**	**485.591,94**	**9.477.392,14**	**485.591,94**	**6.391.607,86**
2418039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	249	0,00	0,00	6.173.450,00	26.686.317,00	6.173.450,00	-26.686.317,00
2418042100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO	249	0,00	32.599.830,00	8.919.194,00	72.589.722,00	8.919.194,00	-39.989.892,00
2418046100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NAO DETALHADA	249	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2418051100	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇAO BASICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	211	70.000.000,00	70.000.000,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	69.927.520,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI	225	4.300.000,00	4.300.000,00	388.100,53	1.087.040,53	388.100,53	3.212.959,47
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIP	225	35.107.213,00	35.107.213,00	0,00	0,00	0,00	35.107.213,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	225	207.443.082,00	242.513.876,00	794.644,42	67.554.560,79	794.644,42	174.959.315,21
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	228	5.413.900,00	5.413.900,00	0,00	0,00	0,00	5.413.900,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	236	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**		**323.364.195,00**	**391.034.819,00**	**16.311.628,95**	**168.040.120,32**	**16.311.628,95**	**222.994.698,68**
7218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	242	42.549.511,00	42.549.511,00	0,00	0,00	0,00	42.549.511,00

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	241	758.780.871,00	836.140.591,00	145.302.526,01	340.193.039,85	145.302.526,01	495.947.551,15
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	242	104.548.469,00	104.548.469,00	63.611,39	543.196,99	63.611,39	104.005.272,01
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	241	33.125.824,00	33.125.824,00	0,00	0,00	0,00	33.125.824,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	241	125.888.588,00	125.888.588,00	15.651.557,46	141.683.970,87	15.651.557,46	-15.795.382,87
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	241	74.631.955,00	74.631.955,00	9.006.384,68	95.993.342,74	9.006.384,68	-21.361.387,74
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	241	106.240.000,00	106.240.000,00	7.376.718,58	7.435.991,46	7.376.718,58	98.804.008,54
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	242	0,00	106.490.086,00	164.911.898,57	213.380.278,67	164.911.898,57	-106.890.192,67
Total	**CONTRIBUICOES**		**1.245.765.218,00**	**1.429.615.024,00**	**342.312.696,69**	**799.229.820,58**	**342.312.696,69**	**630.385.203,42**
7928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	100	0,00	135.213.485,00	174.659.469,54	174.659.469,54	174.659.469,54	-39.445.984,54
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	1.820,00	91.005,60	1.820,00	-91.005,60
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**0,00**	**135.213.485,00**	**174.661.289,54**	**174.750.475,14**	**174.661.289,54**	**-39.536.990,14**
Deduções			**-2.222.567.428,00**	**-2.397.810.918,00**	**-277.928.474,90**	**-3.361.562.565,73**	**-277.928.474,90**	**963.751.647,73**
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	-115.953,47	0,00	115.953,47
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	100	-131.278.093,00	-131.278.093,00	-16.157.500,85	-174.670.870,08	-16.157.500,85	43.392.777,08
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	100	-460.633,00	-460.633,00	0,00	-212,12	0,00	-460.420,88
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	100	-27.055.912,00	-27.055.912,00	-1.971.557,24	-15.702.909,93	-1.971.557,24	-11.353.002,07

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	100	-836.782,00	-836.782,00	0,00	-1.162,10	0,00	-835.619,90
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	100	0,00	0,00	-762.962,25	-2.949.824,68	-762.962,25	2.949.824,68
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	100	0,00	0,00	-186.485,28	-903.680,10	-186.485,28	903.680,10
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	-505.678,03	-3.987.316,06	-505.678,03	3.987.316,06
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	-517.705,26	-3.599.463,19	-517.705,26	3.599.463,19
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	100	-4.552.539,00	-4.552.539,00	-1.072.144,36	-6.608.349,99	-1.072.144,36	2.055.810,99
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E	100	-230.629,00	-230.629,00	0,00	0,00	0,00	-230.629,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	100	-1.200,00	-1.200,00	0,00	-6.354,74	0,00	5.154,74
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	100	0,00	0,00	-52.446,82	-304.712,72	-52.446,82	304.712,72
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	100	0,00	0,00	-11.042,66	-51.979,71	-11.042,66	51.979,71
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	0,00	-164,07	0,00	164,07
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	0,00	-101,99	0,00	101,99

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	100	-1.177.708.247,00	-1.177.708.247,00	-169.468.904,46	-2.291.437.467,26	-169.468.904,46	1.113.729.220,26
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	100	-3.175.787,00	-3.175.787,00	-2.927,82	-7.085,16	-2.927,82	-3.168.701,84
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	100	-10.802.373,00	-10.802.373,00	-729.341,60	-7.400.967,66	-729.341,60	-3.401.405,34
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100	-436.050,00	-436.050,00	0,00	0,00	0,00	-436.050,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	100	0,00	0,00	-928.334,96	-3.759.144,34	-928.334,96	3.759.144,34
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	100	0,00	0,00	-315.196,49	-1.119.511,74	-315.196,49	1.119.511,74
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	-91.892,32	-546.282,08	-91.892,32	546.282,08
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	240	-1.112.952,00	-1.112.952,00	0,00	0,00	0,00	-1.112.952,00
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	-30.504,74	-1.100.602,19	-30.504,74	1.100.602,19
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	238	-13.194.916,00	-60.252.783,00	-1.347.473,25	-13.482.147,36	-1.347.473,25	-46.770.635,64

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA

Consolidado (Fonte)

12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	238	0,00	0,00	-19,24	-4.188,44	-19,24	4.188,44
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	238	0,00	0,00	-21,62	-1.989,28	-21,62	1.989,28
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	100	-9.183,00	-9.183,00	0,00	0,00	0,00	-9.183,00
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	240	0,00	-2.000.000,00	0,00	-2.530,73	0,00	-1.997.469,27
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	0,00	-13.251,83	0,00	13.251,83
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	-15,00	-195,00	-15,00	195,00
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	-9.657,50	-103.689,91	-9.657,50	103.689,91
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	-3.739,00	-187.704,96	-3.739,00	187.704,96
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	0,00	-1.111,42	0,00	1.111,42
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**		**-1.370.855.296,00**	**-1.419.913.163,00**	**-194.165.550,75**	**-2.528.070.924,31**	**-194.165.550,75**	**1.108.157.761,31**
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	241	-20.000,00	-622.460,00	-371.355,16	-1.157.559,67	-371.355,16	535.099,67
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	241	-200.000,00	-200.000,00	-36.920,58	-344.621,39	-36.920,58	144.621,39
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	241	0,00	0,00	-17.340,41	-41.546,07	-17.340,41	41.546,07
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	241	-50.000,00	-50.000,00	-281,28	-69.960,43	-281,28	19.960,43
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	241	-40.000,00	-40.000,00	-36,15	-6.750,80	-36,15	-33.249,20

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA

Consolidado (Fonte)

12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	240	0,00	-10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00
Total	**CONTRIBUICOES**		**-310.000,00**	**-10.912.460,00**	**-425.933,58**	**-1.620.438,36**	**-425.933,58**	**-9.292.021,64**
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	223	0,00	0,00	0,00	-3,48	0,00	3,48
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	225	0,00	-247.000,00	0,00	0,00	0,00	-247.000,00
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	241	0,00	0,00	0,00	-708.302,96	0,00	708.302,96
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**		**0,00**	**-247.000,00**	**0,00**	**-708.306,44**	**0,00**	**461.306,44**
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	-1.403,35	-7.040,00	-1.403,35	7.040,00
Total	**RECEITA DE SERVICOS**		**0,00**	**0,00**	**-1.403,35**	**-7.040,00**	**-1.403,35**	**7.040,00**
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	100	-848.699.537,00	-848.699.537,00	-81.112.644,84	-791.740.735,76	-81.112.644,84	-56.958.801,24
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	100	-1.972.256,00	-1.972.256,00	-244.386,73	-1.969.461,52	-244.386,73	-2.794,48
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	224	0,00	0,00	0,00	-3.649.418,66	0,00	3.649.418,66
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. N? 87/96 - PRINCIPAL	100	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	225	0,00	-952.826,00	0,00	0,00	0,00	-952.826,00
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	225	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	236	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**		**-850.906.625,00**	**-852.914.451,00**	**-81.357.031,57**	**-797.359.615,94**	**-81.357.031,57**	**-55.554.835,06**
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	-669,68	0,00	669,68

Impresso em 25/01/2021 08:37

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
Consolidado (Fonte)
12 / 2020

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	240	0,00	-624.000,00	-1.976.049,51	-33.581.365,28	-1.976.049,51	32.957.365,28
1928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	-897,24	0,00	897,24
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	100	-495.507,00	-495.507,00	0,00	-3.289,10	0,00	-492.217,90
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	240	0,00	0,00	0,00	-178.905,70	0,00	178.905,70
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	100	0,00	0,00	-2.506,14	-30.073,68	-2.506,14	30.073,68
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**-495.507,00**	**-1.119.507,00**	**-1.978.555,65**	**-33.795.200,68**	**-1.978.555,65**	**32.675.693,68**
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	225	0,00	-35.344.617,00	0,00	0,00	0,00	-35.344.617,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**		**0,00**	**-35.344.617,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-35.344.617,00**
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	241	0,00	-77.359.720,00	0,00	-1.040,00	0,00	-77.358.680,00
Total	**CONTRIBUICOES**		**0,00**	**-77.359.720,00**	**0,00**	**-1.040,00**	**0,00**	**-77.358.680,00**
TOTAL			**10.815.232.616,00**	**11.794.778.804,00**	**1.609.533.551,94**	**10.760.458.794,94**	**1.609.533.551,94**	**1.034.320.009,06**

Impresso em 25/01/2021 08:37

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL
12 / 2020

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	665.500,00	-520.100,00	145.400,00	82.400,00	63.000,00	145.400,00	0,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.156.240.070,00	110.088.000,00	1.266.328.070,00	1.235.110.378,03	29.159.113,30	1.264.269.491,33	2.058.578,67
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	125.791.610,00	-3.341.225,00	122.450.385,00	119.341.355,76	2.471.388,06	121.812.743,82	637.641,18
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	329.337.795,00	304.600.624,21	633.938.419,21	619.966.215,60	5.645.864,95	625.612.080,55	8.326.338,66
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	415.433,00	-337.211,00	78.222,00	12.636,69	0,00	12.636,69	65.585,31
319009	SALARIO-FAMILIA	25.000,00	-13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.017.311.452,00	-46.475.161,15	2.970.836.290,85	2.894.921.496,35	35.063.899,70	2.929.985.396,05	40.850.894,80
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	446.801.345,00	32.401.999,00	479.203.344,00	474.714.079,79	4.370.677,58	479.084.757,37	118.586,63
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	112.288.190,00	-14.264.087,98	98.024.102,02	92.194.577,79	1.992.395,02	94.186.972,81	3.837.129,21
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	3.294.232,00	-3.256.854,00	37.378,00	28.133,05	0,00	28.133,05	9.244,95
319017	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	247.860,00	247.860,00	247.859,19	0,00	247.859,19	0,81
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	48.054.056,00	7.348.658,00	55.402.714,00	55.111.055,68	173.457,80	55.284.513,48	118.200,52
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	372.998.446,00	-54.415.826,08	318.582.619,92	301.747.476,65	7.136.214,43	308.883.691,08	9.698.928,84
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	95.743.940,00	-34.255.616,01	61.488.323,99	55.792.912,58	21.311,04	55.814.223,62	5.674.100,37
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.563.259,00	-264.484,10	2.298.774,90	1.629.276,01	119.461,26	1.748.737,27	550.037,63
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	400.899.432,00	43.621.916,38	444.521.348,38	295.639.575,52	141.561.542,47	437.201.117,99	7.320.230,39
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	62.441.263,00	230.392.620,73	292.833.883,73	138.461.113,04	118.651.540,91	257.112.653,95	35.721.229,78
Total	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**6.174.871.023,00**	**571.558.113,00**	**6.746.429.136,00**	**6.285.000.541,73**	**346.429.866,52**	**6.631.430.408,25**	**114.998.727,75**
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	104.671.867,00	3.554.802,00	108.226.669,00	107.610.801,03	0,00	107.610.801,03	615.867,97
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	9.844.453,00	-2.470.196,00	7.374.257,00	7.374.093,34	0,00	7.374.093,34	163,66
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	71.040.420,00	26.500.674,00	97.541.094,00	95.993.342,74	0,00	95.993.342,74	1.547.751,26
Total	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**185.556.740,00**	**27.585.280,00**	**213.142.020,00**	**210.978.237,11**	**0,00**	**210.978.237,11**	**2.163.782,89**
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
332041	CONTRIBUICOES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	39.530,00	42.530,00	0,00	0,00	0,00	42.530,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00	81.000,00	381.000,00	287.769,59	88.681,90	376.451,49	4.548,51
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
334032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	85.894.464,00	-73.785.672,00	12.108.792,00	8.395.366,62	1.502.550,00	9.897.916,62	2.210.875,38
334043	SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.890.000,00	-1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	0,00	23.725.390,00	23.725.390,00	23.607.772,41	0,00	23.607.772,41	117.617,59
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.956.084,00	1.956.084,00	1.956.082,82	0,00	1.956.082,82	1,18
335030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	13.283.100,00	13.777.476,24	27.060.576,24	19.351.730,94	2.636.089,14	21.987.820,08	5.072.756,16
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	108.331.554,00	-35.218.408,00	73.113.146,00	66.332.746,61	1.788.919,56	68.121.666,17	4.991.479,83

Impresso em 25/01/2021 08:49

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL
12 / 2020

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	658.200,00	21.200,00	679.400,00	602.726,58	75.000,00	677.726,58	1.673,42
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.571.111,00	22.678.970,22	27.250.081,22	26.709.145,65	379.786,25	27.088.931,90	161.149,32
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	39.742.153,00	-14.131.026,77	25.611.126,23	9.178.611,22	1.356.973,70	10.535.584,92	15.075.541,31
339015	DIARIAS - MILITAR	4.428.598,00	-1.364.924,72	3.063.673,28	2.547.615,26	13.923,50	2.561.538,76	502.134,52
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.910.617,00	-4.971.683,00	938.934,00	289.178,04	1.312,00	290.490,04	648.443,96
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.356.767,00	-3.141.156,00	215.611,00	190.286,63	0,00	190.286,63	25.324,37
339030	MATERIAL DE CONSUMO	330.486.566,00	-46.093.687,99	284.392.878,01	150.957.275,92	38.362.712,17	189.319.988,09	95.072.889,92
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.581.850,00	17.173.837,00	19.755.687,00	832.845,49	17.375.893,72	18.208.739,21	1.546.947,79
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	27.680.995,00	91.209.124,00	118.890.119,00	84.645.454,52	12.400.276,61	97.045.731,13	21.844.387,87
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	73.895.085,00	-18.510.581,84	55.384.503,16	17.692.127,58	26.178.953,85	43.871.081,43	11.513.421,73
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.531.390,00	-1.307.853,58	7.223.536,42	1.341.508,79	1.984.505,99	3.326.014,78	3.897.521,64
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.268.986,00	-17.608.958,19	29.660.027,81	17.501.587,49	2.737.253,90	20.238.841,39	9.421.186,42
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	59.402.831,00	2.102.770,45	61.505.601,45	50.780.617,65	5.098.899,71	55.879.517,36	5.626.084,09
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	796.652.990,00	180.581.142,10	977.234.132,10	685.494.965,34	137.341.876,59	822.836.841,93	154.397.290,17
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	87.320.125,00	24.254.797,25	111.574.922,25	75.133.922,13	18.964.106,59	94.098.028,72	17.476.893,53
339041	CONTRIBUICOES	56.748.452,00	-50.629.010,69	6.119.441,31	274.430,88	0,00	274.430,88	5.845.010,43
339042	AUXILIOS	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339043	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	11.510.124,00	1.220.710,00	12.730.834,00	12.507.933,02	0,00	12.507.933,02	222.900,98
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	123.432.173,00	-5.399.755,10	118.032.417,90	116.990.112,14	13.055,00	117.003.167,14	1.029.250,76
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.949.131,00	91.568.102,87	97.517.233,87	94.386.485,65	1.929.154,23	96.315.639,88	1.201.593,99
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.392.184,00	541.909,00	4.934.093,00	2.502.135,34	83.539,56	2.585.674,90	2.348.418,10
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.593.500,00	-557.275,00	1.036.225,00	884.939,48	11.175,00	896.114,48	140.110,52
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	47.710.157,00	56.964.177,00	104.674.334,00	100.482.408,37	2.314.532,86	102.796.941,23	1.877.392,77
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	168.456.868,00	195.405.614,87	363.862.482,87	339.017.305,11	6.533.575,15	345.550.880,26	18.311.602,61
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	153.186.846,00	-6.568.998,12	146.617.847,88	133.453.590,52	7.859.268,21	141.312.858,73	5.304.989,15
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	17.862.000,00	6.504.534,00	24.366.534,00	20.185.890,54	4.070.038,17	24.255.928,71	110.605,29
339098	COMPENSACOES AO RGPS	1.680.000,00	100.000,00	1.780.000,00	1.748.889,59	0,00	1.748.889,59	31.110,41
339113	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impresso em 25/01/2021 08:49

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL
12 / 2020

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.020,00	-250.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339141	CONTRIBUICOES	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	174.659.470,00	174.659.470,00	174.659.469,54	0,00	174.659.469,54	0,46
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339332	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	6.818.295,00	-4.827.681,00	1.990.614,00	0,00	0,00	0,00	1.990.614,00
Total	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.307.890.132,00**	**614.333.747,00**	**2.922.223.879,00**	**2.240.922.927,46**	**292.202.053,36**	**2.533.124.980,82**	**389.098.898,18**
Total	**DESPESAS CORRENTES**	**8.668.317.895,00**	**1.213.477.140,00**	**9.881.795.035,00**	**8.736.901.706,30**	**638.631.919,88**	**9.375.533.626,18**	**506.261.408,82**
442042	AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444041	CONTRIBUICOES	230.000,00	130.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
444042	AUXILIOS	29.990.000,00	-12.925.240,00	17.064.760,00	3.344.750,00	10.526.112,50	13.870.862,50	3.193.897,50
444051	OBRAS E INSTALACOES	5.772.888,00	-3.129.974,00	2.642.914,00	0,00	98.500,00	98.500,00	2.544.414,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	AUXILIOS	7.627.500,00	-1.523.407,00	6.104.093,00	3.149.790,84	2.359.680,00	5.509.470,84	594.622,16
445043	SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	126.300,00	-98.400,00	27.900,00	15.900,00	12.000,00	27.900,00	0,00
449014	DIARIAS - CIVIL	1.442.000,00	-638.022,00	803.978,00	46.548,00	0,00	46.548,00	757.430,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.190.000,00	-1.124.312,00	65.688,00	65.263,98	0,00	65.263,98	424,02
449030	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	775.000,00	815.000,00	0,00	769.079,78	769.079,78	45.920,22
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	950.000,00	-24.000,00	926.000,00	10.445,82	0,00	10.445,82	915.554,18
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	44.971.270,00	-7.503.386,92	37.467.883,08	3.695.983,81	1.648.302,24	5.344.286,05	32.123.597,03
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.554.000,00	-5.898.147,33	8.655.852,67	280.990,00	206.908,25	487.898,25	8.167.954,42
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	243.200,00	4.760.390,00	5.003.590,00	2.187.247,32	2.265.640,00	4.452.887,32	550.702,68
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	104.800,00	154.800,00	62.548,20	65.089,38	127.637,58	27.162,42
449051	OBRAS E INSTALACOES	987.928.391,00	-91.945.055,55	895.983.335,45	115.723.510,03	55.387.636,08	171.111.146,11	724.872.189,34
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.784.344,00	113.493.872,12	429.278.216,12	164.528.308,47	113.824.294,91	278.352.603,38	150.925.612,74
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.125.000,00	-1.124.545,00	455,00	0,00	0,00	0,00	455,00
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.353.901,00	44.784.821,68	63.138.722,68	48.964.164,87	8.656.126,82	57.620.291,69	5.518.430,99
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.355.599,00	9.297.020,00	11.652.619,00	644.113,24	10.300.967,84	10.945.081,08	707.537,92
Total	**INVESTIMENTOS**	**1.433.489.393,00**	**46.861.414,00**	**1.480.350.807,00**	**342.719.564,58**	**206.120.337,80**	**548.839.902,38**	**931.510.904,62**
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	12.800.000,00	10.000.000,00	22.800.000,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00	11.300.000,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.500.000,00	-1.500.000,00	10.000.000,00	4.065.400,00	0,00	4.065.400,00	5.934.600,00

Impresso em 25/01/2021 08:49

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL
12 / 2020

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
Total INVERSOES FINANCEIRAS	**24.300.000,00**	**8.500.000,00**	**32.800.000,00**	**15.565.400,00**	**0,00**	**15.565.400,00**	**17.234.600,00**
469071 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	217.047.823,00	143.647.868,00	360.695.691,00	358.721.780,10	0,00	358.721.780,10	1.973.910,90
469093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	-5.306.000,00	6.694.000,00	2.651.773,62	4.042.226,38	6.694.000,00	0,00
469171 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103.096.142,00	38.587.829,00	141.683.971,00	141.683.970,87	0,00	141.683.970,87	0,13
Total AMORTIZACAO DA DIVIDA	**332.143.965,00**	**176.929.697,00**	**509.073.662,00**	**503.057.524,59**	**4.042.226,38**	**507.099.750,97**	**1.973.911,03**
Total DESPESAS DE CAPITAL	**1.789.933.358,00**	**232.291.111,00**	**2.022.224.469,00**	**861.342.489,17**	**210.162.564,18**	**1.071.505.053,35**	**950.719.415,65**
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	356.981.363,00	-232.421.935,00	124.559.428,00	0,00	0,00	0,00	124.559.428,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	**356.981.363,00**	**-232.421.935,00**	**124.559.428,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.559.428,00**
Total RESERVA DE CONTIGENCIA	**356.981.363,00**	**-232.421.935,00**	**124.559.428,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.559.428,00**
TOTAL GERAL	**10.815.232.616,00**	**1.213.346.316,00**	**12.028.578.932,00**	**9.598.244.195,47**	**848.794.484,06**	**10.447.038.679,53**	**1.581.540.252,47**

Impresso em 25/01/2021 08:49

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

Governo do Estado do Tocantins

Relatório para Acompanhamento da Programação e Execução Orçamentária
ANEXO11 da Lei 4.320/64
12 / 2020

Fonte		Orçamento Inicial	Alterações	Autorizado	Bloqueio de Créditos	Valor Empenhado	Valor em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
100	RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	4.260.780.249,00	559.759.735,00	4.820.539.984,00	4.292.878,58	4.736.161.532,43	10.732.971,28	4.689.925.069,71	4.509.128.121,17	80.085.572,99
101	RECURSOS DO TESOURO - MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / MDE	529.943.194,00	29.848.554,00	559.791.748,00	12.552,73	549.161.515,67	21.573,60	514.331.758,86	429.194.714,68	10.617.679,60
102	RECURSOS DO TESOURO - ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE / ASPS	1.179.052.609,00	26.830.887,00	1.205.883.496,00	24.485,59	1.161.202.069,49	542.229,95	1.145.294.339,75	1.116.345.867,73	44.656.940,92
103	CONTRAPARTIDA	10.297.605,00	-5.291.087,00	5.006.518,00	6.193,73	3.868.850,28	0,02	3.002.261,04	2.501.003,74	1.131.473,99
104	RECURSOS DO TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES	80.400.000,00	1.500,00	80.401.500,00	0,00	69.800.928,47	0,00	35.733.346,05	34.269.948,09	10.600.571,53
209	AUXÍLIO FINANCEIRO ENFRENTAMENTO À COVID-19 LEI COMPLEMENTAR 173 - SUS e SUAS	0,00	108.534.386,00	108.534.386,00	0,00	52.367.349,82	0,00	45.954.602,77	44.406.327,31	56.167.036,18
210	COTA-PARTE DO INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP	1.215.935,00	370.000,00	1.585.935,00	0,00	735.008,37	0,00	471.583,39	471.583,39	850.926,63
211	CONTRIBUICAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	135.019.964,00	27.969.703,00	162.989.667,00	0,00	117.055.167,31	0,00	80.420.945,62	78.903.749,89	45.934.499,69
214	COTA-PARTE DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	819.451.751,00	0,00	819.451.751,00	4.167,33	797.838.456,33	2.472,14	780.320.859,42	689.545.214,45	21.609.127,34
216	COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO	27.191.253,00	0,00	27.191.253,00	0,00	8.215.793,18	0,00	3.519.778,18	3.428.986,71	18.975.459,82
217	COTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS	15.126.382,00	0,00	15.126.382,00	26.558,77	6.701.804,54	1.701.856,62	4.552.003,45	4.385.361,98	8.398.018,69
218	ADPF 568	0,00	25.877.107,00	25.877.107,00	4.653,39	24.393.726,03	0,00	22.560.935,44	21.953.323,05	1.478.727,58
219	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA	410.887.000,00	0,00	410.887.000,00	0,00	8.935.862,55	0,00	8.718.858,44	6.886.405,50	401.951.137,45
220	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	349.000.000,00	0,00	349.000.000,00	0,00	152.183.396,15	6.270.388,71	114.639.083,91	106.952.910,76	196.816.603,85
223	RECURSOS DE CONVENIOS COM A INICIATIVA PRIVADA	1.164.500,00	799.424,00	1.963.924,00	30.391,11	926.553,73	0,00	616.644,23	611.626,49	1.006.979,16
224	CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	25.926.279,00	12.088.021,00	38.014.300,00	0,00	30.428.615,04	212.181,82	21.515.995,63	19.209.550,11	7.585.684,96
225	RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS	302.037.053,00	11.429.018,00	313.466.071,00	127.475,25	115.391.264,74	666.340,00	91.581.880,07	91.149.611,58	197.947.331,01
226	ALIENACAO DE BENS	7.926.900,00	3.778.405,00	11.705.305,00	0,00	685.829,57	0,00	539.158,32	539.158,32	11.019.475,43

Impresso em 25/01/2021 09:43

Governo do Estado do Tocantins

Relatório para Acompanhamento da Programação e Execução Orçamentária

ANEXO11 da Lei 4.320/64

12 / 2020

Fonte		Orçamento Inicial	Alterações	Autorizado	Bloqueio de Créditos	Valor Empenhado	Valor em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
227	COTA-PARTE DO CONVENIO DETRAN/PM	1.000.000,00	1.452.144,00	2.452.144,00	0,00	36.930,00	0,00	4.160,00	4.160,00	2.415.214,00
228	OPERACOES FINANCEIRAS NAO REEMBOLSAVEIS - INTERNAS	6.558.900,00	0,00	6.558.900,00	0,00	2.004.790,79	0,00	1.612.647,08	1.597.027,08	4.554.109,21
229	OPERACOES FINANCEIRAS NAO REEMBOLSAVEIS - EXTERNAS	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
231	RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA	5.000.000,00	11.151.183,00	16.151.183,00	0,00	1.529.422,00	0,00	325.265,00	0,00	14.621.761,00
233	RECURSOS DE CESSÃO ONEROSA	0,00	13.447.460,00	13.447.460,00	0,00	13.447.460,00	0,00	13.447.460,00	13.447.460,00	0,00
235	COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS	13.103.028,00	0,00	13.103.028,00	0,00	3.885.944,34	213.041,34	2.385.715,31	2.294.489,58	9.217.083,66
236	DOACAO	335.000,00	0,00	335.000,00	0,00	7.467,27	0,00	7.467,27	7.467,27	327.532,73
237	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNAS	2.677.000,00	1.203.828,00	3.880.828,00	0,00	633.190,68	0,00	503.370,38	503.370,38	3.247.637,32
238	ICMS - FECOEP	52.779.665,00	13.519.694,00	66.299.359,00	41.877,92	40.096.924,17	0,00	32.935.077,89	32.553.205,26	26.160.556,91
239	FUNDO PENITENCIARIO	27.620.000,00	0,00	27.620.000,00	0,00	1.394.854,60	0,00	1.201.279,63	419.390,63	26.225.145,40
240	RECURSOS PROPRIOS	333.927.468,00	29.012.209,00	362.939.677,00	73.788,62	215.168.851,96	669.520,81	187.699.465,98	180.687.139,16	147.697.036,42
241	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	1.550.752.357,00	0,00	1.550.752.357,00	0,00	1.420.602.513,99	0,00	1.419.780.562,00	1.388.059.920,06	130.149.843,01
242	ASSISTENCIA MEDICA	301.356.624,00	113.229.086,00	414.585.710,00	20.856,64	410.960.209,17	198.002,56	406.900.397,37	406.297.587,11	3.604.644,19
246	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.954.500,00	0,00	3.954.500,00	1.042,56	337.973,22	0,00	269.896,22	269.896,22	3.615.484,22
247	ATENCAO BASICA	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	76.538,00	0,00	1.101,75	1.101,75	348.462,00
248	GESTAO DO SUS	620.000,00	554.000,00	1.174.000,00	15.048,00	323.909,62	0,00	259.838,11	259.838,11	835.042,38
249	INVESTIMENTO	3.600.000,00	57.445.801,00	61.045.801,00	86.650,94	47.145.590,25	0,00	20.245.980,25	19.932.480,25	13.813.559,81
250	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	347.000.000,00	118.266.353,00	465.266.353,00	320.971,72	400.672.421,42	4.763,20	360.115.594,58	359.819.356,15	64.272.959,86
251	VIGILANCIA EM SAUDE	9.102.000,00	2.239.202,00	11.341.202,00	59.633,99	7.113.334,57	0,00	5.619.827,49	5.615.485,88	4.168.233,44
260	DESVINCULAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS.	0,00	31.131.035,00	31.131.035,00	0,00	28.176.770,79	0,00	26.616.374,04	26.552.355,63	2.954.264,21
261	AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - LEI 14,017 /2020 - ALDIR BLANC	0,00	18.698.668,00	18.698.668,00	0,00	17.369.858,99	0,00	17.369.858,99	39.000,00	1.328.809,01
Total		**10.815.232.616,00**	**1.213.346.316,00**	**12.028.578.932,00**	**5.149.226,87**	**10.447.038.679,53**	**21.235.342,05**	**10.061.000.443,62**	**9.598.244.195,47**	**1.576.391.025,60**

Impresso em 25/01/2021 09:43

Mauro Carlesse
Governador

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

Governo do Estado do Tocantins

Demonstrativo de Conferência de Naturezas de Despesas do Fluxo Caixa Consolidado

Período: 12 / 2020

Código/Descrição da Despesa	Valor Pago
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	9.433.749.136,00
Pessoal e Demais Despesas	8.187.597.192,67
317170 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	82.400,00
319001 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.269.577.231,67
319003 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	122.462.048,67
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	665.512.843,67
319005 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	14.243,89
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.057.566.399,67
319012 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	509.122.507,31
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	97.897.283,18
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	35.407,24
319017 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR	247.859,19
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	62.623.905,21
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	312.535.444,48
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	57.733.853,91
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.658.804,62
337170 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	602.726,58
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	26.716.790,10
339014 - DIARIAS - CIVIL	9.249.892,91
339015 - DIARIAS - MILITAR	2.547.772,76
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	295.337,04
339020 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	190.286,63
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	169.844.120,59
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	856.054,08
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	91.454.648,47
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.959.138,14
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.564.704,48
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.575.480,70
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	54.141.813,84
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	707.321.522,74
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	80.964.976,47
339041 - CONTRIBUICOES	420.816,91
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS	12.526.109,78
339046 - AUXILIO-ALIMENTACAO	117.032.865,78
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	94.610.473,43
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.588.510,50
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE	901.214,48
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	112.287.126,73
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339.793.162,42
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	144.100.889,50
339095 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	22.231.635,31
339098 - COMPENSACOES AO RGPS	1.748.889,59
Juros e Encargos da Dívida	114.984.894,37
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	107.610.801,03
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.374.093,34

Impresso em 25/01/2021 17:06

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000272
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 244/2019
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinto) dias.
DATA DA ASSINATURA: __/__/__
VIGÊNCIA: 27/05/2022
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Paulo Gomes de Souza - Convenente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 342/2021/SES/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, suas competências, designa servidores para exercerem o encargo de pregoeiro e de membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado e consoante ao Ato nº 1.478 - NM, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Superintendência da Central de Licitação, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes aos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Superintendência de Assuntos Jurídicos ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, homologação da adjudicação, anulação e revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

Presidente:
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

I. Membros titulares:

a) THIAGO BORGES SILVA;
b) RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA;
c) WESLAINE LACERDA ÁVILA;
d) DANILO VELOSO OLIVEIRA.

II. Membros suplentes:

a) GLEICA SOUSA SILVA;
b) GILBERTO JOSÉ SCALCO.

§1º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos e/ou afastamento eventuais, independente da existência de ato de substituição;

Art. 4º Os servidores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações nas modalidades concorrência, convite, credenciamento, pregão, na forma presencial ou eletrônica, Regime Diferenciado de Contratação - RDC e tomada de preços:

I. Pregoeiros:

a) MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
b) THIAGO BORGES SILVA;
c) RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA;
d) WESLAINE LACERDA ÁVILA;
e) GLEICA SOUSA SILVA;
f) DANILO VELOSO OLIVEIRA.

II. Equipe de Apoio:

a) PÂMELA PELEGRINI ALVARES;
b) KÉSIA SANTOS LIMA REIS;
c) KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS;
d) LORENNA COELHO VALADARES SILVA;
e) GILBERTO JOSÉ SCALCO;
f) AUXILIADORA DE FÁTIMA LUZ DE MENEZES.

§1º Os pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição elaborada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

§2º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido e/ou afastado, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pelo Presidente.

Art. 6º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA - 284/2020/SES/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.626, de 22 de junho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PORTARIA Nº 597/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor ROGERIO ANTONIO FREIRE DA SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 628867/6, CPF: XXX.XXX.X91-72, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, retroativo a 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 599/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, retroativo a 1º de abril de 2021, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor GILTON SANTOS ANJOS FILHO, Médico, matrícula nº 132503/2, CPF: XXX.XXX.X86-02, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 609/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSIANE DE CAMPOS RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula nº 54000/1, CPF: XXX.XXX.X46-56, no Hospital de Referencia de Arraias, retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 611/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSIBEL MARIANO TOLEDO, Farmacêutico, matrícula nº 498200/2, CPF: XXX.XXX.X11-49 no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 612/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 702/2020/SES/SGPES/GDP/GGP, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.745, de 14 de dezembro de 2021, que REMOVE a pedido com 20 (vinte) horas semanais, o servidor WALTER PINHEIRO SANTOS FILHO, Médico, matrícula nº 1236091/1, CPF: XXX.XXX.X65-53, do Hospital de Referência de Araguaína para a Gerência de Verificação de Óbitos - SVO, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 613/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, do servidor WALTER PINHEIRO SANTOS FILHO, Médico, matrícula nº 1236091/1, CPF: XXX.XXX.X65-53, lotado Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 614/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do servidor EDGAR TOLEDO DE AGUIAR JÚNIOR, Médico, matrícula nº 75684/5, CPF: XXX.XXX.X86-25, lotado Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de novembro de 2020, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 616/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor NILO HUMBERTO GONÇALVES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 454660/2, CPF: XXX.XXX.X56-04, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 617/2021/SES/SGPES/GDP/GGP, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/04/2021 a 10/10/2024, para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor NILO HUMBERTO GONÇALVES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 454660/2, CPF: XXX.XXX.X56-04.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 618/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor DANIEL JOSE DE SOUSA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 165107/2, CPF: XXX.XXX.X02-97, na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 619/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, para a servidora ISABEL DIAS LEITE CANALIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 902576/1, CPF: XXX.XXX.X31-87, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 364/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 06 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 620/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo relacionados no Hospital de Referência de Gurupi a partir de 05/02/2021.

ITEM	NOME	MATRÍCULA/ CPF	CARGO
01	Niracy Coelho de Aguiar	795395/1 XXX.XXX.X21-87	Cirurgião Dentista
02	Lilian Carla Mascarenhas Brito	982500/1 XXX.XXX.X76-53	Cirurgião Dentista
03	Francisco Tufi Padilha Quedi	276392/2 XXX.XXX.X10-68	Cirurgião Dentista
04	Maria Veronica Miranda Peron	519884/1 XXX.XXX.X46-68	Cirurgião Dentista
05	David Arnez Arnez	606800/6 XXX.XXX.X49-49	Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 621/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o paragrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convenio nº 06/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Colmeia/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Colmeia/TO, a partir de 05/02/2021 a 20/04/2026 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Creuza Camilo do Nascimento Reis	435731/3	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X71-34
02	Darci Duarte Alvim	488917/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-68
03	Eber Sales da Costa	643200/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-34
04	Eliene Maria de Souza	1029606/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-00
05	Esmael Jose Alves	400364/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X01-53
06	Helena Terezinha Martins Sales	401447/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-63
07	Jorge Jandir Muccini	343228/4	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X90-34
08	Maria Jose Barbosa	488991/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-72
09	Maria Wilma Costa	326139/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X91-00
10	Rivania Matos de Souza Albino	1055003/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X91-00
11	Rosangela Murca Andrade Costa	448282/1	Médico	XXX.XXX.X51-49

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 622/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as clausulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convenio nº 06/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Colméia/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde Colméia/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Creuza Camilo do Nascimento Reis	435731/3	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X71-34
02	Darci Duarte Alvim	488917/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-68
03	Eber Sales da Costa	643200/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-34
04	Eliene Maria de Souza	1029606/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-00
05	Esmael Jose Alves	400364/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X01-53
06	Helena Terezinha Martins Sales	401447/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-63
07	Jorge Jandir Muccini	343228/4	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X90-34
08	Maria Jose Barbosa	488991/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-72
09	Maria Wilma Costa	326139/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X91-00
10	Rivania Matos de Souza Albino	1055003/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X91-00
11	Rosangela Murca Andrade Costa	448282/1	Médico	XXX.XXX.X51-49

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 623/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor RILDO OTONI DO NASCIMENTO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 629150/1, CPF: XXX.XXX.X01-49, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, retroativo a 02 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 624/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 15/12/2020 a 29/12/2020, para a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS MOURA, Fisioterapeuta, matrícula nº 50444/4, CPF: XXX.XXX.X61-90, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 03/08/2020 a 17/08/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 625/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA CLEOMAR BEZERRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 866821/2, CPF: XXX.XXX.X51-34, no Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 01 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 627/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 195/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de março de 2021, republicada no Diário Oficial do Estado nº 5.823, de 08 de abril de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga-TO, a partir de 18/02/2021 a 30/08/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Alice Mariana de Almeida Freire Martins	447174/3	Psicólogo	XXX.XXX.X01-15
02	Flavia Viana Aguiar Queiroz	812290/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X81-20
03	Gardenia Barreira Alves Meira Shirabe	852044/3	Farmacêutico Bioquímico	XXX.XXX.X91-72
04	Maria Izabel de Brito Pereirae Silva	435986/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X41-20
05	Thaisa Antunes de Franca	880295/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X21-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 628/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso lll e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 05/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Taguatinga -TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga-TO, a partir de 05/02/2021 a 30/08/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Flavia Viana Aguiar Queiroz	812290/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X81-20
02	Gardenia Barreira Alves Meira Shirabe	852044/3	Farmacêutico Bioquímico	XXX.XXX.X91-72
03	Maria Izabel de Brito Pereirae Silva	435986/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X41-20
04	Thaisa Antunes de Franca	880295/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X21-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 629/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ERCÍLIA DE SENA ARAÚJO, Biólogo, matrícula nº 1274589/1, CPF: XXX.XXX.X92-87, na Diretoria de Vigilância Sanitária, retroativo a 19 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 630/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o paragrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convenio nº 01/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Nova Rosalândia/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Rosalândia/TO, a partir de 05/02/2021 a 09/07/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Clarismindo Modesto Diniz	282434/1	Médico	XXX.XXX.X61-15

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 631/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 10 de maio de 2021.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	Lusilene Delmondes da Costa	972499/2	XXX.XXX.X91-04	Auxiliar de Enfermagem
02	Lusilene Delmondes da Costa	972499/3	XXX.XXX.X91-04	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 632/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, para a servidora LUANNA CIRQUEIRA LOPES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1159860/1, CPF: XXX.XXX.X91-64, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 379/2020/SES/SGPES/DGP/GGP de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 633/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARISTELA ANDRADE DE SOUZA, Pesquisador Docente em Saúde Pública, matrícula nº 937967/3, CPF: XXX.XXX.X51-20 no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 634/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11148403/1, CPF: XXX.XXX.X11-16, na Gerência de Folha de Pagamento e Controle, retroativo a 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 635/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/01/2021 a 11/01/2021, para a servidora LIANA AMORIM MACHADO MOLLER, Médico, matrícula nº 589590/2, CPF: XXX.XXX.X71-15, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 29/09/2019 a 08/10/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 718/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.465, de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 636/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o ITEM 01 da PORTARIA Nº 193/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.799, de 02 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga-TO, a partir de 01/01/2021 a 04/02/2021 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora Alice Mariana de Almeida Freire Martins, Psicólogo, matricula: 447174/3, CPF: XXX.XXX.X01-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 638/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Miranorte-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, de 01/05/2021 a 31/08/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte-TO, o servidor JADSON LUZ MARINS, Técnico em Radiologia, matrícula nº 431609/2, CPF: XXX.XXX.X23-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 639/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as clausulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convenio nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir de 01/06/2021 a 11/02/2026, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	352436/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X78-51
02	Dina de Cassia Campos Pereira	648040/5	Enfermeiro	XXX.XXX.X61-20
03	Ivanete Pereira Silva Lima	944376/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X21-34
04	Rildo Otoni do Nascimento	629150/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X01-49
05	Meirevalda Soares de Souza	642980/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X11-34
06	Mailde Santos de Araujo Silva	611351/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X31-68
07	Ivan Carlos Frank	667101/4	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X09-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 640/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 28/05/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, o servidor ALEXANDRE MATTIELLO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 628831/4, CPF: XXX.XXX.X60-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 641/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 28/05/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, o servidor GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 150293/1, CPF: XXX.XXX.X96-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 642/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 14/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, a servidora CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARÃES NERI DE MAGALHÃES, enfermeiro, matrícula nº 82846/2, CPF: XXX.XXX.X67-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 643/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 14/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 05/02/2021 a 31/12/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, a servidora CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARÃES NERI DE MAGALHÃES, enfermeiro, matrícula nº 82846/2, CPF: XXX.XXX.X67-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 644/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LUCIANA RIBEIRO TANABE, Fisioterapeuta, matrícula nº 137847/2, CPF: XXX.XXX.X76-70, na Gerência do Sistema de Urgência e Emergência, retroativo a 13 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 598/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 116/2021 para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares via e-mail, a qual solicitou o cancelamento dos itens 49, 50, 51 e 52.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2021, em relação aos itens 49, 50, 51 e 52, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/007463, para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 057/2020

PROCESSO: 2021.30550.001912
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 6.1, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 057/2020, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 30 DE MAIO DE 2021 A 30 DE MAIO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R$ 2.220.691,80 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 93/2017

PROCESSO: 2017.30550.004381
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: NEXOMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 93/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 29/05/2021 ATÉ 29/05/2022, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 127/2021, FLS. 457/459.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.38
VALOR: R$ 317.284,09 (trezentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
NEXOMED HOSPITALAR LTDA - P/CONTRATADA

DESPACHO Nº 22/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ

Processo nº: 2021/30550/003437
Interessado: Mohanna Damasceno Arbués
Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração
Curso/Evento: Doutorado em Biologia Celular e Molecular Aplicada à Saúde
Cargo/Efetivo: Biomédico
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Tocantins - LACEN
Município: Palmas
Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual
Período do Curso: 01/01/2021 a 30/06/2023
Período do Afastamento: Nos dias e horário das aulas presencias, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação funcional do Secretário de Estado da Saúde, da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Mohanna Damasceno Arbués o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para cursar o Doutorado em Biologia Celular e Molecular Aplicada à Saúde, compreendendo o período do curso de 01/01/2021 a 30/06/2023, sendo que o período de afastamento será apenas de nos dias e horário das aulas presencias, de acordo com o cronograma do curso.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 31 de maio de 2021.

Andreia Claudina de Freitas Oliveira
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

Fabíola Sandini Braga
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 16, DE 31 MAIO DE 2021.

REABUERTURA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO DE PACIENTES GRAVES COM COVID 19.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria Nº 246/2021/SES/GABSEC de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.829, de 16 de abril de 2021; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS; conforme o Parecer do Crepes 09/04/2021, torna pública a Reabertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso Qualificação em manejo clínico de pacientes graves com COVID 19, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 246/2021/SES/GABSEC, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.829, de 16 de abril de 2021.

2. OBJETIVO.

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso Qualificação em manejo clínico de pacientes graves com COVID 19, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/ FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Qualificação em manejo clínico de pacientes graves com COVID 19.	16 horas	Presencial*	Docência	Palmas Gurupi Araguaína

* Será respeitado o protocolo de retorno das aulas presenciais com todas as medidas de segurança de acordo com a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GABSEC/SEDUC/UNITINS de 21 de outubro de 2020 e o cenário da pandemia do Coronavírus para realização das atividades.

4. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. Será classificado o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.2. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 2 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO	VAGAS	MUNICIPIO DE ATUAÇÃO *
Qualificação em manejo clínico de pacientes graves com COVID 19.	Docente	Médico	1	Palmas Gurupi Araguaína
	Docente	Enfermeiro	1	
	Docente	Fisioterapeuta	1	

Quadro 3 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

MÓDULO I		
EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Manejo clinico de paciente grave com COVID 19: abordagem clínica e suporte respiratório.	Protocolo para atendimento de paciente grave com COVID 19. Oxigenoterapia em casos de COVID. Aspiração em pacientes com COVID 19.	8 horas
MÓDULO II		
EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Manejo clinico de paciente grave com COVID 19: abordagem clínica em situações de urgência e emergência.	Posição prona no paciente com COVID 19. Regulagem inicial do ventilador mecânico. Reanimação cardiopulmonar em pacientes com COVID 19.	8 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		HORAS

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Docente - Especialização	R$ 100,00 hora aula

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 5 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Qualificação em manejo clínico de pacientes graves com COVID 19.	Docente	Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais graduados em medicina, enfermagem e fisioterapia, com especialização na área da saúde, com experiência em processos educacionais em saúde, preferencialmente relacionados à área de Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 02 a 11 de junho de 2021.

7.2 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: etsus.cursos@gmail.com, recebidas pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 7.1.

7.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

8.2 Análise Curricular:

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos dos Anexos IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 30 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 14 e 15 de junho de 2021.

8.3 Entrevista:

a) A entrevista acontecerá na data provável de 16 e 17 de junho de 2021.

b) A entrevista será realizada por *web* conferência pela plataforma *google meet*. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário e o link para realização da entrevista.

c) A entrevista terá pontuação máxima de 40 pontos conforme critérios expostos no anexo V.

8.4 O resultado final será o somatório das duas etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

9.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a entrevista com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 21 de junho de 2021, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil (Das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas), após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: etsus.cursos@gmail.com .

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VI deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 24 de junho de 2021, no placar da ETSUS, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

14. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

14.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

14.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

14.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 14:00 horas.

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Ana Paula Machado Silva
Presidente da Comissão

Anexo I

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
Ficha de Inscrição

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO:	**PROCESSO SELETIVO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO DE PACIENTES GRAVES COM COVID 19.**
Responsável pelo Evento: **SES/DETSUS/GEPSUS**	
Período de Inscrições: 26 a 30/05/2021	Local: **PALMAS - TO**

1. DADOS PESSOAIS

NOME				SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL?				
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		ESTADO	
TEL. RES		CEL:		E-MAIL:	
RG		ORG. EXP.:		CPF:	

2. DADOS PROFISSIONAIS

☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL	☐ ESTADUAL	☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO	☐ NOMEADO	☐ CONTRATADO
CARGO		MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO Áreas: _____		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR	☐ COORDENADOR

_____ CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	_____ ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor_____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso Qualificação em manejo clínico de pacientes graves com COVID 19, com duração de 16/horas/aula que será realizado, nos municípios de Palmas, Gurupi e Araguaína. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

_____, ____/_____/___.
Local/data.

_____
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____
Telefones para contato:_____
E-mail:_____

II - Formação Acadêmica:
- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:
Experiência Profissional na área de_____.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:
Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.

_____
Nome e assinatura

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva - Pontuação máxima 3, sendo 1 pontos para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação relacionada à área Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva ou áreas afins - Pontuação máxima 30 pontos, sendo 5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	30
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
Total de Pontos no Currículo	60

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Experiência docente e profissional	20
Questionamentos sobre o curriculum	10
Total	40

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso Qualificação em manejo clínico de pacientes graves com Covid 19. Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº_____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo Seletivo para Docentes do Curso Qualificação em manejo clínico de pacientes graves com COVID 19", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
.....
..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão :.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

....., ...de.....de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
02 a 11/06/2021	Inscrições
14 e 15/06/2021	Avaliação Curricular
16 e 17/06/2021	Entrevista
21/06/2021	Resultado Provisório
22/06/2021	Interposição de Recurso
23/06/2021	Resposta de Recurso
24/06/2021	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007366

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	2.016	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO COM POLIESTER, Nº 0, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA CURVA 3/8 ESTRIADA CORTANTE DE 3,0 CM (CUTICULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R$ 3,34	R$ 6.733,44
VALOR TOTAL						R$ 6.733,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007366

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1.152	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL, CARDIOVASCULAR, Nº 4-0, COMPRIMENTO DE 90 CM, COM 02 AGULHAS ½ CIRCULAR CILINDRICA DE 2,6 CM (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R$ 9,33	R$ 10.748,16
3	2.304	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA, Nº 0, COMPRIMENTO DE 75 CM, COM AGULHA CURVA 3/8 ESTRIADA CILÍNDRICA DE 3,0 CM (APARELHO DIGESTIVO).	BIOLINE	R$ 2,81	R$ 6.474,24
VALOR TOTAL						R$ 17.222,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11	6.240	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,75	R$ 48.360,00
60	468	AMPOLA	HIDROXIETILAMIDO 6% (60 MG/ ML) SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA EM SISTEMA FECHADO 500 ML BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R$ 46,00	R$ 21.528,00
61	3.900	AMPOLA	PAPAVERINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R$ 14,26	R$ 55.614,00
70	11.700	COMPRIMIDO	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,18	R$ 2.106,00
VALOR TOTAL						R$ 127.608,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
46	26.910	SERINGA	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	VERSA	R$ 42,00	R$ 1.130.220,00
48	16.380	SERINGA	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	VERSA	R$ 77,00	R$ 1.261.260,00
VALOR TOTAL						R$ 2.391.480,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.268.466/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	234	AMPOLA	BACILO DE CALMETTE-GUERIN 40 MG INJETAVEL AMPOLA	IMUNO BCG	R$ 285,16	R$ 66.727,44
2	78	AMPOLA	BACILO DE CALMETTE-GUERIN 40 MG INJETAVEL AMPOLA	IMUNO BCG	R$ 285,16	R$ 22.242,48
VALOR TOTAL						R$ 88.969,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BIO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.268.466/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
59	1.404	AMPOLA	HIDROXIETILAMIDO 6% (60 MG/ ML) SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA EM SISTEMA FECHADO 500 ML BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R$ 32,40	R$ 45.489,60
VALOR TOTAL						R$ 45.489,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
16	11.560	AMPOLA	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	NARCAN/ CRISTALIA	R$ 6,15	R$ 71.094,00
17	3.853	AMPOLA	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	NARCAN/ CRISTALIA	R$ 6,15	R$ 23.695,95
VALOR TOTAL						R$ 94.789,95

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	4.727	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHOD 300 MCG (1500 UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML SERINGA	RHOPHYLAC	R$ 193,60	R$ 915.147,20
6	1.575	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHOD 300 MCG (1500 UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML SERINGA	RHOPHYLAC	R$ 193,60	R$ 304.920,00
39	37.440	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL	R$ 0,34	R$ 12.729,60
50	2.340	SERINGA PREENCHIDA/ FRASCO-AMPOLA	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000 UI SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PREENCHIDA/ FRASCO-AMPOLA	HEMAX	R$ 21,41	R$ 50.099,40
VALOR TOTAL						R$ 1.282.896,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
42	140.400	SERINGA	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R$ 21,97	R$ 3.084.588,00
43	46.800	SERINGA	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R$ 21,97	R$ 1.028.196,00
44	146.250	SERINGA	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R$ 33,74	R$ 4.934.475,00
45	48.750	SERINGA	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R$ 33,74	R$ 1.644.825,00
47	8.970	SERINGA	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R$ 47,35	R$ 424.729,50
49	5.460	SERINGA	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R$ 77,00	R$ 420.420,00
VALOR TOTAL						R$ 11.537.233,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIP. MÉDICOS HOSP. LTDA - CNPJ: 00.029.372/0007-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
14	7.629	FRASCO-AMPOLA	IOEXOL 300 MGI/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GE	R$ 32,60	R$ 248.705,40
15	2.542	FRASCO-AMPOLA	IOEXOL 300 MGI/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GE	R$ 32,60	R$ 82.869,20
VALOR TOTAL						R$ 331.574,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIP. MÉDICOS HOSP. LTDA
CNPJ: 00.029.372/0007-36

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
30	49.140	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	TRANSAMIN	R$ 3,71	R$ 182.309,40
VALOR TOTAL						R$ 182.309,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
20	10.764	FRASCO-AMPOLA	SUGAMADEX 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML FRASCO-AMPOLA	BRIDION	R$ 337,00	R$ 3.627.468,00
21	3.588	FRASCO-AMPOLA	SUGAMADEX 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML FRASCO-AMPOLA	BRIDION	R$ 337,00	R$ 1.209.156,00
VALOR TOTAL						R$ 4.836.624,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.031.173/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
25	78.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	BRASTERAPI	R$ 0,06	R$ 4.680,00
28	43.680	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 2.620,80
31	16.380	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	ZYDUS NIKKHO	R$ 5,57	R$ 91.236,60
33	6.435	FRASCO-AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% (200 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	KEDRION	R$ 134,00	R$ 862.290,00
40	12.480	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,58	R$ 7.238,40
51	780	SERINGA PREENCHIDA/ FRASCO-AMPOLA	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000 UI SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PREENCHIDA/ FRASCO-AMPOLA	BLAU	R$ 26,00	R$ 20.280,00
66	2.340	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML SOLUCAO ORAL GOTAS 30 ML FRASCO	HIPOLABOR	R$ 1,56	R$ 3.650,40
67	81.120	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	R$ 0,06	R$ 4.867,20
VALOR TOTAL						R$ 996.863,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
19	9.360	AMPOLA	PROTAMINA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	CELLERA	R$ 3,02	R$ 28.267,20
VALOR TOTAL						R$ 28.267,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
38	23.400	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	GENERICO	R$ 0,55	R$ 12.870,00
VALOR TOTAL						R$ 12.870,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
29	28.860	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	R$ 2,70	R$ 77.922,00
VALOR TOTAL						R$ 77.922,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	18.720	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	FLUMAZENIL	R$ 5,60	R$ 104.832,00
32	19.305	FRASCO-AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% (200 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	OCTALBIN	R$ 112,00	R$ 2.162.160,00
VALOR TOTAL						R$ 2.266.992,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004100

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	2.122	AMPOLA	PROTAMINA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	CELLERA	R$ 3,02	R$ 6.408,44
VALOR TOTAL						R$ 6.408,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004100

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	10.109	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	XARELTO	R$ 7,50	R$ 75.817,50
VALOR TOTAL						R$ 75.817,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004100

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
8	31	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG/DOSE + FLUTICASONA PROPIONATO 125 MCG/DOSE SUSPENSAO ORAL 120 DOSES + VALVULA DOSADORA FRASCO	SERETIDE SPRAY	R$ 111,79	R$ 3.465,49
VALOR TOTAL						R$ 3.465,49

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004100

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	78	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO	TEUTO	R$ 23,11	R$ 1.802,58
VALOR TOTAL						R$ 1.802,58

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006117

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	32	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 1 ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA. APRESENTACAO EM LATA CONTENDO 500 GRAMAS	PKU NUTRI CONCENTRAT	R$ 360,00	R$ 11.520,00
3	78	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 1 ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA. APRESENTACAO EM LATA CONTENDO 500 GRAMAS	PKU NUTRI CONCENTRAT	R$ 418,00	R$ 32.604,00
VALOR TOTAL						R$ 44.124,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006117

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	234	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 1 ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA. APRESENTACAO EM LATA CONTENDO 500 GRAMAS	DANONE	R$ 234,82	R$ 54.947,88
VALOR TOTAL						R$ 54.947,88

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001441

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W PET-DIAGNÓSTICO MÉDICO S/A
CNPJ: 21.138.234/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	216	UNIDADE	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) - RADIOFÁRMACO FDG-18F. COM 18 SERVIÇOS MES	PET SCAN	R$ 3.637,13	R$ 785.620,08
VALOR TOTAL						R$ 785.620,08

Notas:

a) Desconto de 0,01% sobre a tabela SUS vigente;

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

W PET-DIAGNÓSTICO MÉDICO S/A
CNPJ: 21.138.234/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002589

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
15	15.771.600	MILILITRO	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA OU OLIGOMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA (20-25%) COM ADIÇÃO DE SUBSTANCIAS IMUNOMODULADORAS COMO ARGININA, GLUTAMINA, NUCLEOTÍDEOS, CISTEÍNA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO.	DANONE	R$ 0,06	R$ 946.296,00
VALOR TOTAL						R$ 946.296,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002589

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
17	1.525.680	GRAMA	DIETA ENTERAL/ORAL OLIGOMÉRICA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES, HIPERPROTÉICA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA.	PEPTAMEN JUNIOR NESTLE	R$ 0,35	R$ 533.988,00
18	508.560	GRAMA	DIETA ENTERAL/ORAL OLIGOMÉRICA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES, HIPERPROTÉICA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA.	PEPTAMEN JUNIOR NESTLE	R$ 0,35	R$ 177.996,00
19	6.711.120	GRAMA	DIETA ENTERAL/ORAL POLIMÉRICA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISOSMOLAR, NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) NA DILUIÇÃO PADRÃO COM SABOR. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA.	NUTREN JUNIOR NESTLE	R$ 0,08	R$ 536.889,60
21	355.680	GRAMA	FÓRMULA ENTERAL/ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN. COM SABOR, NORMOCALÓRICA E ISOSMOLAR NA DILUIÇÃO PADRÃO. APRESENTAÇÃO LATA.	MODULEN NESTLE	R$ 0,60	R$ 213.408,00
22	118.560	GRAMA	FÓRMULA ENTERAL/ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN. COM SABOR, NORMOCALÓRICA E ISOSMOLAR NA DILUIÇÃO PADRÃO. APRESENTAÇÃO LATA.	MODULEN NESTLE	R$ 0,60	R$ 71.136,00
VALOR TOTAL						R$ 1.533.417,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004103

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 246/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	10.296	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	ATENSINA 0,10 MG	R$ 0,19	R$ 1.956,24
VALOR TOTAL						R$ 1.956,24

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 047/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007366, conforme segue:

DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R$ 6.733,44.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R$ 17.222,40.

O valor total adjudicado R$ 23.955,84. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 050/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006737 conforme segue:

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIP. MÉDICOS HOSP. LTDA
CNPJ: 00.029.372/0007-36, o valor adjudicado R$ 331.574,60.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R$ 2.391.480,00.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R$ 45.489,60.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R$ 1.282.896,20.

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R$ 11.537.233,50.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02, o valor adjudicado R$ 182.309,40.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44, o valor adjudicado R$ 996.863,40.

BIO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.268.466/0001-40, o valor adjudicado R$ 88.969,92.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R$ 4.836.624,00.

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R$ 127.608,00.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R$ 12.870,00.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R$ 77.922,00.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R$ 28.267,20.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R$ 94.789,95.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R$ 2.266.992,00.

O valor total adjudicado R$ 24.301.889,77. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 01 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 054/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004100 conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R$ 75.817,50.
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02, o valor adjudicado R$ 3.465,49.
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R$ 1.802,58.
NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R$ 6.408,44.

O valor total adjudicado R$ 87.494,01. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 063/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006117, conforme segue:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R$ 54.947,88.

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R$ 44.124,00.

O valor total adjudicado R$ 99.071,88. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 107/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/001441 conforme segue:

W PET-DIAGNÓSTICO MÉDICO S/A
CNPJ: 21.138.234/0001-70, o valor adjudicado R$ 785.620,08.

Notas:
a) Desconto de 0,01% sobre a tabela SUS vigente;

O valor total adjudicado R$ 785.620,08. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 31 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 210/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002589, conforme segue:

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R$ 946.296,00.
SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R$ 1.533.417,60.

O valor total adjudicado R$ 2.479.713,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 246/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004103 conforme segue:

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R$ 1.956,24.

O valor total adjudicado R$ 1.956,24. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 01 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 280, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, delegado de polícia civil, matrícula nº 1177966-1 e ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, delegado de polícia civil, matrícula nº 11644672-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Suplente do contrato nº 023/2014, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abriga a 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Guaraí-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 282, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, 2º Sargento QPBM, matrícula nº 775244-1, referente ao período aquisitivo 2020/2021, foram suspensas, por necessidade do serviço, através da Portaria Nº 066/2021/DAREH, de 15 de abril de 2021, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.841, de 7 de maio de 2021;

Considerando a solicitação do Superintendente de Segurança Integrada, através da Proposta de Portaria nº 009/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, 2º Sargento QPBM, matrícula nº 775244-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, no período de 1º/11/2021 a 30/11/2021.

Palmas/TO, 27 de maio de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/000874
Contrato nº: 035/2010
Termo Aditivo: 11º
Número automático do Siafe/TO: 03101416
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Sandra Dantas Ribeiro
CPF: XXX.XXX.X41-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 93ª Delegacia de Polícia Civil de Sucupira - TO.
Valor mensal: R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 13/05/2021
Vigência: 14/05/2021 à 13/05/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Sandra Dantas Ribeiro - Locadora

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001416
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Itapiratins-TO
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins-TO, e do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil no município de Itapiratins-TO, subordinado a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins-TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Sandro Rodrigues de Souza - Prefeito Municipal de Itapiratins-TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/001391
Contrato nº: 172/2007
Termo Aditivo: 14º
Número automático do Siafe/TO: 03101269
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: João Aristides Leal
CPF: XXX.XXX.X39-34
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 1º Complexo de Delegacias Especializadas de Palmas - TO.
Valor mensal: R$ 18.032,00 (dezoito mil e trinta e dois reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 24/05/2021
Vigência: 28/05/2021 à 27/05/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
João Aristides Leal - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/001216
Contrato nº: 015/2013
Termo Aditivo: 8º
Número automático do Siafe/TO: 03101469
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Jorge Soares Pinto Neto
CPF: XXX.XXX.X01-44
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 36ª Delegacia de Polícia Civil de Campos Lindos - TO, bem como a alteração do Preâmbulo contratual, passando de CELENNI DA SILVA CAMILO SOARES para o proprietário JORGE SOARES PINTO NETO.
Valor mensal: R$ 1.372,00 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 30/04/2021
Vigência: 02/05/2021 à 01/05/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Jorge Soares Pinto Neto - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/000875
Contrato nº: 08/2020
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 20000502
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Donizete da Rocha Coelho
CPF: XXX.XXX.X51-15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 4º Núcleo Regional de Identificação Papiloscópica de Guaraí-TO.
Valor mensal: R$ 2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 21/05/2021
Vigência: 25/05/2021 à 24/05/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Donizete da Rocha Coelho - Locador

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001414
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Carmolândia-TO
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins-TO, e do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil no município de Carmolândia-TO, subordinado a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins-TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Neurivan Rodrigues de Sousa - Prefeito Municipal de Carmolândia-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001501
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Colméia-TO
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Colméia-TO, subordinado ao 4º Núcleo Regional de Papiloscopia de Guaraí-TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Joctã José dos Reis - Prefeito Municipal de Colméia-TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/001400
Contrato nº: 007/2011
Termo Aditivo: 10º
Número automático do Siafe/TO: 03101428
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Celso Aparecido de Medeiro
CPF: XXX.XXX.X81-49
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 14ª Delegacia de Polícia Civil de Axixá do Tocantins-TO.
Valor mensal: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 24/05/2021
Vigência: 27/05/2021 à 26/05/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Celso Aparecido de Medeiro - Locador

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo nº: 2021/31000/001821
Convenente: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
Concedente: Secretaria de Estado da Segurança Pública
Objeto: É objeto do presente Termo a realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios dos cursos da Universidade Federal do Tocantins - UFT, doravante denominada CONVENENTE, observando os critérios aqui estabelecidos. O Estágio Curricular obrigatório vincula-se diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação. É uma disciplina integrante da matriz curricular dos projetos pedagógicos. O Estágio Curricular não-obrigatório constitui - se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizada por livre escolha deste, com interveniência da Instituição de Ensino.
Data da Assinatura: 26/05/2021
Vigência: O convênio vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer época, por meio de notificação escrita, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Luis Eduardo Bovolato - Representante/Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/001354
Contrato nº: 031/2018
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 18000715
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Rebeca da Cruz Ramalho
CPF: XXX.XXX.X91-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo de Delegacias de Polícia Civil de Augustinópolis-TO.
Valor mensal: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 12/05/2021
Vigência: 15/05/2021 à 14/05/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Rebeca da Cruz Ramalho - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/000879
Contrato nº: 102/2008
Termo Aditivo: 13º
Número automático do Siafe/TO: 03101340
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Gabriela Márcia Luz de Souza
CPF: XXX.XXX.X21-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 82ª Delegacia de Polícia Civil de Aliança do Tocantins-TO.
Valor mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 24/05/2021
Vigência: 27/05/2021 à 26/05/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Marcélia Luz de Souza - Locadora P/P

AUTOS Nº: 2020/31000/002142 e outros;
INTERESSADO: Aguinualdo Araújo Dourado e outros;
ASSUNTO: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 24/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2020, a importância total de R$ 15.941,05 (Quinze mil, novencentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R$
AGUINUALDO ARAUJO DOURADO	XXX.XXX.X91-00	2020/31000/002142	1.636,25
ANDERSON GEORGE DE LIMA CASÉ	XXX.XXX.X05-20	2020/31000/001401	1.209,32
ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	XXX.XXX.X02-15	2020/31000/002374	1.057,83
DELZUITA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.X31-33	2020/31000/002156	175,31
DIEGO CAMARGO MARIANO	XXX.XXX.X78-69	2020/31000/001200	529,08
DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO	XXX.XXX.X86-57	2020/31000/002380	701,25
DIVÂNIA BORGES DA SILVA NUNES	XXX.XXX.X51-15	2020/31000/001570	175,31
EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	XXX.XXX.X81-15	2021/31000/001133	233,75
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES	XXX.XXX.X73-00	2020/31000/001413	1.209,32
JOSÉ CARLOS GARCIA	XXX.XXX.X01-48	2021/31000/000463	755,82
JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	XXX.XXX.X74-04	2021/31000/000465	604,66
KAMILLA ALVES VIANA	XXX.XXX.X81-85	2020/31000/002169	1.168,75
LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.X75-91	2020/31000/002172	352,61
MARCIO PARRIÃO RIBEIRO	XXX.XXX.X21-72	2020/31000/001291	175,31
MURIEL NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	XXX.XXX.X25-52	2021/31000/000760	352,61
RAFAEL SANTOS E SILVA	XXX.XXX.X81-48	2020/31000/001306	347,69
RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA	XXX.XXX.X72-00	2020/31000/001428	604,66
RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	XXX.XXX.X03-82	2021/31000/000776	701,25
RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	XXX.XXX.X81-00	2020/31000/001319	1.410,88
ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINO	XXX.XXX.X01-00	2021/31000/001134	175,31
RÚBEM DÁRIO GOMES PAIXÃO	XXX.XXX.X75-41	2021/31000/000512	1.511,66
SANDRO BATISTA AGUIAR	XXX.XXX.X21-00	2020/31000/001328	467,50
TEÓCRITO BATISTA DE MELO	XXX.XXX.X01-82	2021/31000/001133	233,75
THYAGO BURSTORFF FEOFRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	XXX.XXX.X74-34	2021/31000/000520	151,17
TOTAL	-	-	15.941,05

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2020/31000/001070 e outros;
INTERESSADO: Adriano de Aguiar Carvalho e outros;
ASSUNTO: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos meses de Fevereiro a Junho de 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 29/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos meses de Fevereiro a Junho do exercício de 2020, a importância total de R$ 148.303,50 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), conforme Planilha abaixo:

INTERESSADO	CPF	PROCESSO	TOTAL
ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	XXX.XXX.X83-39	2020/31000/001070	R$ 2.418,64
ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	XXX.XXX.X38-50	2020/31000/001158	R$ 5.290,81
ALDO PAGLIANI SCHWANCK	XXX.XXX.X50-34	2020/31000/001395	R$ 7.558,29
ALDO PAGLIANI SCHWANCK	XXX.XXX.X50-34	2020/31000/001395	R$ 1.212,30
ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	XXX.XXX.X57-56	2020/31000/001162	R$ 4.988,47
ALICINDO AUGUSTO CLESTINO DE SOUZA	XXX.XXX.X41-87	2020/31000/001163	R$ 10.581,62
AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	XXX.XXX.X05-00	2020/31000/001397	R$ 604,66
ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA	XXX.XXX.X71-04	2020/31000/001398	R$ 10.581,62
ANA MARIA BARROS VARJAL	XXX.XXX.X84-95	2020/31000/001165	R$ 10.581,62
ANDERSON GEORGE LIMA CASÉ	XXX.XXX.X05-20	2020/31000/001450	R$ 4.837,28
ANDRESON ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.X31-54	2020/31000/001681	R$ 9.069,96
ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.X01-00	2021/31000/001392	R$ 1.763,60
ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	XXX.XXX.X21-08	2020/31000/001171	R$ 9.221,12
ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	XXX.XXX.X75-94	2020/31000/001175	R$ 4.534,98
ANTONIONE WANDRÉ DE ARAUJO NETO	XXX.XXX.X81-07	2020/31000/001176	R$ 15.872,43
AUREA BATISTA FERREIRA	XXX.XXX.X41-68	2020/31000/001177	R$ 2.796,57
BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	XXX.XXX.X01-15	2020/31000/001178	R$ 6.122,10
BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	XXX.XXX.X76-52	2020/31000/001182	R$ 9.372,28
BRUNO BOAVENTURA MOTA	XXX.XXX.X41-04	2020/31000/001183	R$ 3.250,02
BRUNO GOMES BORGES	XXX.XXX.X71-64	2020/31000/002122	R$ 5.290,81
BRUNO MONTEIRO BAEZA	XXX.XXX.X31-46	2020/31000/001184	R$ 7.709,46
CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO	XXX.XXX.X67-15	2020/31000/002239	R$ 2.116,24
CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X61-00	2020/31000/001357	R$ 1.947,00
CHARLES MARCELO DE ARRUDA	XXX.XXX.X41-20	2020/31000/001188	R$ 10.581,62

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de Abril de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2020/31000/001189 e outros;
INTERESSADO: Clecyws Antonio de Castro Alves e outros;
ASSUNTO: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos meses de Fevereiro a Junho de 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 30/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos meses de Fevereiro a Junho do exercício de 2020, a importância total de R$ 148.921,97 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), conforme Planilha abaixo:

INTERESSADO	CPF	PROC	TOTAL
CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES	XXX.XXX.X32-34	2020/31000/001189	R$ 5.290,81
CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	XXX.XXX.X96-04	2020/31000/001190	R$ 4.534,98
CRISTIANE AGUIAR BRITO	XXX.XXX.X41-15	2020/31000/001192	R$ 10.581,62
DAISE RODRIGUES TEXEIRA	XXX.XXX.X41-02	2020/31000/001191	R$ 1.058,16
DANIELA JULIANE CALDAS	XXX.XXX.X76-65	2020/31000/001195	R$ 10.581,62
DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	XXX.XXX.X78-69	2020/31000/001200	R$ 6.590,77
DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	XXX.XXX.X46-16	2020/31000/001211	R$ 10.581,62
DOUGLAS SIE	XXX.XXX.X56-09	2020/31000/001409	R$ 5.290,81
EDSON JOSÉ LOBATO BORGES	XXX.XXX.X12-72	2020/31000/001214	R$ 10.581,62
EDUARDO CESAR DE MENEZES D. RIBEIRO	XXX.XXX.X37-32	2020/31000/001369	R$ 4.534,96
EDUARDO FERREIRA NUNES	XXX.XXX.X25-95	2020/31000/001216	R$ 6.918,25
EDUARDO MORAIS ARTIGA	XXX.XXX.X91-15	2020/31000/001217	R$ 10.581,62
ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.X21-49	2020/31000/001675	R$ 6.348,96
ELIRIO PUTTON JUNIOR	XXX.XXX.X20-38	2020/31000/001129	R$ 2.583,60
ELIZEU MACIEL DA SILVA	XXX.XXX.X81-34	2020/31000/001219	R$ 4.912,89
EMERSON DO AMARAL GONÇALVES	XXX.XXX.X21-08	2020/31000/001220	R$ 4.081,40
EMERSON FRANCISCO DE MOURA	XXX.XXX.X98-54	2020/31000/001371	R$ 9.976,92
ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	XXX.XXX.X48-51	2020/31000/001372	R$ 4.534,96
EVANDRO GOMES PEREIRA	XXX.XXX.X93-00	2020/31000/001228	R$ 7.966,44
FÁBIO AUGUSTO	XXX.XXX.X58-27	2020/31000/002123	R$ 4.761,72
FABRICIO PIASSI COSTA	XXX.XXX.X07-66	2020/31000/001230	R$ 1.587,24
FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	XXX.XXX.X37-22	2020/31000/001231	R$ 1.813,98
FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	XXX.XXX.X21-52	2020/31000/001232	R$ 2.645,40
FERNANDO RIZERIO JAYME	XXX.XXX.X61-34	2020/31000/001233	R$ 10.581,62

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de Abril de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2020/31000/002124 e outros;
INTERESSADO: George Luiz Martins Dias e outros;
ASSUNTO: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos meses de Fevereiro a Junho de 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 31/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos meses de Fevereiro a Junho do exercício de 2020, a importância total de R$ 160.573.71 (Cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), conforme Planilha abaixo:

INTERESSADO	CPF	PROC	TOTAL
GEORGE LUIZ MARTINS DIAS	XXX.XXX.X21-87	2020/31000/002124	R$ 2.172,43
GUIDO CAMILO	XXX.XXX.X26-90	2020/31000/001376	R$ 1.876,20
GUILHERME COUTINHO TORRES	XXX.XXX.X16-27	2020/31000/001242	R$ 12.289,71
GUILHERME ROCHA MARTINS	XXX.XXX.X01-09	2020/31000/001416	R$ 4.837,28
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	XXX.XXX.X67-23	2020/31000/001243	R$ 10.581,62
HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES	XXX.XXX.X81-72	2020/31000/001246	R$ 5.290,81
HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	XXX.XXX.X46-87	2020/31000/001245	R$ 4.232,64
HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.X34-88	2020/31000/001247	R$ 5.305,82
HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	XXX.XXX.X41-49	2020/31000/001249	R$ 4.232,64
INACI ANTÔNIO BANDEIRA JUNIOR	XXX.XXX.X11-20	2020/31000/001250	R$ 5.290,81
IOLANDA DE SOUSA PEREIRA	XXX.XXX.X41-00	2020/31000/001252	R$ 4.488,91
ISRAEL ANDRADE ALVES	XXX.XXX.X96-74	2020/31000/001251	R$ 10.581,62
JACSON RIBAS	XXX.XXX.X41-87	2020/31000/001253	R$ 4.761,72
JACSON WUTKE	XXX.XXX.X69-78	2020/31000/001254	R$ 15.872,43
JÉTER AIRES RODRIGUES	XXX.XXX.X51-20	2020/31000/001419	R$ 3.023,30

JOADELSON RODRIGUES	XXX.XXX.X21-34	2020/31000/001258	R$ 10.128,04
JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO	XXX.XXX.X11-02	2020/31000/001260	R$ 9.024,52
JOELBERTH NUNES DE CARVALHO	XXX.XXX.X22-00	2020/31000/001262	R$ 8.838,05
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	XXX.XXX.X71-00	2020/31000/001265	R$ 10.279,28
JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES	XXX.XXX.X61-15	2020/31000/001974	R$ 1.813,98
JOSÉ CARLOS GARCIA	XXX.XXX.X01-48	2020/31000/001359	R$ 4.534,96
JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO	XXX.XXX.X03-06	2020/31000/001264	R$ 9.960,94
JOSÉ DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR	XXX.XXX.X61-93	2020/31000/001270	R$ 4.232,64
JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	XXX.XXX.X74-04	2020/31000/001271	R$ 6.923,36

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de Abril de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2020/31000/001281 e outros;
INTERESSADO: Livia Rafaela Almeida de Vasconcelos e outros;
ASSUNTO: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos meses de Fevereiro a Junho de 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 32/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos meses de Fevereiro a Junho do exercício de 2020, a importância total de R$ 152.603,92 (Cento e cinquenta e dois mil, seissentos e três reais e noventa e dois centavos), conforme Planilha abaixo:

INTERESSADO	CPF	PROC	TOTAL
LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	XXX.XXX.X84-09	2020/31000/001281	R$ 15.872,43
LUCAS KERTSZ DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X41-94	2020/31000/001283	R$ 6.121,66
LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO	XXX.XXX.X21-53	2020/31000/001135	R$ 2.017,80
LUCIANA COELHO MIDLEJ	XXX.XXX.X15-58	2020/31000/001385	R$ 2.325,86
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA DA CRUZ	XXX.XXX.X11-91	2020/31000/001386	R$ 2.325,86
LUÍS GONZAGA DA SILVA NETO	XXX.XXX.X64-50	2020/31000/001284	R$ 9.976,94
MANOEL FROTA NETO	XXX.XXX.X03-82	2020/31000/001286	R$ 5.290,80
MÁRCIO DUARTE TEXEIRA	XXX.XXX.X81-04	2020/31000/001290	R$ 5.250,40
MARCO AÚRELIO BARBOSA LIMA	XXX.XXX.X81-72	2020/31000/001292	R$ 10.581,62
MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA	XXX.XXX.X16-67	2020/31000/001294	R$ 9.432,66
OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	XXX.XXX.X51-04	2020/31000/001301	R$ 12.244,44
PEDRO HENRIQUE FELIX BERNANDES	XXX.XXX.X01-37	2020/31000/001303	R$ 4.897,68
PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	XXX.XXX.X86-78	2020/31000/001304	R$ 1.209,32
RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA	XXX.XXX.X72-00	2020/31000/001428	R$ 3.023,30
RAFAEL FORTES FALCÃO	XXX.XXX.X01-30	2020/31000/001305	R$ 5.290,81
RAFAEL SANTOS E SILVA	XXX.XXX.X81-48	2020/31000/001306	R$ 5.290,81
ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X71-40	2020/31000/001316	R$ 2.267,49
RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES	XXX.XXX.X98-21	2020/31000/001772	R$ 4.232,62
RODRIGO SANTILI DO VALLE	XXX.XXX.X49-99	2020/31000/001433	R$ 3.627,96
RODRIGO SAUD ANTURIANO	XXX.XXX.X61-46	2020/31000/001318	R$ 10.581,62
RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO	XXX.XXX.X81-00	2020/31000/001319	R$ 8.112,56
ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO	XXX.XXX.X31-49	2020/31000/001320	R$ 8.465,28
RONALDO JOSÉ FAIS	XXX.XXX.X09-06	2020/31000/001322	R$ 6.530,24
ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	XXX.XXX.X91-00	2020/31000/001324	R$ 7.633,76

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de Abril de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2020/31000/001435 e outros;
INTERESSADO: Rossilio Souz Correia e outros;
ASSUNTO: Termo de Reconhecimento de Dívidas referente à Indenizações por Cumulação de Responsabilidades Administrativas, referentes aos meses de Fevereiro a Junho de 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 33/2021/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes aos meses de Fevereiro a Junho do exercício de 2020, a importância total de R$ 121.023,43 (Cento e vinte e um mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos), conforme Planilha abaixo:

INTERESSADO	CPF	PROC	TOTAL
ROSSILIO SOUZA CORREIA	XXX.XXX.X11-15	2020/31000/001435	R$ 1.813,98
RUBEM DARIO GOMES PAIXÃO	XXX.XXX.X75-41	2020/31000/001327	R$ 4.489,54
SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	XXX.XXX.X91-68	2020/31000/001329	R$ 7.255,92
TEOFÁBIO ALVES SIQUEIRA	XXX.XXX.X33-61	2020/31000/001332	R$ 5.094,25
THIAGO EMANUEL VAZ RESPLANDES	XXX.XXX.X12-01	2020/31000/001436	R$ 1.118,61
THIAGO EMANUEL VAZ RESPLANDES	XXX.XXX.X12-01	2020/31000/001436	R$ 3.023,32
THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.X81-55	2020/31000/001334	R$ 4.897,68
THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE O. MARTINS	XXX.XXX.X74-34	2020/31000/001335	R$ 10.581,62
TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	XXX.XXX.X96-12	2020/31000/001337	R$ 6.530,24
TÚLIO PEREIRA MOTTA	XXX.XXX.X01-96	2020/31000/001338	R$ 2.267,49
VANDO RODRIGUES DE MORAES	XXX.XXX.X61-87	2020/31000/001339	R$ 7.512,86
VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	XXX.XXX.X36-53	2020/31000/001341	R$ 7.739,52
VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X53-87	2020/31000/001438	R$ 6.651,26
VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X93-34	2020/31000/001343	R$ 9.221,12
WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	XXX.XXX.X51-62	2020/31000/001344	R$ 10.279,28
WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	XXX.XXX.X11-20	2020/31000/001439	R$ 5.441,94
WELSON ANTONIO DA ROCHA	XXX.XXX.X01-00	2020/31000/001348	R$ 4.489,54
WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	XXX.XXX.X14-92	2020/31000/001141	R$ 6.213,76
WLADEMIR COSTA MOTA OLIVERA	XXX.XXX.X64-27	2020/31000/001351	R$ 10.581,62
ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO	XXX.XXX.X01-30	2020/31000/001352	R$ 5.819,88

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de Abril de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 065, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos da Sindicância Investigativa nº 026/2020 (SGD 2020/31001/000035), referentes à suposta prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso VII, alínea "r", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 648520-2, uma vez que, supostamente, praticou ato que afete a honra pessoal, a ética policial ou o decoro da categoria, consistente em discutir, agredir e danificar aparelho celular da vítima.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem aos imputados o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 025/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº 648520-2, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso VII, alínea "r", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Policia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula nº 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 066, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos da Sindicância Investigativa nº 036/2019 (SGD: 2019/31001/000147), referentes à suposta prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas "h" e "t", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 590384/3, uma vez que, supostamente, se esquivou de providência no âmbito de suas atribuições ao negligenciar na guarda de objetos, bem como deixar de transferir os bens sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem aos imputados o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 026/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº 590384/3, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas "h" e "t", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Policia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Rafael Santos e Silva, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, designado pelo ATO Nº 2 - DSG, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5771, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 067, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas nos SGD´s 2021/31009/030729, 2021/31009/038058 e 2021/31009/030676, referentes à suposta prática da infração disciplinar tipificada no art. 92, inciso II, alínea "i", da Lei nº 1.654/2006, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 221378/3, uma vez que, supostamente, trabalhou mal intencionalmente ou com negligência, pela não entrega de laudos periciais e extravio de armas de fogo, objeto das pericias requisitadas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 027/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula n. 221378/3, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 92, inciso II, alínea "i", da Lei nº 1.654/2006 (antigo Estatuto dos Servidores da Policia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Elírio Putton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 208, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC nº 919, de 18 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.263, de 21 de dezembro de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 047/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/051118, oriundo da Diretoria de Polícia do Interior - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao Agente de Polícia ELIO LILIAM MADEIRA, matrícula 660295-1, no período de 16/06/2021 a 13/07/2021 referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC nº 919, de 18 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.263, de 21 de dezembro de 2018.

Palmas/TO, 26 de maio de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA SPC Nº 031, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 1354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.264, de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA, Pedagoga, Número Funcional 1025104/6, no período compreendido entre os dias 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 24 de Maio de 2021.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO DE Nº 04, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Prazo de entrega da documentação que comprova a regularidade do artigo 30, da LOAS.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em seu artigo 30;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 109, de 22 de janeiro de 2020 que regulamenta a averiguação dos requisitos do artigo 30, da LOAS;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 561, de 17 de dezembro de 2020 que altera a Portaria 109 que regulamenta a averiguação dos requisitos do artigo 30 da LOAS;

Considerando a pactuação realizada na reunião ordinária 132º plenária do dia 26 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º Estabelece que a documentação comprobatória de acordo com as orientações do órgão Gestor Estadual da Assistência Social - SETAS, de regularidade sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, sejam entregues até o dia 30 de julho de 2021, via e-mail no seguinte endereço: gestaodosuas@gmail.com.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO DE Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando as Resoluções nº 17/2013, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT e a Resolução nº 31/2013, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS que trata dos serviços de PAEFI e Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;

Considerando a Resolução nº 04, de 22 de abril de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, que trata da publicação dos municípios sedes e vinculados à Regionalização de 06 CREAS, 80 vagas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e de 50 vagas para o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias Regionalizados;

Considerando o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Resolução nº 52, de 23 de outubro de 2019, onde dispõe varias alterações sobe o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial;

Considerando a pactuação realizada na reunião ordinária 132º plenária do dia 26 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a desistência do município de Augustinópolis em participar da Regionalização do Serviço de Alta Complexidade em Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, na condição de município vinculado na sede em Axixá do Tocantins

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a recomendação da metodologia de entrega de kits de alimentação aos usuários da Politica de Assistência Social

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em seu artigo 30;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania de nº 100, de 14 de julho de 2021, que aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Resolução de nº 02, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação de Câmara Técnica para elaboração de proposta de cestas básica;

Considerando a pactuação realizada na reunião ordinária 132º plenária do dia 26 de maio de 2021, e o produto da Câmara Técnica criada para esta finalidade;

Resolve:

Art. 1º Recomendar ao órgão gestor estadual SETAS e aos gestores municipais de Assistência Social o cumprimento da Nota Técnica na entrega dos kits de alimentação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

NOTA TÉCNICA DE Nº 01 DA RESOLUÇÃO CIB DE Nº 04 DE 2021.

Assunto: Procedimentos para entrega dos kits de alimentação aos usuários da Assistência Social

1. A Câmara Técnica recomenda ainda que a SETAS observe a data de validade de todos os produtos adquiridos, para que não ocorra nenhum prejuízo à saúde dos usuários da Assistência Social;

2. Recomenda ainda que na montagem dos kits, haja a separação dos itens de limpeza dos itens de alimentação;

3. E ainda que se houver distribuição de proteína animal, que seja acondicionada em temperatura apropriada para não colocar em risco a saúde dos usuários da Assistência Social;

4. Que o gestor local da Assistência Social dentro de sua autonomia como ente federado e em diálogo com a Política de Saúde defina o fluxo da entrega, mantendo o distanciamento social e a saúde dos trabalhadores do SUAS e dos usuários durante a entrega dos kits de alimentação;

5 Que o gestor local seja avisado previamente da entrega em seu município de forma a ser criado um cronograma pontual de entregas observados os cuidados e evitando as aglomerações;

6. As associações que receberão os kits de alimentação devem ser orientadas a repassarem ao final da distribuição um documento com relação dos usuários que receberam de forma a criar-se um banco de dados para que não haja entrega de kits em duplicidade para mesmas famílias em detrimento de outras famílias que também carecem desse benefício;

7. Após o recebimento dos kits, o município terá o prazo de 15 dias para entrega para os usuários da Política Pública de Assistência Social.

ADAPEC

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º, do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ONEIDE SOARES BRITO, CPF nº XXX.XXX.X81-00, Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional 825946-1, da Gerencia de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para a Diretoria de Planejamento e Convênios, a partir de 25/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2017, ADITIVO, MINUTA E EXTRATO, do Processo Administrativo nº 2017.34430.000347, publicado no Diário Oficial nº 5.852, de 25/05/2021 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA- ATS.

Onde se lê: Numero do Processo: 2017/34430/000232
Leia-se: Numero do Processo: 2017/34430/000347

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR CONTRATO 010/2021, do Processo Administrativo nº 2021.34530.000016, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa LEITE E LIMA LTDA-ME, Onde se lê: Orçamento: 2020 Leia-se: Orçamento: 2021, Onde se lê: da Vigência- O CONTRATANTE terá a vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura e até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Leia-se: Da Vigência-a vigência será de doze meses, a partir da data da assinatura do contrato, adstrita aos créditos orçamentários.

AEM

PORTARIA Nº 041, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, bem como pelo art. 8º da PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA CAROLINA VIEIRA GONÇALVES, matrícula nº 11727780/1, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 42, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor MATHEUS FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 11657707-1, suspensas pela Portaria nº 029, de 25/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.816, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 07/06/2021 à 06/07/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 31 dias do mês de maio de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO
COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
1076/2019	Ricardo de Oliveira Morais	XXX.XXX.X11-04
44/2019	TTB Transportes de Cargas e Locações Eireli	10.446.948/0001-29
916/2018	Samires Farias Thomann - Me	21.138.606/0001-68

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
146/2016	Leopoldo Representação Comercial de Móveis Ltda	04.135.383/0001-66
1834/2017	JM Produtos Agropecuários Eireli-Me	23.677.790/0001-40
942/2017	Adeilton Rodrigues de Carvalho	27.007.080/0001-63
237/2019	Vialactea Distribuidora de Alimentos Ltda	18.661.064/0001-07
571/2016	AG Logística Ltda - ME	37.377.629/0001-65
1075/2017	Atacadão do Porto Eireli -ME	22.881.352/0001-36
442/2018	Frigocapa Indústria e Comércio de Alimentos	07.653.574/0001-08
1971/2016	S. Cristovão Castro Oliveira	24.797.626/0001-39
1171/2019	Jeova Francisco bulhões	XXX.XXX.X21-53
2081/2016	Jecivaldo Araújo de Morais	XXX.XXX.X01-04
298/2017	Geraldo Gonçalves de Lima	XXX.XXX.X62-20
1188/2019	Fernando Silva Miclos	XXX.XXX.X01-34

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Esta Notificação acompanha a data de publicação.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente da AEM/TO

ATR

PORTARIA/ATR Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	CONTRATO Nº	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: XXX.XXX.X71-49	AMAURI APARECIDO DE SANTANA CPF: XXX.XXX.X21-49	2020/38990/00469	04 e 05/2021	E.A.C COSTA JÚNIOR LTDA-ME J. M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP	Aquisições de materiais de expedientes/consumo para reposição do almoxarifado da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1 - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2 - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3 - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4 - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5 - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38990/00469
CONTRATO Nº: 04 e 05/2021/COMPRAS/GAA/GABPRES/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: E.A.C COSTA JÚNIOR LTDA-ME e J. M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATÉRIAS DE CONSUMO/EXPEDIENTE, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.025,19 (QUATORZE MIL VINTE E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0240666666
VIGÊNCIA: RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS:
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
DENIS PEREIRA GOMESEDO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA
EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JÚNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ATI

PORTARIA ATI Nº 27/2021/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em consonância ainda com o Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e:

Considerando ser imprescindível a aquisição de 08 Certificados Digitais para Servidor, ICP-Brasil, com CNPJ da SefazTO, do tipo e-Equipamento A1 para os Servidores e 01 Certificado Digital tipo A1 para o domínio "sefaz.to.gov.br", com prazo de validade de 12 meses, o qual possibilita a disponibilização de um serviço via internet, através de conexão segura, provendo um caminho criptografado e protegido entre o cidadão e os serviços disponibilizados via internet, entre a SEFAZ e a Receita Federal, especialmente àqueles que realizam trânsito de informações sensíveis, como é o caso das iniciativas de governo eletrônico;

Considerando que a empresa a contratar é entidade integrante da Administração Pública, criado para prestar serviços contratados aos órgãos do Ministério da Fazenda e a outros órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, conforme definido artigo 3º do Decreto nº 6.791, de 10 de março de 2009 e o artigo 2º da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, ou de acordo com o Decreto nº 8.135, de 01 de novembro de 2013;

Considerando ainda que o valor praticado pela empresa é o mais vantajoso e que toda documentação acostada aos autos, estão de acordo com o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 007/2021 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento com base no artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Certificados Digitais, para atender demandas da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, em conformidade com o Processo nº 2021.26810.000031, em favor da seguinte empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	33.683.111/0001-07	R$ 11.286,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 02 de junho de 2021, às 16hs, na sede da Companhia e também de forma tele-presencial, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Integralização do Capital Social; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 21 de maio de 2021.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO: 2021.32470.000126
CONTRATO: 01/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: EDUARDO GOMES, CPF: XXX.XXX.X06-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL, COM A FINALIDADE DE AVALIAR, PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A VENDA DOS VEÍCULOS RECOLHIDOS, REMOVIDOS E APREENDIDOS, QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO DETRAN - TO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO.
VALOR: PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE VALOR DOS BENS ALIENADOS, CONFORME art. 24 DO DECRETO-LEI Nº 21.981/32, COMBINADO COM O §2º DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: INICIA NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E VIGORAR ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO OBJETO CONTRATADO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E EDUARDO GOMES - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001014/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OBI9823/TO	48535478191	DETRAN	TO01045179	01/05/2021	10:05	7048-1
QKM4611/TO	00116862190	DETRAN	TO01045180	01/05/2021	17:37	7030-1
MVP6768/TO	02948548195	DETRAN	TO01045182	01/05/2021	05:00	6530-0
QWB8000/TO	13074113804	DETRAN	TO00188290	02/05/2021	10:30	5452-2
ASZ0H85/TO	02887766155	DETRAN	TO00188239	01/05/2021	18:00	6670-0
HPP6911/TO	01738958167	DETRAN	TO00188288	01/05/2021	14:00	6530-0
JJL9805/TO	78341191415	DETRAN	TO01519771	01/05/2021	08:47	5550-0
QWB7F70/TO	05947627159	DETRAN	TO01519772	01/05/2021	15:45	5010-0
MWU2848/TO	60780072383	DETRAN	TO01519775	01/05/2021	17:50	5010-0
QXI6397/MG	01301848000202	AGETO	RE00384242	01/05/2021	10:00	6831-1
MWW6912/TO	01579278140	DETRAN	TO00905440	01/05/2021	19:40	5215-1
PTU6A48/MA	17721106000187	AGETO	RE00384243	01/05/2021	12:04	6831-1
QQI0446/MG	42276907001604	AGETO	RE00383852	01/05/2021	08:47	5525-0
RAS7I72/MT	03643236000134	AGETO	RE00383652	01/05/2021	15:09	6823-1
BET4B74/PR	26157871000107	AGETO	RE00383653	01/05/2021	15:58	6823-1
PQY4399/GO	77649283000121	AGETO	RE00383654	01/05/2021	18:08	6823-1
JYV8310/PA	19798750144	DETRAN	TO01115227	01/05/2021	01:20	5010-0
JYV8310/PA	19798750144	DETRAN	TO01115228	01/05/2021	01:20	6599-2
OKG1714/SC	86247186000101	AGETO	RE00383213	01/05/2021	14:14	6831-1
QKM7546/TO	57599823115	AGETO	RE00383214	01/05/2021	17:25	6831-1
OSE7700/CE	14534363000111	AGETO	RE00383158	01/05/2021	14:43	6823-1
KBR2865/TO	01671194195	AGETO	RE00383160	01/05/2021	17:00	7242-2
OMP4120/GO	32535289000130	AGETO	RE00363230	01/05/2021	16:35	5746-1
OMP4120/GO	32535289000130	AGETO	RE00363231	01/05/2021	16:35	5835-0
MWM9I32/TO	38867370120	AGETO	RE00377459	01/05/2021	09:55	7722-0
QKF8124/TO	00537555102	AGETO	RE00377414	01/05/2021	09:24	7340-0
OLI8025/TO	00156576120	AGETO	RE00377413	01/05/2021	09:24	7340-0
MWU4273/TO	03509266978	AGETO	RE00377412	01/05/2021	09:15	7340-0
JFP5777/TO	02605966127	AGETO	RE00377411	01/05/2021	09:15	7340-0
MWJ8463/TO	02498700102	AGETO	RE00377416	01/05/2021	09:24	7340-0
QIT0F57/MG	20584786000149	AGETO	RE00365421	01/05/2021	14:36	6823-1
MXF2412/TO	85801607153	AGETO	RE00377415	01/05/2021	09:24	7340-0
MXE4267/TO	05849747362	AGETO	RE00377462	01/05/2021	17:01	7340-0
MWJ0534/TO	87965933187	AGETO	RE00377461	01/05/2021	16:47	7340-0
RBY9I40/GO	04624168000390	AGETO	RE00365422	01/05/2021	16:03	6823-1
NHM1114/MA	50921746253	AGETO	RE00377460	01/05/2021	10:07	7340-0
OTR7949/TO	05847873166	AGETO	RE00377457	01/05/2021	09:16	7340-0
FTA2267/SP	07452156000829	AGETO	RE00365423	01/05/2021	17:25	6823-1
OYB7538/TO	04576094190	AGETO	RE00377456	01/05/2021	09:14	7340-0
HTP7892/SP	57582785000175	AGETO	RE00365424	02/05/2021	14:44	6823-1
OMP4120/GO	32535289000130	AGETO	RE00363232	01/05/2021	16:35	6068-1
OMP4120/GO	32535289000130	AGETO	RE00363233	01/05/2021	16:35	6270-0
OMP4120/GO	32535289000130	AGETO	RE00363234	01/05/2021	16:35	6777-0
RBT7H92/GO	11123806000193	AGETO	RE00383813	01/05/2021	19:25	5746-3
RBT7H92/GO	11123806000193	AGETO	RE00383814	01/05/2021	19:25	6971-0
RBT7H92/GO	11123806000193	AGETO	RE00383815	01/05/2021	19:25	6980-0
RBT7H92/GO	11123806000193	AGETO	RE00383816	01/05/2021	19:25	6823-1
PRD3186/GO	11419068000126	AGETO	RE00383817	01/05/2021	19:45	5746-3
PRD3186/GO	11419068000126	AGETO	RE00383818	01/05/2021	19:45	6971-0
PRD3186/GO	11419068000126	AGETO	RE00383819	01/05/2021	19:45	6980-0
ITQ8F38/MT	06208030000174	AGETO	RE00383821	01/05/2021	20:11	5746-3
ITQ8F38/MT	06208030000174	AGETO	RE00383823	01/05/2021	20:11	5835-0
RAK7E74/MT	08867797000130	AGETO	RE00383874	01/05/2021	23:24	6823-1
RAK7E74/MT	08867797000130	AGETO	RE00383875	01/05/2021	23:24	5746-3
RAK7E74/MT	08867797000130	AGETO	RE00383876	01/05/2021	23:24	6971-0
RAK7E74/MT	08867797000130	AGETO	RE00383877	01/05/2021	23:24	6980-0
ONJ4C90/TO	04871441121	DETRAN	TO02644652	02/05/2021	03:10	7579-0
NSX9473/TO	05034061120	DETRAN	TO01323146	01/05/2021	21:00	6912-0
RAS1C80/MT	08867797000130	AGETO	RE00383878	01/05/2021	23:25	6823-1
RAS1C80/MT	08867797000130	AGETO	RE00383879	01/05/2021	23:25	5746-3
NSX9473/TO	05034061120	DETRAN	TO01323145	01/05/2021	21:00	7048-1
RAS1C80/MT	08867797000130	AGETO	RE00383880	01/05/2021	23:25	6971-0
RAS1C80/MT	08867797000130	AGETO	RE00383881	01/05/2021	23:25	6980-0
QKA3856/TO	60594764572	DETRAN	TO01426153	02/05/2021	02:12	5738-0
IWL3552/TO	32606752000197	AGETO	RE00384245	01/05/2021	15:24	6831-1
AXO4205/PR	77202422000174	AGETO	RE00384246	01/05/2021	16:11	6823-1
EAA5421/SP	82509506153	AGETO	RE00384247	01/05/2021	16:40	6823-1
MWX1016/TO	08089064000112	AGETO	RE00384248	01/05/2021	17:10	6823-1
FWX8090/SP	08189644000181	AGETO	RE00384267	01/05/2021	07:19	6840-2
MXD4512/TO	33330898000115	AGETO	RE00384268	01/05/2021	07:49	6637-2
RFL3E79/MG	31772998000176	AGETO	RE00384270	01/05/2021	09:56	6831-1
COF0A11/TO	00766231143	AGETO	RE00384271	01/05/2021	11:15	6823-1
COF0A11/TO	00766231143	AGETO	RE00384272	01/05/2021	11:15	5134-1
AOW6756/RJ	21781750000118	AGETO	RE00384273	01/05/2021	15:13	6637-2
INX4391/RS	42088542000	AGETO	RE00384274	01/05/2021	16:04	6831-1
EAA5421/SP	82509506153	AGETO	RE00384275	01/05/2021	16:39	6912-0
MUN1972/AL	04081426422	DETRAN	TO01082720	01/05/2021	11:20	6599-2
PIC3973/PE	17920639000198	AGETO	RE00363237	02/05/2021	03:31	5746-1
MWY1J72/TO	91405955104	DETRAN	TO01082722	01/05/2021	11:20	6645-0
QKJ3059/TO	00502894113	DETRAN	TO01082746	01/05/2021	18:20	6645-0
MXF4046/TO	04859680103	DETRAN	TO00428706	01/05/2021	17:02	5010-0
MWA3114/RO	20345429249	AGETO	RE00364106	01/05/2021	17:33	6823-1
AJO5653/PR	60556250915	AGETO	RE00364099	01/05/2021	10:11	6971-0
NCN4E33/RO	02983691250	AGETO	RE00364105	01/05/2021	17:28	6823-1
AJO5653/PR	60556250915	AGETO	RE00364100	01/05/2021	10:11	6980-0
OKF6949/RO	52275434291	AGETO	RE00364107	02/05/2021	08:35	6823-1
QCR5559/MT	82714783000130	AGETO	RE00364112	02/05/2021	16:20	6823-1
JAJ6760/RS	44574908068	AGETO	RE00364111	02/05/2021	11:46	6823-1
MQZ1D84/MG	21462618000143	AGETO	RE00363238	02/05/2021	13:58	5746-1
QDU8538/PA	01554759000855	AGETO	RE00383162	02/05/2021	15:15	6831-1
QWB8888/TO	29815480855	AGETO	RE00383163	02/05/2021	15:58	7242-2
APG6455/TO	04391708698	AGETO	RE00383164	02/05/2021	16:40	7242-2
OXQ4923/MA	00495447000189	AGETO	RE00383165	02/05/2021	17:46	6831-1
OXW4910/MA	23439441001323	AGETO	RE00383135	02/05/2021	08:09	6831-1
PWI7474/BA	05014085000180	AGETO	RE00383136	02/05/2021	15:40	6831-1
QWE3D56/TO	02225376000120	AGETO	RE00383137	02/05/2021	16:20	6823-1
FPP5G71/SP	05119948000184	AGETO	RE00383138	02/05/2021	17:07	6823-1
FSM9C52/PR	27607889000126	AGETO	RE00383139	02/05/2021	12:58	5835-0
JUT3378/PA	34205136315	AGETO	RE00383140	02/05/2021	13:03	7633-2
MXD1B29/TO	05859884125	AGETO	RE00383141	02/05/2021	13:22	7242-2
JVZ5582/MA	04192457156	AGETO	RE00383142	02/05/2021	13:41	7242-2
PTN6586/MA	06441430000125	AGETO	RE00383143	02/05/2021	14:17	7242-2
EPP5D99/RS	45272743091	AGETO	RE00383144	02/05/2021	15:36	7242-2
OWX2635/TO	05575664104	AGETO	RE00383145	02/05/2021	16:48	6564-0
QWB5884/TO	03052564000328	AGETO	RE00383215	02/05/2021	10:12	6831-1
PKQ6636/BA	17776751000105	AGETO	RE00383216	02/05/2021	10:44	6823-1
OLI7390/TO	77717716100	AGETO	RE00383217	02/05/2021	12:32	7633-2
MQZ1D84/MG	21462618000143	AGETO	RE00363239	02/05/2021	13:58	5835-0
MQZ1D84/MG	21462618000143	AGETO	RE00363240	02/05/2021	13:58	6068-1
HIG0879/MG	88078209001352	AGETO	RE00363241	02/05/2021	14:30	5746-1
NXQ6276/MA	01317177150	AGETO	RE00378201	01/05/2021	12:15	7633-2
MWK6677/TO	00514317183	AGETO	RE00378203	01/05/2021	13:02	5967-0

MXE1107/TO	19899610100	AGETO	RE00378204	01/05/2021	14:15	5967-0
QDH2810/PA	05849737138	AGETO	RE00378205	01/05/2021	14:36	7242-2
MWQ5899/TO	07327929169	AGETO	RE00378206	01/05/2021	17:45	5010-0
MWA2927/TO	01438240155	AGETO	RE00378207	01/05/2021	17:45	5010-0
QKJ5909/TO	70520418204	AGETO	RE00385651	01/05/2021	09:18	5010-0
QBM8F68/TO	02195768150	AGETO	RE00381770	01/05/2021	13:10	5967-0
EBT7100/TO	94420068191	AGETO	RE00381839	01/05/2021	09:20	6599-2
EBT7100/TO	94420068191	AGETO	RE00381841	01/05/2021	09:20	5193-0
BBY7817/PR	11566351000180	AGETO	RE00381842	01/05/2021	08:26	5967-0
QKH1242/TO	01407270192	AGETO	RE00381843	01/05/2021	08:26	5967-0
LPT4E71/TO	23405473187	AGETO	RE00381844	01/05/2021	08:37	5967-0
MWT4777/TO	01016985185	AGETO	RE00381846	01/05/2021	17:13	6599-2
MWT4777/TO	01016985185	AGETO	RE00381847	01/05/2021	17:13	5010-0
QKA8886/TO	00481142193	AGETO	RE00381848	01/05/2021	10:46	5967-0
JJJ2D69/PA	43115497253	AGETO	RE00385464	01/05/2021	12:00	5010-0
JJJ2D69/PA	43115497253	AGETO	RE00385465	01/05/2021	12:00	5061-0
NKJ8B50/GO	02397517108	AGETO	RE00385561	01/05/2021	12:42	6912-0
NKJ8B50/GO	02397517108	AGETO	RE00385562	01/05/2021	12:42	5010-0
NVU0C79/TO	07156253140	AGETO	RE00385565	01/05/2021	17:20	5118-0
NVU0C79/TO	07156253140	AGETO	RE00385564	01/05/2021	17:20	5010-0
REH8B30/DF	03855512159	AGETO	RE00385559	01/05/2021	10:20	5991-0
REH8B30/DF	03855512159	AGETO	RE00385557	01/05/2021	10:20	5185-2
REH8B30/DF	03855512159	AGETO	RE00385558	01/05/2021	10:20	6858-0
REH8B30/DF	03855512159	AGETO	RE00385560	01/05/2021	10:20	7242-2
OOH1165/TO	77071557187	AGETO	RE00373433	02/05/2021	08:00	5967-0
OLM4296/TO	29796547104	AGETO	RE00373434	02/05/2021	11:43	5967-0
KEP6316/TO	47145048191	AGETO	RE00373435	02/05/2021	13:58	5185-1
KEP6316/TO	47145048191	AGETO	RE00373436	02/05/2021	13:58	6580-0
QKC7087/TO	07519323102	AGETO	RE00373437	02/05/2021	14:40	5878-0
QKC7087/TO	07519323102	AGETO	RE00373438	02/05/2021	14:40	7099-1
NKG8630/GO	03723697151	AGETO	RE00373439	02/05/2021	17:31	6580-0
PAZ7697/TO	02655480120	AGETO	RE00373440	02/05/2021	17:42	5185-2
MWW3630/TO	57415161149	AGETO	RE00373441	02/05/2021	17:55	6580-0
BTT4819/TO	92207006115	AGETO	RE00373442	02/05/2021	18:23	6769-0
QKD9925/TO	19751907268	AGETO	RE00373443	02/05/2021	19:15	6769-0
NWA5569/TO	50795449100	AGETO	RE00373444	02/05/2021	19:17	6769-0
QKE7714/TO	84525312149	AGETO	RE00373445	02/05/2021	19:18	6769-0
NNG4913/TO	76505740163	AGETO	RE00373446	02/05/2021	19:20	6769-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1435, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a ratificação da portaria que concedeu Reforma Disciplinar ao segurado Marco Aurélio Turibio Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 172, de 15 de março de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 323, de 17 de março de 2020, acolhido pelo Despacho nº 1625/2021/GABPRES, de 28 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a Portaria nº 038/2020-SAMP/DGP, de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, que transferiu para a inatividade mediante Reforma, o segurado MARCO AURÉLIO TURIBIO GOMES, em razão da Decisão proferida no Conselho de Disciplina nº 002/2017, instaurado através da Portaria nº 003/2017-CD-Correg, de 13 de março de 2017, onde aplica ao segurado a penalidade de Reforma Disciplinar nos termos do art. 125 da Lei nº 2.578/2012, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206031R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1457, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rozalina dos Santos Almeida e Silva ao cônjuge Sebastião Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 4480/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMD/COJURDG, de 06 de dezembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme os autos nº 19.0.000027553-3;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1219, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1776/2020, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 491/PE, de 28 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.181, de 30 de julho de 2014, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROZALINA DOS SANTOS ALMEIDA E SILVA, ao cônjuge SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, para considerar no cálculo do valor do benefício a partir de 1º de novembro de 2019, o Adicional de Qualificação no percentual de 5%, com base no que consta dos autos nº 2021.07.01442R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1460, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Washington Alves Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de fevereiro de 2021, ao cônjuge RASUILMA CARNEIRO GUIMARÃES, nascida em 05/01/1959, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado WASHINGTON ALVES GUIMARÃES, benefício nº 0011141, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, Referência IV, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual,, com base no que consta do processo nº 2021.07.212715P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R$ 18.712,22, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1464, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jose Martins De Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 580494/5, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 1.639,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212725P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1466, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Gomes De Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA GOMES DE MATOS, matrícula nº 637170/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212374P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1467, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Hismael Aires da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado HISMAEL AIRES DA CUNHA, matrícula nº 509623/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212585P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1468, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maguinólia Soares Rocha Marinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MAGUINÓLIA SOARES ROCHA MARINHO, matrícula nº 520436/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212695P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1469, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silene Ribeiro da Silva Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILENE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 547703/2, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 2.411,74, devendo ser complementado o montante de R$ 474,41, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212447P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1471, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Raimundo Jose de Brito Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de janeiro de 2021, ao ex- cônjuge ELIANA SOUZA DE OLIVEIRA, nascida em 11/08/1965, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RAIMUNDO JOSE DE BRITO FILHO, matricula nº 99722, Oficial de Justiça Avaliador, carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212516P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R$ 20.077,95, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R$ 26.068,04.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1476, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselma Neves de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELMA NEVES DE SOUSA, matrícula nº 312128/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212673P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1477, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Geovanio Silva de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GEOVANIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 358300/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212493P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1478, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Domingos Machado Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DOMINGOS MACHADO NETO, matrícula nº 705151/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212545P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1479, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Josival Araujo Maciel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSIVAL ARAUJO MACIEL, matrícula nº 474128/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212494P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1513, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do segurado Rodrigo Caetano Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado RODRIGO CAETANO MIRANDA, matrícula nº 1061542/11, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 17 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R$ 7.394,01, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 4.189,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do Processo nº 2020.14.212119P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1516, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adilson Alves Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADILSON ALVES MATOS, matrícula nº 659426/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212583P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1517, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo José Araujo Dourado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO JOSÉ ARAUJO DOURADO, matrícula nº 521702/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212472P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1522, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jonacy Lima Duarte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JONACY LIMA DUARTE, matrícula nº 371376/1, Assistente Social, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 14.644,42, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212442P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1526, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Augusto Menezes Freitas de Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de março de 2021, ao cônjuge MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, nascida em 12/03/1968, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 114473397257, no Posto de Coronel, Referência H, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R$ 28.192,78, acrescido de 10% (dez por cento) previsto na Lei 1.775/2007 no valor de R$ 2.819,28, totalizando 31.012,06 que, após aplicado o redutor constitucional de que trata o art. 37, XI da CF/88, será pago na ordem de R$ 24.117,00, com base no que consta do Processo nº 2019.07.208676P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1528, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laudilina Coelho Lopes Portilho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAUDILINA COELHO LOPES PORTILHO, matrícula nº 636797/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212698P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1534, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Amelia de Oliveira Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA AMELIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 535191/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 28.965,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R$ 4.848,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.211474P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1535, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eth Carvalho dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ETH CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 194855/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212822P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1537, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 548987/4, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212321P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1538, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Mercias Alves Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MERCIAS ALVES TAVARES, matrícula nº 224392/4, Perito Oficial - Área 6, Classe I, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R$ 25.857,14, que, após aplicado o redutor constitucional de R$ 1.740,14, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212325P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1539, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Nelma Soares Coelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NELMA SOARES COELHO, matrícula nº 711138/1, Agente de Polícia, Classe I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R$ 13.936,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212675P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1541, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Cleide Amorim do Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIDE AMORIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 903969/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 26 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R$ 5.125,53, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 4.442,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2021.03.212685P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1543, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tania Maria Aires Gomes Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TANIA MARIA AIRES GOMES ROCHA, matrícula nº 386112/3, Psicólogo, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 11.437,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212676P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1548, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Eduardo Lois.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS EDUARDO LOIS, matrícula nº 103539/2, Cirurgião Dentista, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R$ 7.581,54, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.210147P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1551, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Darcy Ribeiro da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DARCY RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 673204/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212591P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1552, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Firmino da Silva Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FIRMINO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 640533/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212474P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1553, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Emivaldo Patricio Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EMIVALDO PATRICIO RIBEIRO, matrícula nº 192380/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.16.212375P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1563, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de substituição de cargo de provimento em comissão do titular da Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, número funcional 11236221/1 Assistente Administrativo para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES, número funcional 799443-2, no período de 24/05/2021 a 17/06/2021, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1569, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Sirley da Silveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALTAMIR PERPÉTUO FERREIRA, matrícula nº 795036/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 9.878,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212820P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1570, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma Disciplinar do segurado Gildo Borges Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado GILDO BORGES FILHO, matrícula nº 1078380/1, na graduação de Cabo, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 17 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R$ 7.147,82 ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 4.050,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido submetido ao conselho disciplinar da Policia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2021.12.212869P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1571, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Delfino Germano de Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado DELFINO GERMANO DE ARAUJO, matrícula nº 238688/3 no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2021.03.212396P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1573, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Aide Lopes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “g”, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado AIDE LOPES DA SILVA, matrícula nº 597561/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212584P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1574, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Renata Andrade Pereira Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “b”; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “b”, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “g”, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada RENATA ANDRADE PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 699461/2, no Posto de Major, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 21.748,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212378P.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1575, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Messias Veras Cardoso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “b”; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “b”, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “g”, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO MESSIAS VERAS CARDOSO, matrícula nº 548574/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 29.602,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R$ 5.485,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212761P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1588, DE 30 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Humberto Costa Parrião

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “b”; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “b”, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “g”, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado HUMBERTO COSTA PARRIÃO, matrícula nº 678093/12, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 29.602,41, acrescido de 10% (dez por cento) previsto na Lei 1.775/2007 no valor de R$ 2.960,24, totalizando R$ 32.562,65 que, após aplicado o redutor constitucional de R$ 8.445,65, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.213043P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 167/2021/GABREITOR, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, com base na Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de aquisição de 25 (vinte e cinco) certificações digital Tipo A3 E-CPF, com Token e validade mínima de 03 (três) anos;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras Diretas);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 075/2021 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2021/20321/000266, manifestando-se pela legalidade da dispensa de Processo Licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em fornecimento de certificações digital Tipo A3 E-CPF, com Token e validade mínima de 03 (três) anos em favor da empresa: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.735.236/0001-92 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compr@s.TO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2021/20321/000266.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 177/2021/GABREITOR, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento jurídico especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos efetivos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para compor a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da UNITINS, na condição de Titulares:

a) Larissa Suyenne Tavares Sales - Matrícula 810088 (presidente);

b) Carlos Soares Noleto Júnior - Matrícula 810034 (membro);

c) Rachel Matos Souza - Matrícula 810082 (membro).

Art. 2º AUTORIZAR a convocação, como suplentes, dos servidores públicos efetivos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da UNITINS, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento e suspeição;

I - Primeiros Suplentes:

a) Jessielane Jarder Coelho da Silva - Matrícula 810283 (presidente);

b) Yzaac Gonçalves da Silva - Matrícula 810054 (membro);

c) Victor Hugo da Silva Leite - Matrícula 810127 (membro).

II - Segundos Suplentes:

a) Natália Reis de Sousa Tavares - Matrícula 810328 (presidente);

b) Rayssa Rossana Reinaldo Leão - Matrícula 810098 (membro);

c) Ulisses Franklin Carvalho da Cunha - Matrícula 810329 (membro).

Art. 3º Compete à Comissão de que trata a presente portaria:

I - instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os processos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

II - propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta durante o procedimento disciplinar quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

III - promover análise dos dossiês de todos os servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IV - dar continuidade aos processos já instaurados;

V - emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do (a) Magnífico(a) Reitor(a) para, no caso de acolhimento, proceder a devida aplicação da penalidade ou homologação do Termo de Ajustamento de Conduta ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes de retorno para decisão final.

Art. 4º Os componentes titulares e suplentes da presente Comissão permanecerão com suas atribuições funcionais normais independentemente do exercício na Comissão.

Art. 5º Para cada irregularidade a ser apurada será editada Portaria Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 6º O mandato dos integrantes da Comissão ora instituída será de 02 (dois anos), permitida reconduções por igual período.

Art. 7º Aplica-se, no que couber e, subsidiariamente ao Estatuto desta Universidade, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 8º REVOGAM-SE as Portarias/Unitins/GRE/NºS 035 e 417 de 2017 e 013 de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos à data da assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 178/2021/GABREITOR, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão com a finalidade de promover os estudos necessários para elaboração de proposta de atualização do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, tendo como composição os seguintes membros:

I - EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA - Presidente;

II - ALEX COELHO - Membro;

III - LILIANE SCARPIN DA S. STORNIOLO - Membro;

IV - LEDA VERÔNICA BENEVIDES DANTAS SILVA - Membro.

Art. 2º Os componentes da presente Comissão serão responsáveis:

I - apresentar proposta de atualização do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos - PCCV dos docentes da Unitins;

§1º O prazo para entrega dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§2º As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata assinada pelos membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 504, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 24 de maio de 2021, os efeitos da Portaria Nº 459 de 11 de maio de 2021, publicada no DODPE Nº 10, de 14 de maio de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 506, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 1º da Lei nº 291, de 07 de agosto de 1995, que institui feriado no Município de Pium - TO em alusão a emancipação política do Município, no dia 23 de junho;

Considerando o art. 1º da Lei 151, de 25 de setembro de 2017, que institui feriado no Município de Aurora do Tocantins - TO em alusão a Festa Junina, no dia 24 de Junho.

Considerando o art. 1º da Lei 433, de 06 de Junho de 2014, que institui feriado no Município de Taguatinga - TO em alusão a instalação do Município, no dia 10 de junho.

Considerando o art. 1º da Lei 113, de 29 de Maio de 1984, que institui feriado no Município de Ananás - TO em alusão a festa do padroeiro desta cidade São Pedro Apóstolo, no dia 29 de junho.

Considerando o art. 1º da Lei 929, de 01 de Setembro de 2014, que institui feriado no Município de Paranã - TO em alusão ao festejo de São João Batista (Padroeiro da cidade), no dia 24 de junho.

Considerando o art. 2º da Lei 057, de 17 de Maio de 2006, que institui feriado no Município de Miracema do Tocantins - TO em alusão ao dia Municipal de Ação de Graças, no dia 25 de junho.

Considerando o art. 1º do Ato 063, de 09 de Fevereiro de 2021, que institui feriado e ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 03 e 04 de junho de 2021.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de junho de 2021.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 02/06/2021 às 17 horas a 04/06/2021 às 17 horas
Plantão: 04/06/2021 às 17 horas a 07/06/2021 às 08 horas
Plantão: 11/06/2021 às 17 horas a 14/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO
Plantão: 18/06/2021 às 17 horas a 21/06/2021 às 08 horas
Plantão: 25/06/2021 às 17 horas a 28/06/2021 às 08 horas
Plantão: 28/06/2021 às 17 horas a 30/06/2021 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 02/06/2021 às 17 horas a 04/06/2021 às 17 horas
Plantão: 04/06/2021 às 17 horas a 07/06/2021 às 08 horas
Plantão: 11/06/2021 às 17 horas a 14/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 18/06/2021 às 17 horas a 21/06/2021 às 08 horas
Plantão: 25/06/2021 às 17 horas a 28/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR
Plantão: 02/06/2021 às 17 horas a 04/06/2021 às 17 horas
Plantão: 04/06/2021 às 17 horas a 07/06/2021 às 08 horas
Plantão: 09/06/2021 às 17 horas a 11/06/2021 às 08 horas
Plantão: 11/06/2021 às 17 horas a 14/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 18/06/2021 às 17 horas a 21/06/2021 às 08 horas
Plantão: 23/06/2021 às 17 horas a 25/06/2021 às 08 horas
Plantão: 25/06/2021 às 17 horas a 28/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
Plantão: 02/06/2021 às 17 horas a 04/06/2021 às 17 horas
Plantão: 04/06/2021 às 17 horas a 07/06/2021 às 08 horas
Plantão: 11/06/2021 às 17 horas a 14/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO
Plantão: 18/06/2021 às 17 horas a 21/06/2021 às 08 horas
Plantão: 25/06/2021 às 17 horas a 28/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES
Plantão: 02/06/2021 às 17 horas a 04/06/2021 às 17 horas
Plantão: 04/06/2021 às 17 horas a 07/06/2021 às 08 horas
Plantão: 11/06/2021 às 17 horas a 14/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA
Plantão: 18/06/2021 às 17 horas a 21/06/2021 às 08 horas
Plantão: 25/06/2021 às 17 horas a 28/06/2021 às 08 horas

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: LUIS GUSTAVO CAUMO
Plantão: 02/06/2021 às 17 horas a 06/06/2021 às 08 horas

Plantonista: LUIS GUSTAVO CAUMO
Plantão: 06/06/2021 às 08 horas a 07/06/2021 às 08 horas
Plantão: 11/06/2021 às 17 horas a 14/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Plantão: 18/06/2021 às 17 horas a 21/06/2021 às 08 horas
Plantão: 24/06/2021 às 17 horas a 25/06/2021 às 17 horas
Plantão: 25/06/2021 às 17 horas a 28/06/2021 às 08 horas

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 02/06/2021 às 17 horas a 04/06/2021 às 17 horas
Plantão: 04/06/2021 às 17 horas a 07/06/2021 às 08 horas
Plantão: 11/06/2021 às 17 horas a 14/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 18/06/2021 às 17 horas a 21/06/2021 às 08 horas
Plantão: 22/06/2021 às 17 horas a 24/06/2021 às 08 horas
Plantão: 25/06/2021 às 17 horas a 28/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 02/06/2021 às 17 horas a 04/06/2021 às 17 horas
Plantão: 04/06/2021 às 17 horas a 07/06/2021 às 08 horas
Plantão: 11/06/2021 às 17 horas a 14/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 18/06/2021 às 17 horas a 21/06/2021 às 08 horas
Plantão: 25/06/2021 às 17 horas a 28/06/2021 às 08 horas
Plantão: 23/06/2021 às 17 horas a 25/06/2021 às 08 horas

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 02/06/2021 às 17 horas a 04/06/2021 às 17 horas
Plantão: 04/06/2021 às 17 horas a 07/06/2021 às 08 horas
Plantão: 11/06/2021 às 17 horas a 14/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 18/06/2021 às 17 horas a 21/06/2021 às 08 horas
Plantão: 25/06/2021 às 17 horas a 28/06/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 507, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, no período de 07 a 26 de junho de 2021.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1275, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 508, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 413/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 07 a 26 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 509, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 254/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 28 de junho a 17 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 510, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIS DA SILVA SÁ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 254/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 28 de junho a 17 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 512, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiatins - TO, no período de 28 de junho a 17 de julho de 2021, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Revogar a partir de 28 de junho de 2021 os efeitos da Portaria nº 1250, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.745, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 486, de 18 de maio de 2021, publicada no DODPE Nº 13, de 24 de maio de 2021, no período de 01 a 17 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 514, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JÁCOME SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, no período de 01 de junho a 31 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 515, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas - TO, no período de 01 de junho a 31 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 516, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 01 a 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 517, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, no período de 01 a 30 de junho de 2021, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 518, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 01 a 30 de junho de 2021, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 519, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, no período de 01 a 30 de junho de 2021, com atendimento às quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 520, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, no período de 28 de junho a 01 de julho de 2021, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º REVOGAR a partir de 28 de junho de 2021, os efeitos da Portaria nº 1289, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.751,de 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 521, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi - TO, no período de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 522, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 254/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 01 a 20 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 523, DE 27 MAIO DE 2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando o Ato 032/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de afastamento para exercício do cargo de Subdefensor Público-Geral, no período 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 525, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 03 a 17 de julho de 2021.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 491, de 18 de maio de 2021, publicada no DODPE nº 13, de 24 de maio de 2021, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 526, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LÚCIA COSTA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO, nos dias 02, 07 e 08 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 527, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 31/05/2021 à 29/06/2021, das férias da servidora ISABEL CRISTINA IZZO, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, matrícula nº 9081186, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2021
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000660-3
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2020 e Ata de Registro de Preços nº 14/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Construplac Comércio e Materiais para Construção e Serviços Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; SUBITEM: 16 e 24; FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021
SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
José Leonan Resplandes de Freitas- Representante Legal- Contratada.

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL(c= a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**8.163.600,91**	**8.316.789,73**	**8.175.736,35**	**8.479.134,08**	**8.423.461,80**	**7.017.599,77**	**10.125.831,60**	**13.427.273,92**	**10.096.968,71**	**9.865.387,30**	**9.897.150,08**	**9.760.177,07**	**111.749.111,32**	-	**111.749.111,32**
Pessoal Ativo	**8.163.600,91**	**8.316.789,73**	**8.175.736,35**	**8.479.134,08**	**8.423.461,80**	**7.017.599,77**	**10.125.831,60**	**13.427.273,92**	**9.584.206,30**	**9.404.931,67**	**9.310.935,72**	**9.209.424,93**	**109.638.926,78**	-	**109.638.926,78**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.538.984,11	6.679.902,30	6.537.636,93	6.786.311,97	6.734.344,04	6.777.341,87	6.974.180,01	10.118.039,03	7.883.165,57	7.673.598,12	7.602.527,38	7.498.993,95	87.805.025,28	-	87.805.025,28
Obrigações Patronais	1.624.616,80	1.636.887,43	1.638.099,42	1.692.822,11	1.689.117,76	240.257,90	3.151.651,59	3.309.234,89	1.701.040,73	1.731.333,55	1.708.408,34	1.710.430,98	21.833.901,50	-	21.833.901,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	**512.762,41**	**460.455,63**	**586.214,36**	**550.752,14**	**2.110.184,54**	-	**2.110.184,54**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	468.964,38	416.657,60	521.271,15	485.808,93	1.892.702,06	-	1.892.702,06
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	43.798,03	43.798,03	64.943,21	64.943,21	217.482,48	-	217.482,48
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	- **68.304,24**	**3.128,06**	-	**14.888,45**	**28.319,21**	**2.432,30**	**18.123,25**	**2.458.674,26**	**586.761,83**	**534.493,77**	**669.147,55**	**585.012,99**	**4.832.677,43**	-	**4.832.677,43**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	3.128,06	-	11.964,83	25.589,40	-	18.123,25	2.111,44	73.999,42	74.038,14	82.933,19	34.260,85	326.148,58	-	326.148,58
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- 68.304,24	-	-	2.923,62	2.729,81	2.432,30	-	2.456.562,82	-	-	-	-	2.396.344,31	-	2.396.344,31
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	512.762,41	460.455,63	586.214,36	550.752,14	2.110.184,54	-	2.110.184,54
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**8.231.905,15**	**8.313.661,67**	**8.175.736,35**	**8.464.245,63**	**8.395.142,59**	**7.015.167,47**	**10.107.708,35**	**10.968.599,66**	**9.510.206,88**	**9.330.893,53**	**9.228.002,53**	**9.175.164,08**	**106.916.433,89**	-	**106.916.433,89**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.583.506.981,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.099.752,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16º, da CF) (VI)	18.558.224,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (VII) = (IV- V - VI)	8.561.849.003,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOB RCL (VIII) = (III)	**106.916.433,89**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (§ único, art.22 da LRF)	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º, art.59 da LRF)	

Fonte: SIAFE-TO - MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

Nota [1] : Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota [2]: Na Receita Corrente Líquida Ajustada está deduzindo o valor de R$731.894.340,69 referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, considerando a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019.

Nota [3]: Foram deduzidos do cômputo de Despesa com Pessoal, na linha vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis referente aos meses de 05/2020 a 04/2021 os valores correspondentes a: Terço Constitucional de Férias R$3.019.315,93, Abono de Permanência R$517.974,23 e Imposto de Renda Retido na Fonte R$19.261.149,18, considerando a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019.

Nota [4]: Retificação dos valores considerados no cômputo para efeito do limite de despesas com pessoal da competência 12/2019 referente à folha de pagamento, cujo Passivo Patrimonial (Permanente) correto é: na linha - Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis - valor de R$7.693.051,44; linha - Obrigações Patronais - valor de R$686.765,14; linha - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária – valor de R$36.616,99 e na linha - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração – valor R$ 109.324,33, totalizando o valor de R$8.525.757,90. Sendo que tais valores não foram empenhados/liquidados por insuficiência orçamentária-financeira no referido exercício, mas as despesas foram regularizadas/pagas durante o exercício de 2020 nos meses de fevereiro, agosto e setembro. Assim, esses valores foram deduzidos nos referidos meses do pagamento para não duplicar o saldo da despesa com pessoal.

Nota [5]: Retificação do valor total da despesa da linha - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração - do mês de setembro, após regularização da despesa. Assim, o valor total correto é de R$2.729,81.

Nota [6]: Conforme Síntese das Alterações do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, foram excluídas do demonstrativo as linhas referentes a "Benefícios Previdenciários" e "Outros Benefícios Previdenciários", tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e à pensão por morte. E incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal devidas no período e que não foram executadas em razão de insuficiência financeira.

Nota [7] : Seguindo Mapeamento de 07/05/2021 do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 11ª edição - mapeamentos - versão 3, as despesas com DEA registrada no elemento 92 não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e serão consideradas integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

Nota [8] : A Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterou o art. 20 da Lei Complementar nº 101, incluindo o § 7º onde determinou que os Poderes e órgãos deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata o artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão.

Estelamaris Postal
Defensora Pública Geral

Eduardo Pável Rosa
Diretor Financeiro

Sorlete Ribeiro Lima
Chefe de Controle Interno

Ednalva Araújo Lima
Contador - CRC: TO - 003083/0
Coordenadora de Contabilidade

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL(c= a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**8.163.600,91**	**8.316.789,73**	**8.175.736,35**	**8.479.134,08**	**8.423.461,80**	**7.017.599,77**	**10.125.831,60**	**13.427.273,92**	**11.926.995,27**	**11.527.778,29**	**11.601.532,23**	**11.429.466,75**	**118.615.200,70**	-	**118.615.200,70**
Pessoal Ativo	**8.163.600,91**	**8.316.789,73**	**8.175.736,35**	**8.479.134,08**	**8.423.461,80**	**7.017.599,77**	**10.125.831,60**	**13.427.273,92**	**11.414.232,86**	**11.067.322,66**	**11.015.317,87**	**10.878.714,61**	**116.505.016,16**	-	**116.505.016,16**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.538.984,11	6.679.902,30	6.537.636,93	6.786.311,97	6.734.344,04	6.777.341,87	6.974.180,01	10.118.039,03	9.713.192,13	9.335.989,11	9.306.909,53	9.168.283,63	94.671.114,66	-	94.671.114,66
Obrigações Patronais	1.624.616,80	1.636.887,43	1.638.099,42	1.692.822,11	1.689.117,76	240.257,90	3.151.651,59	3.309.234,89	1.701.040,73	1.731.333,55	1.708.408,34	1.710.430,98	21.833.901,50	-	21.833.901,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	**512.762,41**	**460.455,63**	**586.214,36**	**550.752,14**	**2.110.184,54**	-	**2.110.184,54**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	468.964,38	416.657,60	521.271,15	485.808,93	1.892.702,06	-	1.892.702,06
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	43.798,03	43.798,03	64.943,21	64.943,21	217.482,48	-	217.482,48
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	- **68.304,24**	**3.128,06**	-	**14.888,45**	**28.319,21**	**2.432,30**	**18.123,25**	**2.458.674,26**	**586.761,83**	**534.493,77**	**669.147,55**	**585.012,99**	**4.832.677,43**	-	**4.832.677,43**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	3.128,06	-	11.964,83	25.589,40	-	18.123,25	2.111,44	73.999,42	74.038,14	82.933,19	34.260,85	326.148,58	-	326.148,58
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- 68.304,24	-	-	2.923,62	2.729,81	2.432,30	-	2.456.562,82	-	-	-	-	2.396.344,31	-	2.396.344,31
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	512.762,41	460.455,63	586.214,36	550.752,14	2.110.184,54	-	2.110.184,54
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**8.231.905,15**	**8.313.661,67**	**8.175.736,35**	**8.464.245,63**	**8.395.142,59**	**7.015.167,47**	**10.107.708,35**	**10.968.599,66**	**11.340.233,44**	**10.993.284,52**	**10.932.384,68**	**10.844.453,76**	**113.782.523,27**	-	**113.782.523,27**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.788.503.970,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.099.752,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16º, da CF) (VI)	18.558.224,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (VII) = (IV- V - VI)	8.766.845.993,35
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOB RCL (VIII) = (III)	**113.782.523,27**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (§ único, art.22 da LRF)	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º, art.59 da LRF)	

Fonte: SIAFE-TO - MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

Nota [1] : Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota [2]: Na Receita Corrente Líquida Ajustada está deduzindo o valor de R$ 526.897.351,15 referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, do período de 05/2020 a 12/2020, considerando a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019.

Nota [3]: Foram deduzidos do cômputo de Despesa com Pessoal, na linha vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis referente aos meses de 05/2020 a 12/2020 os valores correspondentes a: Terço Constitucional de Férias R$2.242.229,43, Abono de Permanência R$353.729,99 e Imposto de Renda Retido na Fonte R$13.336.390,54, considerando a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019.

Nota [4]: Retificação dos valores considerados no cômputo para efeito do limite de despesas com pessoal da competência 12/2019 referente à folha de pagamento, cujo Passivo Patrimonial (Permanente) correto é: na linha - Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis - valor de R$7.693.051,44; linha - Obrigações Patronais - valor de R$686.765,14; linha - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária – valor de R$36.616,99 e na linha - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração – valor R$ 109.324,33, totalizando o valor de R$8.525.757,90. Sendo que tais valores não foram empenhados/liquidados por insuficiência orçamentária-financeira no referido exercício, mas as despesas foram regularizadas/pagas durante o exercício de 2020 nos meses de fevereiro, agosto e setembro. Assim, esses valores foram deduzidos nos referidos meses do pagamento para não duplicar o saldo da despesa com pessoal.

Nota [5]: Retificação do valor total da despesa da linha - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração - do mês de setembro, após regularização da despesa. Assim, o valor total correto é de R$2.729,81.

Nota [6]: Conforme Síntese das Alterações do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, foram excluídas do demonstrativo as linhas referentes a "Benefícios Previdenciários" e "Outros Benefícios Previdenciários", tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e à pensão por morte. E incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal devidas no período e que não foram executadas em razão de insuficiência financeira.

Nota [7] : Seguindo Mapeamento de 07/05/2021 do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 11ª edição - mapeamentos - versão 3, as despesas com DEA registrada no elemento 92 não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e serão consideradas integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

Nota [8] : A Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterou o art. 20 da Lei Complementar nº 101, incluindo o § 7º onde determinou que os Poderes e órgãos deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata o artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão.

Estelamaris Postal
Defensora Pública Geral

Eduardo Pável Rosa
Diretor Financeiro

Sorlete Ribeiro Lima
Chefe de Controle Interno

Ednalva Araújo Lima
Contadora - CRC: TO - 003083/0
Coordenadora de Contabilidade

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021/FME-SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/FME-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 015/2021/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, tendo como vencedora a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, totalizando o valor de R$ 990.522,50 (Novecentos e noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 27/05/2021.

Alvorada/TO, 31 de Maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO
Vera Sônia Tomasi de Almeida
Decreto nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/FME, a ser realizado no CRAS dia 17/06/2021, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de Maio de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU/TO, torna público que fará realizar as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021 na 1 - MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 001/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO-FECHADO. 2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I, através do sistema SIGTV 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/06/2021, às 10:00 no site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações";

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2021 na 1 - MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 002/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO-FECHADO. 2 - OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS - DE ARAGUAÇU -, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I, através do sistema SIGTV 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/06/2021, às 15:00 no site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações";

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021 na 1 - MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 003/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO-FECHADO. 2 - OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS - DE ARAGUAÇU -TO, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I, através do sistema SIGTV 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 19/06/2021, às 15:00 no site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Editais e anexos se encontram no portal do município no site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro no horário das 13h00minh às 17h00min, telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 31 de maio de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 PROCESSO Nº 024/2021 CONVITE Nº 001/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 023/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO. CONTRATADA: MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA. OBJETO: CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA AS AÇÕES DO ICMS ECOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU/TO, de acordo com as especificações contida no Termo de Referência que é parte integrante do Edital de Convite nº: 001/2021. VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) em (7) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais) e as demais parcelas no valor de R$ 5.785,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 31/12/2021. Data de Assinatura 20/05/2021. Prefeito Municipal - Jarbas Ribeiro Ivo.

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE SESSÃO ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Axixá, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas, com data de abertura agendada para 31 de maio de 2021 às 09:00 horas, tem seu edital retificado, alterando o item "Termo de Referência" e seus quantitativos de veículos. Concomitantemente, transfere-se a sessão para a data de 10 de junho de 2021, às 9:00 horas.

Axixá do Tocantins-TO, 28 de maio de 2021.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

BREJINHO DE NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho de Nazaré - TO, convida pessoa jurídica ou física, interessadas em credenciamento de profissionais na área da Psicologia interessadas em prestar serviços, conforme especificações que constam no item 3 deste termo, para atender as disposições legais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho de Nazaré - TO, durante o ano 2021, ao preço da tabela conforme anexo I do edital, a se credenciarem no período de 01 de junho até o dia 30 de junho de 2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Brejinho de Nazaré, situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665, Centro CEP: 77.560 - 000.

Mais informação através dos fones: (63) 3521-1239/3521-1441, junto à Comissão Permanente de Licitação ou no Fundo Municipal de Assistência Social, das 08:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

Brejinho de Nazaré-TO, 31 de maio de 2021.

Rauber Ravelly Aires Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO
VAGAS REMANESCENTES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - TO, convida profissionais, da área de Saúde e afins, pessoa Física ou Jurídica interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré no ano de 2021, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem para vagas remanescentes no período de 01 de junho de 2021 ao dia 30 de junho de 2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré, Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665, Centro, CEP: 77.560-000, Brejinho de Nazaré - TO.

Mais informação através do fone: (63) 3521-1105, ou no Fundo Municipal de Saúde, Rua Josué Aires Negre, s/n, Centro, Brejinho de Nazaré. Fone: (63) 3521-1136, das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

Brejinho de Nazaré-TO, 31 de maio de 2021.

Rauber Ravelly Aires Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que, através deste, realiza o Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas interessadas em firmar contrato com o município de Brejinho de Nazaré - TO, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, para credenciamento de empresas prestadoras de serviços de exames laboratoriais e imagem para atendimento dos pacientes, sem caráter de exclusividade, no período de 01 de junho de 2021 ao dia 30 junho de 2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré, Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665, Centro CEP: 77.560-000, Brejinho de Nazaré - TO.

Mais informação através do fone: (63) 3521-1105, ou na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Josué Aires Negre, s/n, Centro, Brejinho de Nazaré. Fone: (63) 3521-1136, das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, e-mail: licitabrejinhodenazare@gmail.com.

Brejinho de Nazaré-TO, 31 de maio de 2021.

Rauber Ravelly Aires Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público aos interessados que fará realizar:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas, no Município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital. Abertura: dia 15 de Junho de 2021 às 10:00h. Maiores Informações: (63) 3461-1164 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos lindos - TO, 31 de maio de 2021.

Romil Iakov Kalugin
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público aos interessados que fará realizar-se:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços de reconstrução e reforma da Escola José Edmar, na cidade de Campos Lindos - TO, conforme planilhas e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 15 de Junho de 2021 às 11:30h. Maiores Informações: (63) 3461-1164 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos lindos - TO, 31 de Maio de 2021.

Suzeley Dias Galdino Bernardi
Secretária Municipal de Educação

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, no uso de suas atribuição legais, INFORMA QUE O EDITAL de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 02.2021, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Cujo Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo furgão pick-up 0 KM, adaptados para ambulância tipo "A" para Simples Remoção, teve seu texto e data de julgamento das propostas alterados - data de julgamento previsto para o dia 14/06/2021, as 08h00min.

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico https://www.goiatins.to.gov.br/- www.bll.org.br ou poderá solicitado junto ao Pregoeiro através do e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494.

Goiatins - TO, 31 de maio de 2021.

Regina Magna O. dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

GURUPI

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo nº 202105036
Numero do Termo de Cessão: 001/2021.
Objeto: Cessão da servidora Nayssa Nara Barcelos Santos Nunes, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins pelo período de 01/05/2021 a 31/12/2021.
Cedente: Câmara Municipal de Gurupi-TO.
Cessionário: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - Rep. Presidente Deputado Antônio Andrade.
Data da Assinatura do Termo de Cessão: 12/05/2021. Ver. Rodrigo Meneses Maciel, Presidente.

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a republicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021: Tipo: Menor Preço Global. Contratação de serviços especializados em engenharia para reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins. Data: 21/06/2021 às 10h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado das 08hs às 12hs junto a CPL e via e-mail: compras@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal:

Eliomar Rodrigues de Araújo
Presidente da CPL

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE CANCELAMENTO
DA TOMADA DE PREÇOS 002/2021

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO por intermédio da Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, referente CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS; em decorrência da constatação de inexequibilidade do preço oferecido pela empresa vencedora, inviabilizando a execução da obra. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda a Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido Pregão.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2021

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da CPL, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, data: 23/06/2021, às 08:00 horas tipo menor preço global, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS -TO.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site http://www.marianopolis.to.gov.br. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, fone: (63) 3535-1122.

Delma Souza Santos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021, data: 15/06/2021, às 8:00 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AOS ÁLUNOS NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DE AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021, data: 15/06/2021, às 15:00 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS -TO.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, data: 15/06/2021, às 16:30 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO BÁSICO NA ÁREA DE GESTÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021, data 16/06/2021, às 07:00 horas, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARIANÓPOLIS - TO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2021, data: 16/06/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARIANÓPOLIS-TO.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site http://www.marianopolis.to.gov.br/editais. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, fone: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

RIO DA CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O MUNICIPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto Nº 024/2021, torna público que realizará no dia 17/06/2021, às 10h:00min, no setor de licitação na sede desta Prefeitura, situada na Av. Tocantins, S/N, Centro, CEP 77.303-000, RIO DA CONCEIÇÃO - TO, Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços visando à pavimentação asfáltica em TSD na Avenida Nossa Senhora da Conceição, situada na sede deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins conforme Convênio Nº 875289/2018.

O Edital e Anexos estará disponível no Portal da Transparência, através do Site do Município http://riodaconceicao.to.gov.br/ ou através de solicitação via e-mail oficial licitacao.rdc.to@gmail.com

Rio da Conceição/TO, 31 de maio de 2021.

José Valdinei L. da Silva
Presidente da CPL
Decreto Nº 024/2021

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021/PREF - Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota municipal, compreendendo a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins (Gabinete e Secretarias Municipais). Data: 15/06/2021, às 09h00min.

Edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br/licitacao; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira Municipal

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Tipo: tipo MENOR PREÇO GLOBAL - sob o regime de execução - EMPREITADA GLOBAL. Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no município de São Salvador do Tocantins, conforme proposta nº 001436/2019 na Plataforma+Brasil antigo SICONV e nos termos do Convênio nº 892715/2019, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa/Mapa e o Município de São Salvador, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Data: 21/06/2021, às 10h00min.

Edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br/licitacao; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

Francielly Araújo da Conceição
Presidente da CPL

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021/PREF - Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de peças, componentes, acessórios e lubrificantes para veículos, máquinas, implementos agrícolas, compreende a Prefeitura e Fundos municipais. Data: 18/06/2021, às 09h30min.

Edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br/licitacao; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021/FMS - Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota municipal, compreendendo os Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social). Data: 15/06/2021, às 14h00min.

Edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br/licitacao; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.021.552/0001-74, ficam convocados os Srs. Acionistas da FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 10 de junho de 2021, no endereço sito à Avenida Perimetral s/nº, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77.470-000, em 1ª (primeira) convocação às 15:00h, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 15:30h, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício social de 2020;

2) Eleição do Conselho Fiscal;

3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Formoso do Araguaia - TO, 31 de maio de 2021.

Ass. FRANCISCO HYCZY DA COSTA
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADEMAR PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 213.796.372-87, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação (LO) nº 2195-2017 para a atividade de extração de areia e cascalho em regime de Licenciamento, processo Naturatins 3585-2009 e ANM - SEI Nº 48417.864062/2017-33 em 50 ha, localizada no Lote 36 do Assentamento PA, município de Praia Norte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO AQUINO DIAS DA LUZ, inscrito no CPF sob nº 129.127.431-68 torna público que REQUEREU ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o empreendimento Fazenda MALHATA ALTA para atividade agropecuário, localizada na Loteamento da Gleba Furnas I Lote 54/B. Empreendimento se enquadra na Resoluções Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, BIAN MENDES RIBEIRO, CPF: 019.405.721-69, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BOM JARDIM - PARTE, em Paranã -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CARISVALDO ALMEIDA BONFIM, CNPJ nº 12.711.088/0001-39, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de extração de calcário em regime de Licenciamento, Processo ANM - SEI Nº 48417.864277/2016-73 em 49,58 ha, localizada na Zona Rural de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DECIO L. 8 LTDA, nome fantasia POSTO L. 11, cadastrada no CNPJ sob o Nº 20.898.077/0002-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizado na Rua Delfino Aguiar, nº 1319, CEP: 77.405-040, Centro, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DONIZETTI MARTINS GARCIA, CPF: 048.185.018-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA SÃO JOSÉ I no município de ABREULÂNDIA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edson Valdemar Goffi, CPF: nº 050.754.439-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, no imóvel Fazenda Grupo WE, Município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eloisa Helena de Sousa Lobo, CPF: 294.895.801-63, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Silvicultura na cultura do Eucalipto, na propriedade Fazenda de Cima, localizada no município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucas Jacomossi Jayme, CPF: 005.613.951-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Pecuária, a ser desenvolvida na Fazenda Betel II, III e IV, Zona Rural - Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora MARIA ALICE DE MIRANDA CORRÊIA, CPF nº 803.818.201-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para a atividade de bovinocultura na propriedade denominada Fazenda Monte Lírio/Parte 02 - Lotes nº 75-4 e 75-5, do Loteamento Mangues, Gleba A, que fica sediado no município de Fatima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauricio Vilas Boas e Outros CPF: 864.252.181-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA e AGRICULTURA com endereço Fazenda Barreirão, município de São Salvador do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSALVA VIANA GOMES, CPF: 323.535.371-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Pecuária, a ser desenvolvida na Fazenda Cocalinho, Zona Rural - Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TEREZINHA DE CÁSSIA FERRARI DONATO, CPF: 020.531.148-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Pecuária, a ser desenvolvida na Parte do Lote 12, Zona Rural - Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento ambiental desta atividade.

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44 NIRE 17.300.002.232-2 (“Companhia”) - Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária no dia 01 de julho de 2021, às 8:00 horas na sede da Companhia na Vila Cobrape, Lote nº 05 a Fazenda Cobrape, antiga fazenda e loteamento Pantanal de Cima, na Zona Rural do município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, CEP: 77.470-000. Sociedade anônima de capital fechado, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) convoca, por meio do seu Diretor, Sr. Flávio Ernesto Zarzur, todos os Acionistas da Companhia, para Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) a ser realizada às 8:00 horas, no dia 01 de julho de 2021, na sede da Companhia, a fim de: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger e/ou reeleger administradores/diretores da Companhia. Poderão participar da Assembleia os acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei das S.A., e também os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º, do aludido art. 126. Formoso do Araguaia, 01 de junho de 2021. Flávio Ernesto Zarzur Diretor.

CIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE
CNPJ: 02.455.483/0001 - 44

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a aprovação as DF's referente aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2020 e 2019. Agradecemos a todos os colaboradores o interesse e a dedicação demonstrados e colocamos à disposição dos Srs. Acionistas para lhes prestar os esclarecimentos adicionais que porventura desejarem

A DIRETORIA

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE
CNPJ 02.455.483/0001-44
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais)

ATIVO	2020	2019
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	99	72
Contas a receber		
Estoques	140	266
Ativos Biologicos	3.577	3.218
Impostos a recuperar	382	382
Outros créditos	257	125
Partes Relacionadas	-	-
Total do circulante	**4.455**	**4.063**
NÃO CIRCULANTE		
Contas a Receber	148	229
Tributos a recuperar	978	863
Imobilizado	29.902	29.570
Ativos Biologicos	6.628	4.328
Total do não circulante	**37.656**	**34.990**
Total do ativo	**42.111**	**39.053**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019
CIRCULANTE		
Fornecedores	152	106
Empréstimos e financiamentos	80	80
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	201	274
Parcelamento de tributos	282	267
Adiantamento de Clientes	0	0
Outras contas a pagar	16	21
Total do circulante	**731**	**748**
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	700	1.054
Partes relacionadas	7.897	6.031
Total do não circulante	**8.597**	**7.085**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	41.051	41.051
Reservas de reavaliação	9.043	9.043
Reservas de lucros	2.132	2.132
Prejuízos acumulados	(19.443)	(21.006)
	32.783	31.220
Recursos destinados a aumento de capital		
Total do patrimônio líquido	**32.783**	**31.220**
Total do passivo e patrimônio líquido	**42.111**	**39.053**

	2020	2019
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
. Receita líquida	4.819	2.715
. Variação do valor justo de ativos biologicos		
. Custo dos produtos e seviços vendidos	(1.209)	(1.486)
Lucro Bruto	**3.610**	**1.229**
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
.Com vendas	(4)	(6)
.Gerais e Administrativa	(1.176)	(2.677)
.Honorarios dos administradores	(689)	(2.070)
.Outras receitas(despesas)operacionais liquidas	(812)	(514)
	(2.681)	**(5.267)**
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**929**	**(4.038)**
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	631	955
Despesas Financeiras	2	(75)
	633	**880**
Imposto de renda e contribuição social corrente		
Imposto de renda e contribuição social diferido		
Lucro liquido do exercicio	**1.562**	**(3.158)**
Quantidade de ações do capital social	148.466.395	148.366.395
Lucro (prejuízo) por ação (em R$)	0,011	(0,021)

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucros Incentivo fiscal	Prejuizos Acumulados	Patrimonio Liquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	41.051	9.043	2.132	(17.848)	34.378
Redução de Capital	-	-	-	-	
Lucro liquido do exercicio	-	-	-	(3.158)	(3.158)
				-	
Saldos em 31 de dezembro de 2019	41.051	9.043	2.132	(21.006)	31.220
Redução de Capital	-	-	-	-	-
Lucro liquido do exercicio	-	-	-	1.563	1.563
					-
Contituição de reseva	-		-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**41.051**	**9.043**	**2.132**	**(19.443)**	**32.783**

	2020	2019
Atividades operacionais		
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**1.562**	**(3.158)**
Ajustes para reconciliar o lucro antes dos impostos com os recursos provenientes de atividades operacionais:		
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização (imobilizado/intangivel e ativo biologico)	860	765
Juros sobre empréstimos	804	349
Juros sobre parcelamentos	-	-
Resultado na baixa de ativo imobilizado e ativo biológico		(75)
Variação do valor justo do ativo biológico	(1.154)	(2.073)
	2.072	**(4.192)**
Variação do Ativos e Passivos		
. Contas a receber	81	72
. Estoques	3.717	3.483
. Ativos biologicos	6.594	5.609
. Recebido de Clientes	(6.527)	-
. Outros Creditos	-	(463)
. Aporte Diretores	(1.062)	-
. Impostos a recuperar	978	982
	3.781	**9.683**
. Contas a pagar	(9.329)	(7.834)
. Obrigações sociais, trabalhistas e tributarias	202	541
. Parcelamento de tributos	282	692
. Adiantamento de clientes	155	169
. Outras contas a pagar	16	22
. Emprestimos	80	361
	(8.594)	**(6.049)**
Recursos líquidos (aplicados) / gerados nas atividades operacionais	**(2.741)**	**(558)**
Atividades de investimento		
. Aquisição de imobilizado	2.782	291
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**2.782**	**291**
Atividades de financiamento		
. Pagamento de empréstimos e financiamentos	(68)	(128)
. Pagamento (amortização) de partes relacionadas	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	**(68)**	**(128)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(27)**	**(395)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	72	467
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	99	72
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(27)**	**395**

CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de reais)

01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Companhia Brasileira de Agropecuaria -Cobrape é uma sociedade anônima de capital fechado e tem como objeto social a exploração agrícola destinada à produção de alimentos, exploração de pecuaria, exploração florestal, beneficiamento, industrialização e comercialização de sua produção, e importação e exportação de bens ou produtos para sua atividade ou delas decorrentes.

02 - RESUMOS DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliarios(CVM) e os Pronunciamentos Contábeis - CPC . As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, analise de risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contigencias. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registros nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilistico inerente ao processo de estimativa.

a - Estoques
Os estoques de , fertilizantes, defensivos agricolas , combustiveis, lubrificantes, almoxarifado e materiasi diversos , considerados como como insumos, foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Ate essa data os custos incorridos são considerados a melhor e mais confiavel base para a determinação do valor justo do ativo biologico.

b - Ativos biológicos
Conforme 0 CPC 29 - "Ativo Biologico ", os ativos biologicos são mensurados ao valor justo a cada final de periodo . O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biologicos são reconhecidos no resultado do periodo em que ocorrem, em linha especifica da demonstração do resultado. Os ativos biologicos da Companhia são representados pela cultura de eucalipto, gado comercial e gado puro de orgiem O ativo biologico oriundo da atividade eucalipto são mensurado ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento em que atingem o ponto de colheita . Ate esta data, o custo incorrido como sendo o valor justo do ativo biologico. Os ativos biologicos, compostos pelos animais vivos são mensurados ao valor justos a partir do momento do nascimento ate o momento da venda.

c - Apuração do resultado do exercicio
O resultado do exercicio, apurado pelo regime de competencia, inclui o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias de acordo com as cláusulas contratuais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicavel, os efeitos de ajustes de ativos para os seus valores de realização. A receita compreende o valor original de arrendamento e prestação de serviços.

03 - CAPITAL
O capital Social e representado por 104.479.788 ações ordinárias e 43.986.607 ações preferencias sem valor nominal.

05 - COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE	**2020 R$**	**2019 R$**
Produtos Agrícolas(arroz casca e beneficado	0	0
Sementes, adubos, fertilizantes, defensivos	47	132
Almoxarifado	93	133
	140	**265**
06 - ATIVOS BIOLÓGICOS		
Gado Comercial	3.549	3.189
Cultura Eucalipto	28	28
Pastagem	1902	1227
Gado Reprodutos	4.702	4.327
	10.181	**8.771**
07 - NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
Terras	10.755	10.755
Benfeitorias fundiarias	14.467	13.423
Edificacoes e Construções	2.024	2.050
Tratores, avioes agricolas, maq. e equipamentos	317	10
Moveis e Utensilios, veiculos e outros	2.363	2.106
	29.926	**28.344**

08 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**ENCARGOS FINANC**		
F S M M	12 A.A	**7.897**	**6.032**
Securitização	Variação preço arroz +3%a.a	**282**	**361**
		8.179	**6.393**
Circulante		**80**	**80**
Não Circulante		**8.597**	**7.085**

FORMOSO DO ARAGUAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Marcelo Ernesto Zarzur
Diretor

Júlio Dias dos Santos
CRC - T / TO = 191
CPF- 233.616.461-20